

Revista do Mutualismo

ANO 6 | NÚMERO 15



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ESTUDO EXCLUSIVO

Veja a perspectiva dos mercados de seguro e proteção patrimonial para 2023

LGPD

Cumpra a Lei e proteja os dados de seus associados

FGRS

Mudanças no Fundo garantem mais segurança aos usuários e às associações

FOTO: RUBER COUTO

EXEMPLO NACIONAL

Goiás foi o primeiro estado a assinar uma lei que regulamenta a atividade de associações e de cooperativas de proteção patrimonial, o que abriu espaço para outras unidades federativas fazerem o mesmo. Agora, o presidente da Alego, Bruno Peixoto, afirma que trabalhará em conjunto com o governo local para o avanço da pauta no âmbito federal



1.200.000 de E3+ vendidos.

BWS – Temos 4 décadas de expertise e know how em tecnologias de telecomunicações e rastreamento.

Inovação e Pioneirismo – **Novo Lançamento:**
E3+S (SoftSIM) – Dupla cobertura (VIVO e Claro).



**Campeão em
prevenção e
recuperação
de ativos**

Contate um de nossos gerentes de contas: 11 94017-4266



**ESCANEE O
QR CODE**

CONHEÇA NOSSA
FAMÍLIA DE PRODUTOS
E TECNOLOGIAS

www.bwsiot.com

@BWSIOT

/BWSIOT

BWSHOW – CONAPROV Roadshow 2023 em breve!



POLÍTICA DA QUALIDADE

A AAAPV (Agência de Autorregulamentação das Entidades de Autogestão de Planos de Proteção Contra Riscos Patrimoniais), como principal entidade representativa do setor associativista, tem como princípios atender aos requisitos legais aplicáveis, buscar a satisfação de seus associados, colaboradores e partes interessadas e alcançar a melhoria contínua dos processos, produtos e serviços.

MISSÃO

Colaborar para o fortalecimento e o direcionamento do movimento associativista, representando os associados, buscando a melhoria contínua do sistema financeiro e das relações com a sociedade.

VISÃO

Um sistema associativista saudável, ético e eficiente é condição essencial para o desenvolvimento econômico, social e sustentável do Brasil. Nossa visão é consolidar esse método organizacional em todo o País.

VALORES

- Promover valores éticos, morais e legais.
- Incentivar práticas de cidadania e responsabilidade socioambiental.
- Defender o diálogo, o respeito e a transparência nas relações com os associados e com a sociedade.
- Atuar com profissionalismo e transparência.
- Valorizar a diversidade e a inclusão social.

OBJETIVOS DA QUALIDADE

- Buscar a satisfação dos associados prestando um serviço com competência, eficácia e segurança, aprimorando constantemente nosso atendimento.
- Investir em treinamentos, capacitando os profissionais para que sejam eficazes nos serviços prestados.
- Melhorar continuamente o desempenho dos processos, analisando os indicadores de desempenho e tratando as metas não atingidas através de ações corretivas.
- Levantar riscos e oportunidades de processos, implantando controles preventivos para minimizar efeitos negativos e maximizar o aproveitamento de oportunidades que surjam.

POLÍTICA DE ANTISSUBORNO

A AAAPV (Agência de Autorregulamentação de Entidades de Autogestão de Planos de Proteção Veicular contra Riscos Patrimoniais), como principal entidade representativa do setor associativista, tem como premissa o aperfeiçoamento dos nossos profissionais, atender à legislação vigente, garantir a satisfação de nossos associados, atendendo aos requisitos da Gestão Antissuborno, visando à melhoria contínua dos processos.

É de responsabilidade de todos os colaboradores conhecer e assegurar a disposição em relação aos atos de Antissuborno declarados nesta política.

Asseguramos a responsabilidade e o comprometimento em relação a seguir:

- É proibida a prática de suborno, lavagem de dinheiro e financiamento de terrorismo;
- Cumprir com as normas anticorrupção e outros requisitos aplicáveis;
- Cumprir códigos, políticas, procedimentos e demais documentos relacionados à integridade da AAAPV;
- Investigar e tratar as denúncias garantindo a confidencialidade e não retaliação;
- A função de Compliance Officer possui total independência e autoridade, se mantendo disponível para auxiliar na orientação de todos os colaboradores e partes interessadas da AAAPV;
- Atender aos requisitos e melhorar continuamente o Sistema de Gestão Antissuborno;
- O não cumprimento da política Antissuborno e dos requisitos do sistema de gestão acarretará em ações disciplinares conforme descrito nesta política.

Ações Disciplinares:

- Para as filiadas da AAAPV: todas as previstas no Código Brasileiro de Autorregulamentação da Atividade de Proteção Veicular e Patrimonial;
- Para os Dirigentes eleitos da AAAPV: todas as previstas no Código Brasileiro de Autorregulamentação da Atividade de Proteção Veicular e Patrimonial;
- Para os membros dos Tribunais de Ética: todas as previstas no Código Brasileiro de Autorregulamentação da Atividade de Proteção Veicular e Patrimonial;
- Para os funcionários da AAAPV: as previstas na CLT;
- Para as prestadoras de serviço da AAAPV: revisão, alteração ou rescisão contratual;
- Havendo danos ao patrimônio da AAAPV, de qualquer natureza, o caso será enviado para a Procuradoria-Geral para análise de possível propositura de ação judicial de regresso.



Raul Canal

Presidente da AAAPV

Versão B de 22/02/2021

CÓPIA NÃO CONTROLADA

PALAVRA DO PRESIDENTE

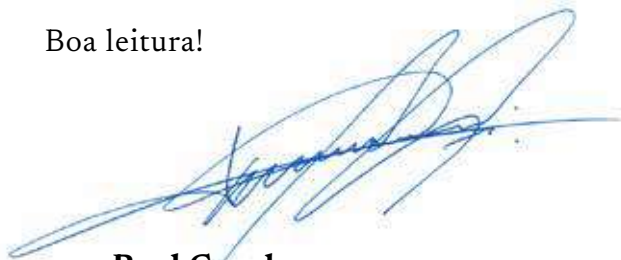
A partir desta edição, a Revista AAPV passa a se chamar Revista do Mutualismo, tornando-se uma publicação ainda mais abrangente, que abarca temas de relevância para todo o setor mutualista. A qualidade do conteúdo não muda, no entanto, os novos projetos gráfico e editorial entram em consonância com a renovação de energias e o otimismo com que a Agência de Autorregulamentação das Entidades de Autogestão de Planos de Proteção Contra Riscos Patrimoniais inicia 2023.

Acreditamos que será um ano em que noticiaremos muitas conquistas para o mutualismo brasileiro. Toda essa confiança não é uma ilusão. É a certeza de que o trabalho rigoroso realizado nos últimos anos gerará ainda mais frutos, dando continuidade às vitórias já alcançadas pelo setor cooperativista e associativista. Porém, é preciso continuar plantando novas sementes, ou seja, o diálogo não pode parar. O novo cenário político-econômico do País demanda novos encontros, para que possamos incentivar a criação de políticas de fomento e de fortalecimento da atividade mútua e avançar com celeridade rumo à sua regulamentação, garantindo mais segurança jurídica aos consumidores e geração de tributos a serem recolhidos aos cofres públicos.

A proposta da AAPV para a regulamentação do setor visa a fomentar o mercado cooperativista como o futuro do mutualismo. Na prática, as entidades de autogestão respeitariam, exclusivamente, a forma e a natureza jurídica de cooperativa para desenvolver sua atividade, amálgama adequado para conferir segurança jurídica e estabilidade para aqueles que se organizam para o fim de proteção patrimonial mútua.

Nesta 15ª edição, a Revista do Mutualismo reafirma a missão da AAPV na luta pela regulamentação do setor, além de trazer assuntos de impacto na proteção veicular, por meio de artigos e de entrevistas. Também apresenta a “Análise de Mercado: Retrospectiva de 2022 e perspectiva para 2023 – setores de seguros auto e entidades de autogestão de planos de proteção contra riscos patrimoniais”, estudo realizado pela Agência em parceria com a Brasil Atuarial, que divulga um panorama dos setores de Seguros Auto e das entidades de autogestão de planos de proteção contra riscos patrimoniais.

Boa leitura!



Raul Canal
Presidente da AAPV



26



DESENVOLVIMENTO DIGITAL

A tecnologia no universo do Terceiro Setor: o associativismo

92



INSTRUMENTOS LEGAIS

Entrevista especial com o advogado especialista em Terceiro Setor Danny Cabral

106



REGIMES JURÍDICOS

Convivência harmônica entre associação, cooperativa e seguradora

10 FGRS

A necessária correção de rumo

14 DIFERENÇAS CONTRATUAIS

Os conceitos jurídicos de prêmio e de mutualismo

20 CAPA

Entrevista com Bruno Peixoto, presidente da Alego (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás)

32 ESTUDO

Análise de mercados: retrospectiva de 2022 e perspectiva para 2023 dos setores de seguros auto e de entidades de autogestão de planos de proteção contra riscos patrimoniais

82 TRABALHO SOCIAL

Associativismo fazendo a diferença na sociedade

86 SEGURANÇA DE DADOS

Internet segura: enquadre sua mútua às normas da LGPD

100 SISTEMA ASSOCIATIVISTA

Fundo Garantidor e a solvabilidade das mútuas: impacto nas decisões judiciais (liminares)

112 OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS

A importância da ciência de dados no mercado de proteção veicular

118 DIRETORIA AAAPV

Quadriênio 2021-2025



Presidente **RAUL CANAL**

1º vice-presidente **JOSÉ EDUARDO** 3º vice-presidente **ADÃO GOMES** vice-presidente de pesados **CLEMER KIGLER MOLMELSTET** vice-presidente da diretoria extraordinária de fornecedores **HUDSON DOS SANTOS BARRETO** procuradores-gerais **RICARDO SALDANHA** e **PATRÍCIA MULLER** diretores de relações institucionais **RODRIGO SOUZA** e **THEONE CARDOSO** tesoureiro **EDUARDO MUNIZ** diretores de expansão e relacionamento com as associadas **FABRÍCIO COSTA** e **RÔMULO MACHADO** diretor de comunicação, tecnologia e informática **RODRIGO CANAL**

Presidente do conselho fiscal **ADENILTON DA SILVA**

Vice-presidente **JADSON FREIRE** 2º suplente **CARLOS SENDRA** 3º suplente **ONOMAR DE JESUS**



Presidente do conselho curador **WALTER PEREIRA TORRES NETO**

Vice-presidente do conselho curador **BEATRIZ MARQUES DA SILVA NETTO DOS SANTOS** secretário **ANTÔNIO JADSON FREIRE LIMA** tesoureiro **EDIVAN CARVALHO LIMA** compliance **IRINALDO MANOEL DOS SANTOS** 1º suplente do conselho curador **ALEXANDRE DETONE PEREIRA** 2º suplente do conselho curador **EDILSON GERALDO DOS REIS** 3º suplente do conselho curador **OSIEL KOREVAAR** 4º suplente do conselho curador **CLEITON DORNELAS LUIZ CAMPOS** 5º suplente do conselho curador **MATHEUS AGUIAR GOMES DE MELO** 1º membro efetivo do conselho fiscal **DAVI DINIZ LEITE** 2º membro efetivo do conselho fiscal **TIAGO VIEIRA SOUZA** 3º membro efetivo do conselho fiscal **MARCELO DA SILVA ALMEIDA** 1º suplente do conselho fiscal **EDSON ALMEIDA DOS SANTOS** 2º suplente do conselho fiscal **LEANDRO RODRIGUES MENDONÇA** 3º suplente do conselho fiscal **ADENILTON DA SILVA SANTOS**

REVISTA AAPV

Editor-chefe **ANDREW SIMEK** (DRT 10484/DF) revisão **ANDREW SIMEK, CLAUDIA SOUZA, CAMILA GONZALEZ, ISABELLA QUEIROZ** e **ENZO BLUM** (DRT 13356/DF) diagramação **ANGELO GABRIEL** impressão GRÁFICA ATHALAIA tiragem 3 MIL EXEMPLARES

Endereço BRASÍLIA-DF, SETOR HOTELEIRO SUL (SHS), QUADRA 02, BLOCO J
Telefone (61) 2099-6699 e-mail SECRETARIA@AAPV.ORG.BR

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

A reprodução total ou parcial de textos, fotos e artes sem autorização prévia é proibida. A Revista AAPV não se responsabiliza por textos opinativos assinados. "As opiniões expressas nos artigos assinados são de responsabilidade de seus autores".

A NECESSÁRIA CORREÇÃO DE RUMO

Desde que assumimos a tarefa de gerir o FRGS (Fundo Garantidor contra Riscos Sistêmicos), comprometemo-nos com a missão de tornar a adesão a ele mais simples, fazendo com que o máximo possível de associações e cooperativas filiadas à AAPV (Agência de Autorregulamentação das Entidades de Autogestão de Planos de Proteção Contra Riscos Patrimoniais) participassem do projeto. Para isso, era necessário que escutassemos cada crítica, desde as mais construtivas até as que, infelizmente, não agregavam e não agradavam muito. Somente quem milita nessa tarefa hercúlea de trabalhar em prol do associativismo de proteção veicular sabe o quanto foi difícil, nesses anos todos, retirar projetos do papel, mantê-los e evoluí-los. A AAPV sintetiza esse sentimento de perseverança em manter o grupo unido e focado.

Dito isso, tentamos, no último ano, adequar diversas sugestões ao que poderia ser factível sem abandonar o escopo original do FRGS como forma de sinalizar ao Legislativo, ao Ju-

diciário e ao Executivo que, sim, temos um mecanismo de garantia às proteções aderidas por nossos associados e cooperados.

COMPULSORIEDADE



Diversas reuniões da diretoria, em nossas assembleias, foram realizadas com o intuito de debater sobre os melhores caminhos para conseguirmos agregar mais associações e cooperativas filiadas à AAPV ao Fundo sem nenhum tipo de prejuízo para a Agência. Com isso, colocamos em votação a compulsoriedade da adesão com um valor mínimo de contribuição. No primeiro momento, optamos por votar apenas sobre dois pontos para que a discussão fosse mais simples e objetiva. Vencida essa etapa, com ampla maioria da assembleia, aprovamos a compulsoriedade da adesão ao FRGS. Ou seja, atualmente, todas as filiadas à AAPV devem, necessariamente, fazer parte do Fundo com a contribuição de meio salário mínimo vigente.



FOTO: FREEPIK



“Nossa missão, ao assumir a Presidência do Fundo, era remodelá-lo, principalmente no que tange à participação das associações que fazem parte do projeto”

Nossa missão, ao assumir a Presidência do Fundo, era remodelá-lo, principalmente no que tange à participação das associações que fazem parte do projeto, pois, desde o início, houve menos de 10% de mútuas inscritas em relação ao número de filiadas à AAAPV.

Com a importante decisão tomada pela assembleia, podemos dizer que cumprimos

parte da missão. Agora, para mais um mandato, vejo, de maneira fundamental, a consolidação das regras que já desenhamos, como a possibilidade de saque pela mútua, uma vez por ano, de um percentual do valor contribuído, entre outras, que devemos deliberar, de maneira soberana, em nova votação. Após isso, estaremos devidamente convictos de que o que foi proposto foi cumprido e, assim, ficaremos tranquilos para abrir espaço para novas ideias e lideranças.

Não tenho dúvidas de que o caminho da regulamentação perpassa pelo FGRS. Sob a égide da liderança e do talento do Dr. Raul Canal, auxiliado brilhantemente por todos os membros da diretoria da AAAPV, e com a máxima participação possível de nossos filiados, certamente, faremos o melhor e mais próspero trajeto. Sigamos!



WALTER NETO
Presidente do FGRS

A GENTE DÁ A VOLTA AO MUNDO PARA LOCALIZAR O SEU VEÍCULO

Tem lugares que só
a **Syrius** vai por você.
A melhor tecnologia em
geolocalização do mercado
com a **segurança** que vem do alto!



Aponte a câmera do seu
celular e fale conosco
através dos nossos contatos



A melhor segurança vem sempre lá de cima!

OS CONCEITOS JURÍDICOS DE PRÊMIO E DE MUTUALISMO

Segundo a doutrinadora portuguesa Ana Prata,

“se chama seguro de responsabilidade ao contrato pelo qual uma das partes, contra uma remuneração, assume a obrigação, face à outra, de a reembolsar ou de pagar directamente a terceiros quantitativos que, a título de indemnização, esta venha a ser futura e eventualmente obrigada a prestar a esses terceiros, em consequência da ocorrência de certos fatos danosos que lhe sejam imputáveis.”¹

O contrato de seguro é um contrato bilateral, que, segundo Pontes de Miranda, é aquele “em que cada um dos figurantes assume o dever de prestar para que outro ou outros lhe contraprestem.”² Pela bilateralidade do contrato, a seguradora assume um risco, sendo que, em contrapartida, o segurado deve efetuar o pa-





FOTO: FREEPIK

gamento do prêmio contratado. Dessa forma, como bem ensinou o mestre francês Jaques Ghestin, “a reciprocidade das obrigações realiza uma troca de bens e serviços que é a função econômica essencial do contrato”.³

Determina o caput do art. 757 do Código Civil (CC), Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002: “Art. 757. Pelo contrato de seguro, o segurador se obriga, mediante o pagamento do prêmio, a garantir interesse legítimo do segurado, relativo à pessoa ou à coisa, contra riscos predeterminados.”

A norma legal é de clareza e limpidez completas, dispensando qualquer esforço de interpretação. Acha-se o princípio perfeitamente enquadrado no aforismo clássico *interpretatio cessat in claris*, no qual se verifica que o pagamento do prêmio é anterior à assunção do risco predeterminado, nuance importante para se diferenciar o seguro tradicional do mutualismo, como se verá adiante.

Está nitidamente conciliada à Lei a máxima lançada pelo professor Umberto Pipia, da Universidade de Gênova, qual seja: “*Stante la natura bilaterale e commutativa del contratto d'assicurazione, il premio è l'elemento essenziale alla sussistenza e validità dell'assicurazione.*” Ou seja, sem o pagamento do prêmio, o contrato de seguro não se aperfeiçoa.⁴

O mestre argentino Isaac Halperin assim se manifestou sobre a obrigação do segurado de pagar o prêmio previsto na apólice, posto que tal pagamento é a contraprestação ao risco assumido pelo segurador. Senão, vejamos:

II – OBLIGACIÓN DE PAGAR LA PRIMA⁵

11. OBJETO. – *La prima es el precio del seguro, la remuneración del asegurador por las obligaciones que asume; es decir, la contraprestación del asegurado*^{6,7}

“Prêmio é, pois, a remuneração que o segurado deve pagar ao segurador pela garantia que lhe dá pela cobertura de certo risco”

Ou como leciona Pedro Alvim:

Prêmio é, pois, a remuneração que o segurado deve pagar ao segurador pela garantia que lhe dá pela cobertura de certo risco. É a compensação pela assunção do risco, por isso uma corrente doutrinária admite, que etimologicamente, prêmio significa “proemium” com o sentido de recompensa. Segundo o Código de Comércio Terrestre da Colômbia, “*es la retribución o precio del seguro*” (art. 635).⁸

É com a receita de prêmios que o segurador constitui o fundo comum de onde retira as verbas para cumprir suas obrigações perante os segurados. É, portanto, um elemento imprescindível à estabilidade de suas operações. Quer técnica, quer juridicamente, ensina Amílcar Santos, sua importância é manifesta, constituindo a base de toda a operação. Em hipótese alguma, portanto, pode o segurador dispensar o segurado do pagamento do prêmio.^{9,10}

Percebe-se, então, que o seguro é um contrato de direito privado através do qual uma companhia de seguros, mediante a aplicação de cálculos de compensação denominados atuariais,



recolhe junto a uma coletividade de segurados contribuições individuais aptas a formar um fundo que possibilite restabelecer a perda econômica que vierem a sofrer os segurados. Na hipótese de não pagamento do prêmio no prazo estipulado, o segurado descumpra as condições gerais da apólice, bem como a legislação sobre seguros vigente no País e, consequentemente, perde direito ao pagamento de indenização. Assevera o parágrafo único do art. 12 do Decreto-Lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966, que a cobertura de pagamento do seguro ficaria suspensa até a data do pagamento do prêmio e seus encargos.¹¹ Já o art. 763 do Código Civil¹² assevera que o segurado que não estiver em dia com o pagamento do prêmio não terá direito à indenização securitária. Assim, a eventual negativa de empresa seguradora em arcar com o pagamento de indenização ao segurado inadimplente não se baseia tão somente na disposição contratual, mas em força de lei, que determina a suspensão dos efeitos da apólice em caso de não pagamento do prêmio estipulado. A lição de Arnaldo Riz-

zardo é no sentido de que “a mora do segurado suspende os efeitos do contrato com relação à indenização.”¹³

Isaac Halperin¹⁴ disserta sobre a suspensão da garantia de ressarcimento em caso de inadimplimento por conta do segurado:

26. SUSPENSIÓN. – El contrato de seguros conoce una institución peculiar para los casos de incumplimiento por el asegurado, especialmente para el supuesto de mora en el pago de las primas: la suspensión. “Existe suspensión cuando el asegurado no ejecuta, en el curso del contrato, una obligación determinada que le es impuesta: se le retira la garantía hasta el día en que, espontáneamente, se coloca nuevamente en las condiciones del seguro”.¹⁵

Se caracteriza porque el asegurador se desliga de la garantía, mientras que el asegurado debe las primas vencidas y las que vengzan en el futuro¹⁶. Es decir, que funciona como una verdadera pena privada, que depende de él hacer cesar: es una caducidad en potencia.¹⁷

Também assim, ensina Voltaire Marensi, para quem o pagamento do prêmio é verdadeira condição suspensiva para se considerar a eficácia do ato jurídico. Confira-se:

A hipótese em tela acha-se plasmada, a meu ver, no art. 188 do CC brasileiro, vazado nos moldes abaixo explicitados: “Subordinando-se a eficácia do ato à condição suspensiva, enquanto esta não se verificar, não se terá adquirido o direito, a que ele visa”.

Tirante melhor apreciação, a eficácia nesta modalidade de seguro só se aperfeiçoa com o pagamento do prêmio. Antes o segurado terá, somente, expectativa de direito, e não direito adquirido, conforma a melhor doutrina, inclusive esposada pelo mestre Pontes de Miranda: “Se a condição suspensiva vem a falhar, lembra Giorgio que é justa a aplicação deste princípio: *Actus conditionalis, defecta conditione, nihil est*. Falha a condição, não há obrigação; o contrato é como se não houvesse existido.”¹⁸

Neste pensar, no seguro que ora se analisa, ocorrendo o sinistro e estando impago o prêmio, a indenização não será devida pela seguradora.¹⁹

Aqui, nasce mais uma diferença entre o seguro tradicional e o produto advindo do mutualismo. No mutualismo associativo, além de não haver a cobrança antecipada do prêmio, não há recompensa, não há lucro, mas, sim, a divisão e o rateio dos prejuízos *a posteriori*, proporcionalmente, entre todos os associados.

A jurisprudência emanada do Superior Tribunal de Justiça (STJ), há décadas, exime a seguradora da responsabilidade de pagamento da indenização na hipótese de inadimplência do prêmio securitário²⁰, havendo, inclusive, en-

tendimento de que o contrato de seguro não se rescinde de pleno direito tão só pelo atraso no pagamento de uma das prestações. Todavia, enquanto o pagamento não for regularizado, eventual sinistro estará fora de cobertura²¹.

Como já disse, em escritos anteriores, de acordo com parecer jurídico²² elaborado pelo ministro Ayres Britto, do Supremo Tribunal Federal (STF), o contrato de seguro e a livre adesão a uma associação de proteção de determinado tipo de patrimônio são fenômenos jurídicos rigorosamente distintos. Indagado se, do ponto de vista da materialidade jurídica, há identidade entre o contrato de seguro, de um lado, e, de outro, o ingresso e a efetiva participação em uma associação de proteção veicular, responde que:

Não! Contrato de seguro e a livre adesão a uma associação de proteção veicular traduzem fenômenos jurídicos rigorosamente distintos. O primeiro consiste na mais típica ou clássica forma de vinculação jurídica entre partes, a formalmente se viabilizar por ajuste de vontades. Ajuste que, *in casu*, gira em torno do câmbio das seguintes prestações contratuais; b) a garantia de um interesse jurídico do segurado em face de riscos pré-determinados, já por conta da seguradora. A associação à entidade de proteção veicular, de sua banda, passa pela adesão a uma relação jurídica de base, sob a qual se compartilham plurilateralmente riscos e garantias.

Assim, o contrato de seguro é sempre uma relação de troca, vinculando a cobertura do risco pela seguradora ao pagamento prévio do prêmio pelo segurado, sendo que o art. 764 do Código Civil assevera que o fato de se não ter verificado o risco, em previsão do qual se faz o



seguro, não exige o segurado de pagar o prêmio, ou seja, a troca entre esferas patrimoniais distintas sempre ocorre nos contratos securitários.²³

Na relação segurado-seguradora, em um contrato sinalagmático, o pagamento prévio do prêmio e sua transferência entre patrimônios distintos são condições *sine qua non* para a realização da avença. Já, nas ações de proteção veicular, o patrimônio comum responsável pelo pagamento rateado ou *ex post* do sinistro é sempre dos que rateiam o risco, inexistindo pagamento do prêmio.

Assim, em razão da ordenação estatutária, há o entrelaçamento patrimonial entre todos aqueles que, voluntária e validamente, venham a aderir aos quadros associativos, partilhando o risco, ao contrário da relação segurado-seguradora, na qual o pagamento do prêmio é sempre antecedente e entre distintos universos patrimoniais. Está demonstrado, portanto, que o pagamento antecipado do prêmio é um diferencial inescindível para desconfigurar o contrato mutualista associativo como um instrumento ordinário de seguro, nos moldes previstos no Decreto-Lei n.º 73/1966.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Utilize a câmera do seu telefone celular para acessar as referências via QR Code.



DANNY CABRAL

Advogado, suplente de senador e ex-secretário da Comissão do Conselho Federal da OAB para o novo Código Comercial

FOTO: CARLOS COSTA



“O GOVERNO DE GOIÁS RECONHECE A IMPORTÂNCIA DAS ASSOCIAÇÕES DE SOCORRO MÚTUO”

O atual presidente da Alego (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), deputado Bruno Peixoto (UNIÃO/GO), é um dos maiores defensores da liberdade associativa no Brasil. Ele foi responsável por apresentar ao governador Ronaldo Caiado (UNIÃO/GO), em 2020, a necessidade da sanção de uma lei estadual e obteve êxito na proposta. Atualmente, outros três estados também contam com legislação específica e, certamente, espelharam-se na iniciativa. Ele garante que o governo de Goiás reconhece o trabalho das mútuas e propôs outro Projeto de Lei, o de n.º 1081/2022 (Proposição 2022001081), a fim de resguardar ainda mais a atividade na região.

Bruno Regiany Peixoto Pimenta, 48 anos, é advogado e economista e está em seu quarto mandato como deputado estadual. Já foi vereador por dois mandatos consecutivos e iniciou sua trajetória política seguindo os passos do pai, Sebastião Peixoto, vereador de Goiânia pelo, então, PMDB. Em seu primeiro mandato de deputado estadual, teve mais de 500 projetos de lei aprovados e, no segundo, pregou a união das bancadas para defender os interesses da população. Durante toda a 19ª Legislatura, atuou como líder do governo de Ronaldo Caiado na Alego e agora segue como presidente da Casa.

Na qualidade de parlamentar, o senhor apresentou mais de 800 projetos de lei. Dentre eles, quais considera que têm mais impacto na vida dos cidadãos goianos?

DEP. BRUNO PEIXOTO – Dos apresentados, mais de 200 viraram lei, todas elas com impactos positivos na vida dos cidadãos goianos. Posso destacar aqui a lei estadual que torna obrigatório o ensino da Lei Maria da Penha nas escolas públicas e a lei municipal que proíbe o uso de cigarros, charutos, cachimbos e outros produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, em recintos fechados ou públicos, como bares, restaurantes e boates.

Além de ser campeão de votos como deputado estadual em 2022, o senhor foi eleito como presidente da Alego. Quais são seus objetivos no cargo?

DEP. BRUNO PEIXOTO – À frente da Alego, queremos fazer uma gestão inovadora, transparente e pautada, principalmente, nas ações voltadas para o fortalecimento da proximidade entre o Poder Legislativo e toda a sociedade goiana. Também vamos priorizar as medidas de economicidade, reduzindo custos e diminuindo despesas, para, dessa forma, poder destinar cada vez mais recursos para a execução de obras importantes em todo o nosso estado.

O Projeto de Lei n.º 1081/2022 (Proposição 2022001081), que dispõe sobre o direito à informação aos consumidores participantes de associação de proteção patrimonial, é de sua autoria. Por que teve essa iniciativa? Como está o andamento da propositura?

DEP. BRUNO PEIXOTO – Queremos, com esse projeto, deixar claro para a sociedade que uma associação de proteção patrimonial não é um seguro empresarial, evitando qualquer erro ou desinformação de quem pretende participar de um grupo de rateio. Inclusive, isso era até um ponto levantado pelos corretores, o de que alguns consumidores se filiavam sem saber que não era um seguro. Diante disso, o projeto visa a resguardar o direito do consumidor sobre a relação do associado com a associação perante os grupos de rateio, garantindo a ele o total acesso a todas as informações necessárias sobre a natureza e a atividade da associação.

Na justificativa do Projeto citado anteriormente, o senhor afirmou que “a liberdade associativa é uma garantia constitucional e uma das



FOTO: RUBER COUTO

prerrogativas essenciais à manutenção das relações humanas em sociedade”. A tentativa de marginalizar e de criminalizar essas mútuas, ao seu ver, visa ao desmonte de um dos princípios da Carta Magna brasileira?

DEP. BRUNO PEIXOTO – Sem dúvidas, vejo que a liberdade associativa é, de fato, uma das prerrogativas essenciais à manutenção das relações humanas em sociedade, uma vez que construir uma sociedade livre, justa e solidária e promover o bem de todos, sem preconceitos ou outras formas de discriminação, é um dos objetivos fundamentais da Carta Magna brasileira.

**“QUEREMOS,
COM ESSE
PROJETO, DEIXAR
CLARO PARA A
SOCIEDADE QUE
UMA ASSOCIAÇÃO
DE PROTEÇÃO
PATRIMONIAL NÃO
É UM SEGURO
EMPRESARIAL”**





FOTOS: RUBER COUTO

“VEJO QUE A LIBERDADE ASSOCIATIVA É, DE FATO, UMA DAS PRERROGATIVAS ESSENCIAIS À MANUTENÇÃO DAS RELAÇÕES HUMANAS EM SOCIEDADE”

O senhor é líder do governo estadual e trabalha em conjunto com o governador Caiado, responsável por sancionar a Lei Estadual n.º 20.894/2020, que dispõe sobre normas protetivas aos consumidores filiados às associações de proteção veicular. Como o governo lida com as mútuas no estado e como pode ser avaliado o trabalho dessas entidades na região?

DEP. BRUNO PEIXOTO – O governo de Goiás reconhece a importância dessas associações de socorro mútuo, assim como a atuação de todas elas no estado, haja vista a aprovação

dessa lei, a primeira a ser sancionada no Brasil, e que vem trazer mais segurança para os associados e as associações. Com certeza, um divisor de águas no associativismo brasileiro.

Em sua opinião, o que falta para que a regulamentação das entidades de benefícios mútuos ocorra no âmbito federal? Na qualidade de parlamentar, como acredita que pode contribuir para esse feito?

DEP. BRUNO PEIXOTO – Vejo que a Lei aprovada em Goiás já é um exemplo para os demais estados e, consequentemente, para uma lei federal que traga garantia e segurança aos associados e às associações. Como parlamentar, ampliaremos o debate com os nossos representantes na Câmara e no Senado para que essa pauta avance com celeridade e com resultados concretos em todo o âmbito federal.



ANDREW SIMEK

Editor-chefe da Revista do Mutualismo, jornalista e pós-graduado em Gestão da Comunicação e Crise de Imagem

A TECNOLOGIA NO UNIVERSO DO TERCEIRO SETOR: **O ASSOCIATIVISMO**

É necessário trazer à tona a realidade sobre um investimento lento e realizado a passos de formiga, que paira no Terceiro Setor. Além de ainda haver considerável resistência aos processos ou inclinação às práticas relacionadas à ISO 9001:2015, Gestão da Qualidade, a maioria das instituições consideram a realidade de investimentos expressivos e de processos relacionados à qualidade algo ainda muito distante, apontando como justificativa que o público que busca pelo associativismo ainda não está pronto para um investimento em tecnologia e em mídias digitais.

Porém, se pensarmos dessa forma e agirmos seguindo essa ideia, seria possível suportar por quantas décadas? Não é analisado que “este público” irá envelhecer e ser substituído por novas gerações as quais estarão mais conectadas que nunca? As instituições que não compreenderem que o mundo já respira hoje por tecnologia e que nos próximos curtos 10 anos será quase impossível se manter isolado do universo digital terão suas portas fechadas ou talvez até muito antes disso.

O uso massivo do papel, o não reaproveitamento dos recursos naturais e o desperdício, de modo geral, poderão isolar as instituições



FOTO: FREEPIK



no mundo corporativo, pois a sustentabilidade e uma postura de consciência sobre menor impacto negativo que garantam maior responsabilidade social, ambiental e econômica são indispensáveis nos tempos atuais.

De acordo com o Sebrae (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), nesse sentido, não se pode deixar de citar o ESG (Environmental, Social and Governance), desenvolvido para orientar empresas, investidores e consumidores focados em boas práticas empresariais.

Considerar que tecnologia e sustentabilidade caminham em direções independentes ou opostas é construir um abismo entre o estágio atual e um possível fracasso empresarial em modelos gerais, seja associativismo ou cooperativismo. É necessário pensar em como será o consumo nos próximos 20 anos, pensar sobre quais serão os possíveis canais de comunicação, imaginar qual será a velocidade da comunicação e qual será o nível de tolerância. É preciso e necessário otimizar os processos, desenvolver as técnicas e se

manter conectado de forma incansável. Talvez se pergunte por qual motivo se enfatiza tanto a importância das instituições estarem inseridas no mundo digital, e a resposta é simples: a sociedade caminha nessa direção e, se uma instituição almeja a permanência no segmento e o crescimento, consequentemente precisa estar de mãos dadas com a sociedade.

SEGURANÇA E TECNOLOGIA



A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, é responsável pela regulação da proteção de dados e deve ser adotada por instituições mútuas. De acordo com o Ministério do Desenvolvimento do Governo Federal, a LGPD foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. A Lei também aborda o tratamento de dados pessoais, dispostos em meio físico ou digital, feito por pessoa



FOTO: FREEPIK

física ou jurídica (associações e cooperativas), de direito público ou privado, englobando um amplo conjunto de operações que podem ocorrer em meios manuais ou digitais. Porém, por observação e relacionamento entre o segmento, ainda são assuntos que estão amadurecendo, apesar de já estarem sendo praticados em diversas associações e cooperativas. Aliás, ouve-se e observa-se que há mais interesse nas práticas da LGPD no Terceiro Setor do que em alguns outros segmentos, como o alimentício, por exemplo, pois a LGPD está também vinculada ao compliance e esses dois universos estão interligados com foco na regulamentação, proteção de dados e segurança.

Ao abordar a segurança na tecnologia, questiona-se sobre os atuais riscos e os riscos futuros e quais ações as instituições estariam tomando para mitigar os impactos que podem afetar o associado e o beneficiário. É impossível ignorar a necessidade de investimento em segurança, considerando que os dados pessoais, cada vez

mais, tornam-se mais valiosos, pois são capazes de gerar riquezas, em muitas das vezes, de origem ilícita, gerando imensuráveis transtornos ao titular das informações. Não somente deve se tornar uma preocupação, mas uma obrigatoriedade a ser cumprida, visto que as multas pelo não cumprimento podem chegar ao limite de R\$ 50 milhões. Dependendo da capacidade financeira em suportar os impactos de fiscalizações dessa magnitude, há um sério risco de encerrar as atividades dessa hipotética organização.

É necessário refletir que os riscos não são somente quanto aos ataques de hackers ou de perda de dados. Existem riscos de vazamento de dados “de dentro para fora”, nos quais trabalhadores ou pessoas com acesso ilimitado interno podem comprometer a segurança dos dados da instituição, sejam de projetos, de estratégias e financeiros, como também os dados pessoais dos associados. A segurança dos dados deixou de ser algo simplesmente preventivo e se tornou algo legislativo.

HORIZONTES SEM FRONTEIRAS

A lista de ferramentas e de alternativas de expansão de maior alcance de público só aumentam, como o uso de computação em nuvem, sites, blogs, aplicativos, sistemas de gestão interna, mídias sociais e ferramentas direcionadas ao setor de marketing, que podem, se bem utilizadas, oferecer uma conexão direta com o público-alvo, porquanto geram uma maior capacidade financeira quando se tornam capazes de aproximar a procura e a oferta.

Seja o associado ou o cooperado, ambos esperam ser surpreendidos com o novo. Mas não somente algo novo, porém eficiente e incrivelmente rápido, já que, não apenas no mundo dos negócios, mas na vida de cada cidadão, o tempo se torna, a cada dia, mais valioso, ao ponto que disponibilizar 2 minutos para ouvir um áudio de aplicativo de mensagem se tornou uma “eternidade”, enquanto que, antes, até os anos 90, não se pode citar por quantas horas se conversava por telefone fixo. Hoje, este tipo de telefone, em muitos casos, tornou-se peça de museu, em razão das pessoas quererem conversar quando tiverem tempo e, assim, consolidaram-se os aplicativos de mensagem, os quais permitem apenas oferecer tempo livre quando quiserem.

Cadastrar dados dos associados, acessar e consultar essas informações deverá ser algo para milésimos de segundos, retendo a atenção e o tempo do associado, mostrando rapidez, segurança e tecnologia, pois é necessário olhar para o futuro, pensando que será lá, em algum lugar no tempo não tão distante, que estaremos produzindo soluções, atendendo o associado impaciente, em razão de também precisar produzir e gerar recursos para investir em serviços, conforto e expansão seja lá onde for.

Recentemente, fala-se em ChatGPT, que, de acordo com matéria publicada no site www.mundoconectado.com.br, em fevereiro de 2022, é um algoritmo baseado em inteligência artificial, que foi criado por um laboratório

“A LGPD foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo”

de pesquisas em inteligência artificial dos Estados Unidos chamado Open AI. A origem do nome ChatGPT é uma sigla para “Generative Pre-trained Transformer” – algo como “transformador pré-treinado generativo”. E pensar que isso é um começo de algo que nos levará a horizontes inimagináveis.

Diante de futuros tão tecnológicos, percebemos, a cada instante em que avançamos nesse universo digital, que não podemos, em nenhum momento, acreditar que já estamos em níveis satisfatórios olhando para os resultados presentes, pois, caso esse pensamento se mantenha inerte no hoje, o Terceiro Setor, associativismo e cooperativismo, não suportarão os avanços. Não foi para isso que chegamos até aqui e não será aqui que encerraremos nossa história construída com suor, dedicação, compromisso, responsabilidade, ética e consciência social, buscando sempre oferecer alternativas legais ao público com segurança e profissionalismo.

**EDUARDO DIAS**

Doutor em Missiologia, mestre em Teologia, militar da reserva, especialista em Evangelismo, Missões e Direito Humanitário



Prepare sua **associação** para unificar soluções com o ERP GCA.



Gestão administrativa

A gestão baseada em fluxo de processo(BPM) oferece para associação maior qualidade na gestão



Vistoria veicular

O processo de vistoria do veículo faz parte do GCA e está totalmente integrado.



Gestão de eventos

Com o GCA sua associação é capaz de gerir todas as etapas necessárias no tratamento do evento



Rastreamento veicular

O Rastreamento de veículo do GCA tem mais de 15 modelos de equipamento integrado



Gestão de serviços técnicos

No GCA sua associação consegue potencializar a gestão de todos os serviços técnicos de rastreamento



Gestão de dispositivos

O GCA automatiza o controle de simcard, módulo rastreador e movimentação de estoque



Comunicação com associado

A velocidade e frequência de comunicação com seu associado é fundamental



Comunicação interna

A funcionalidade de solicitação interna colabora para que todos os assuntos sejam tratados de forma unificada



Gestão financeira

Controle de inadimplência, envio de boletos por Whatsapp e email facilitam sua gestão



Comercial

A cotação inteligente e a proposta de filiação fazem com que seu time de consultores tenha agilidade



Marketing

O GCA tem a capacidade de criar lista com sua base de dados, elaborar e enviar campanhas



CRM

A funcionalidade do CRM no GCA tem plena capacidade de tratar a captura do lead de formulários (landingpage)

SOLUÇÕES INTELIGENTES QUE FACILITAM A ROTINA E GESTÃO DE SUA ASSOCIAÇÃO

Av. José Silva de Azevedo Neto, 200 - Bl 5 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ

www.dwith.com.br





ANÁLISE DE MERCADOS

**RETROSPECTIVA DE 2022
E PERSPECTIVA PARA 2023**

Setores de seguros
auto e entidades de
autogestão de planos
de proteção contra
riscos patrimoniais





Este conteúdo foi elaborado pela AAAPV em parceria com a Brasil Atuarial.

© **Dos textos:**

Enrico Neto | Tamires Lamon

Brasil Atuarial, Minas Gerais: Rua Batista Santiago 81
Liberdade, Belo Horizonte

AAAPV - www.aaapv.org.br Brasília: Capital da República
Setor Hoteleiro Sul (SHS), Quadra 02, Bloco J – Mezanino

Tratamento Metodológico

Enrico Neto

Tamires Lamon

Coordenação Geral

Raul Canal

Revisão

Andrew Simek

Claudia Souza

Camila Gonzalez

Isabella Queiroz

Enzo Blum

Projeto Gráfico/Diagramação

Angelo Gabriel

Fevereiro de 2023.

PALAVRA DO PRESIDENTE	37
1. BALANÇO DO ANO DE 2022 E PERSPECTIVA PARA 2023	38
1.1. Conjuntura econômica e perspectiva	38
1.2. Percepção do mercado sobre o novo governo	40
1.3. Inovação e tecnologia: aposta do mercado para expansão do seguro	44
1.3.1. Tendências tecnológicas do mercado segurador	46
1.3.2. Carros conectados e veículos autônomos	49
1.3.3. Metaverso	50
1.3.4. O poder dos dados	52
1.3.5. O mercado “FIGITAL” demanda novas habilidades	54
1.4. Processo e impacto da securitização no mercado de seguros	56
1.5. Criação da Iniciativa de Mercado de Seguros pelo Governo (IMS)	60
1.6. Mudança da diretoria da Susep	62
2. DESEMPENHO DO SETOR DE SEGUROS AUTO	63
2.1. Números do segmento	64
2.1.1. Arrecadação de prêmios de seguros	65
2.1.2. Volume de prêmios cedidos em resseguros	65
2.1.3. Mensuração das principais provisões técnicas do Seguro Auto (PPNG, PSL e IBNR)	67
2.1.4. Índice de Sinistralidade	69
2.1.5. Concentração de Mercado	69
2.2. Síntese estatística – visão estadual	71
2.2.1. Arrecadação, marketshare e sinistralidade	71
3. DESEMPENHO DA ATIVIDADE DAS ENTIDADES DE AUTOGESTÃO DE PLANOS DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS PATRIMONIAIS	73
4. MAPEAMENTO DA RESERVA ESTIMADA DE MERCADO	74
4.1. Automóvel e caminhonete	74
4.2. Motocicleta	75
4.3. Veículos pesados de carga: caminhão, trator, reboque e semirreboque	76
5. TENDÊNCIAS, EXPECTATIVA E OPORTUNIDADES DE MERCADO	77
REFERÊNCIAS	79



PALAVRA DO PRESIDENTE

Neste estudo, intitulado “Análise de Mercados: retrospectiva de 2022 e perspectiva para 2023 dos setores de seguros auto e entidades de autogestão de planos de proteção contra riscos patrimoniais”, a AAAPV e a Brasil Atuarial divulgam um balanço do ano que passou e apontam o que pode vir pela frente.

Logo de início, apresenta-se a conjuntura econômica do País. Para 2023, esse cenário é translúcido, apesar das estimativas divulgadas pelo mercado financeiro, que consideram, entre outros fatores, a atual conjuntura internacional de desaceleração da economia, a elevada taxa de juros no mercado interno e as incertezas quanto às medidas que serão tomadas pelo novo governo federal.

A retração na economia, no entanto, não impedirá o crescimento do setor de seguros, que deve ter aumento nominal em 10% neste ano. O estudo também aponta as tendências tecnológicas e as novidades do mercado segurador, além do desempenho anual do Seguro Auto. Para o mercado de entidades mutualistas de autogestão, a expectativa também é positiva, seguindo a tendência dos últimos anos. Espera-se a construção de políticas de fomento e de fortalecimento de iniciativas de cooperativismo, que já é o futuro consolidado do mutualismo.

A análise apontou que a atividade das entidades de autogestão de planos de proteção contra riscos patrimoniais demonstrou forte desempenho no ano passado: a arrecadação foi em torno de R\$ 9,1 bilhões, valor 17,98% maior do que no de 2021. Esse resultado se justifica, principalmente, pelo crescimento da base de veículos participantes de planos de proteção contra riscos patrimoniais (aproximadamente 8,46% na comparação com o ano anterior) e pelo aumento no valor médio das contribuições (em torno de 8,78%).

Para trilhar corretamente esse caminho de positividade, é preciso que as mútuas de proteção veicular estejam preparadas: seguir boas práticas operacionais, de controle, de gestão e de risco são algumas medidas que precisam ser tomadas. E a AAAPV reafirma seu compromisso de apoiar as entidades nessa jornada.



Raul Canal
Presidente da AAAPV

★ 1. BALANÇO DO ANO DE 2022 E PERSPECTIVA PARA 2023

1.1. Conjuntura econômica e perspectiva

As perspectivas sobre o comportamento da economia para o ano de 2023 ainda necessitam de fortes definições. O panorama mundial tem piorado com o aumento de juros em economias desenvolvidas, como os Estados Unidos e a Zona do Euro, no intuito de combater a inflação alta e persistente que os atinge. Outras incertezas relevantes ampliam os receios com a economia global: o prolongamento da guerra na Ucrânia e suas consequências; os lockdowns impostos pela China em prol da política de “Covid Zero”, bem como as dificuldades no setor de construção residencial desse país; e o aperto monetário global, o qual causou uma reversão das políticas fiscais expansionistas em prol de conter a inflação elevada.

A atual conjuntura internacional de desaceleração poderá afetar negativamente a economia do Brasil, conforme pondera o presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Flávio Roscoe, em entrevista ao jornal Estado de Minas:

A expectativa para 2023 ainda é de preocupação em vários setores. Primeiramente, pela crise internacional; em segundo, pelas altas taxas de juros no mercado interno; e, em terceiro, pelo clima de incerteza quanto às novas medidas econômicas a serem adotadas no País pelo novo governo. Esses três fatores somados geram apreensão.

Conforme citado por Roscoe, devido às previsões inflacionárias ao redor do mundo, o Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central manteve a taxa Selic em 13,75% em sua última reunião, que aconteceu em agosto de 2022. De acordo com o relatório Focus do Banco Central, essa majoração da Selic – a maior desde 2016 – reflete os esforços para trazer a inflação de volta às metas. As projeções são de que ela se manterá na casa de dois dígitos no final de 2023, chegando a 11,75%, no intuito de assegurar maior estabilidade à economia nacional.

Ao implementar uma postura contracionista em relação à política monetária, a decisão do Copom se mostra positiva. Isso, porque, diferentemente do que vem acontecendo em grande parte dos países nos últimos meses, a inflação no Brasil vem reduzindo em ritmo constante. De acordo com o relatório Focus, a inflação nacional acumulada em 12 meses – que é medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) – encerrou o primeiro semestre de 2022 com taxa de variação de 11,9%. Em reação ao arcabouço fiscal adotado e à recente queda dos preços das commodities, até novembro desse mesmo ano, o IPCA atingiu a marca de 5,9%. O relatório projeta uma variação desse índice em 5,1% para 2023 e 3,5% para 2024.

Apesar de tal retração na inflação acumulada, nota-se que ela continua em patamar elevado, ao se considerar o período subjacente, o que poderá adiar a queda da taxa Selic. O indicador se mostrou 0,17 p.p. mais alto do que o esperado pelo Copom no trimestre encerrado em novembro de 2022.

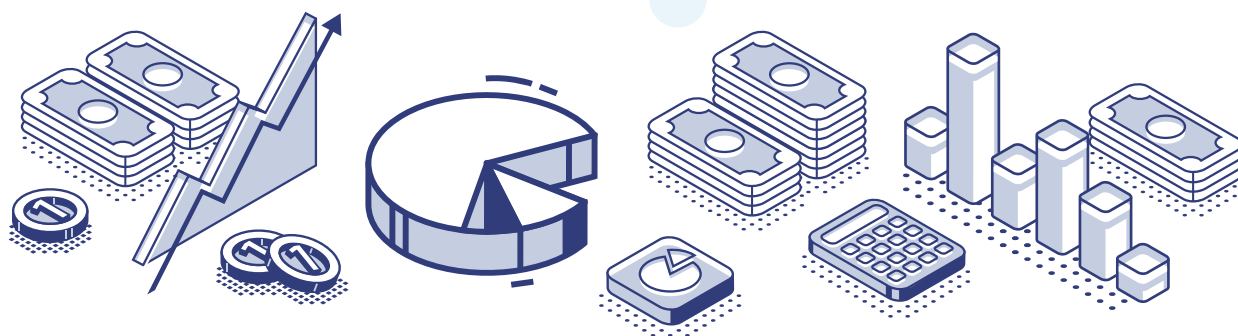
Todo esse cenário poderá impactar o ritmo de expansão das atividades nacionais, desacelerando o crescimento econômico do País. Isso, porque o aumento da taxa Selic torna mais cara a obtenção de crédito, o que acarreta diminuição do consumo e, como efeito, desaceleração do mercado de trabalho. Em conversa com a revista Forbes, estrategistas do Bank of America avaliam que “taxas mais altas por mais tempo causarão maiores despesas financeiras e prejudicarão a demanda devido a um consumidor já endividado.”

Ainda segundo o boletim Focus, estima-se que o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro de 2022 feche em 2,9%, ante a 5% no ano anterior. As projeções para 2023 são de maior retração. O que se espera para este ano é um crescimento do PIB na ordem de 1%, refletindo o prospectivo cenário de incertezas domésticas e no exterior – ocasionando uma gradual desaceleração da atividade econômica.

Para o mercado segurador, 2022 se mostrou como um ano promissor com consistente arrecadação. De acordo com dados recentes divulgados pela Susep, o setor de seguros teve arrecadação de R\$ 355,96 bilhões no acumulado desse ano, o que representa um crescimento de 16,2% em relação ao mesmo período de 2021.

O ex-superintendente da Susep, Alexandre Camilo, afirma: “O setor de seguros segue evidenciando sua capacidade de crescimento ano após ano. Acredito que essa tendência deverá se manter e o setor manterá uma participação importante no PIB brasileiro”. O forte desempenho também pôde ser notado no seguro de automóvel, cuja arrecadação somou R\$ 51,05 bilhões no acumulado de 2022, representando uma expansão de 32,8% em relação ao ano anterior.

Os preços dos veículos zero quilômetro dispararam em 2022, chegando a 34% de aumento. Em grande parte, o mercado automotivo foi inflacionado por influências econômicas, como a disparada do dólar norte-americano, bem como pela crise dos semicondutores. Esse cenário impulsionou o mercado de veículos usados e, conseqüentemente, o preço deles na tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe). A Federação Nacional de Seguros Gerais (FenSeg) observa que há uma grande dificuldade para o abastecimento de peças devido à crise internacional e à guerra na Ucrânia. Com isso, a entidade alega que “os veículos estão sendo roubados e furtados, com frequência crescente, com o objetivo do desmanche para revenda de peças, por canais irregulares”, aumentando, assim, os índices de sinistralidade sem recuperação. Tais fatores foram determinantes para a elevação do custo do Seguro Auto ao longo de 2022.



Segundo o Centro de Qualificação do Corretor de Seguros (CQCS), desde o primeiro trimestre de 2022, os segurados perceberam um aumento de 30% a 40% no valor de suas apólices de auto-móvel. O presidente da FenSeg, Antônio Trindade, em entrevista para a CQCS, aponta que, apesar do aumento da arrecadação do setor em 2022, houve uma redução da comercialização do número de apólices do Seguro Auto. Como perspectiva para o ano de 2023, Trindade aponta:

Ninguém gosta de gastar mais para comprar a mesma coisa. Atravessamos um problema conjuntural. Acredito que as coisas voltem à normalidade entre o 1º e 2º trimestre de 2023, com o retorno das cadeias de produção do setor automotivo, os preços dos usados parando de subir e as oficinas controlando o repasse de custo e mão de obra.

Para Dyogo Oliveira, presidente da Confederação Nacional das Empresas de Seguros, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização (CNseg), o contínuo aumento da arrecadação do setor securitário evidencia um maior reconhecimento da população sobre a importância do setor e sua solidez. Em entrevista para a Revista de Seguros, Dyogo cita que as campanhas publicitárias do setor têm sido um fator preponderante para desmistificar a visão de que o seguro é um produto caro, não acessível para a população. “Na verdade, o seguro é um serviço essencial a todos, adequado aos mais diversos perfis de pessoas e fundamental em momentos de imprevistos, infortúnios e fatalidades”, observa. Ele destaca, ainda, a criação da Iniciativa do Mercado de Seguros (IMS) pelo governo, visando a fomentar a atividade, bem como os investimentos em inovação tecnológica pelas seguradoras como fatores positivos à expansão do mercado segurador.

Apesar dos já citados fatores de retração esperados para a economia nacional, a CNseg aponta uma tendência de aumento nominal do setor de seguros em 10% para 2023. Para essa projeção, a CNseg considerou um cenário mais otimista para o crescimento da economia frente ao consenso do mercado. A pesquisa Focus prevê uma alta de 0,80% do PIB para este ano, enquanto a CNseg acredita que o aumento poderá chegar a 2,2%. Para Dyogo Oliveira, tais projeções levam em conta os estímulos que a PEC da Transição trará para a economia. “Essa injeção de recursos pode dar fôlego à atividade produtiva e ajudar o setor de seguros”, apontou.

1.2. Percepção do mercado sobre o novo governo

Queda da Bolsa em 5%, dólar com a cotação mais alta em 6 meses, juros futuros acima dos 13%. Foi sob esse pano de fundo que os primeiros dias de 2023 receberam as medidas iniciais de Luiz Inácio Lula da Silva como presidente da República do Brasil, além de seus nomeados: Geraldo Alckmin, como vice-presidente e ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Fernando Haddad, como ministro da Fazenda; e Simone Tebet, como ministra do Planejamento.

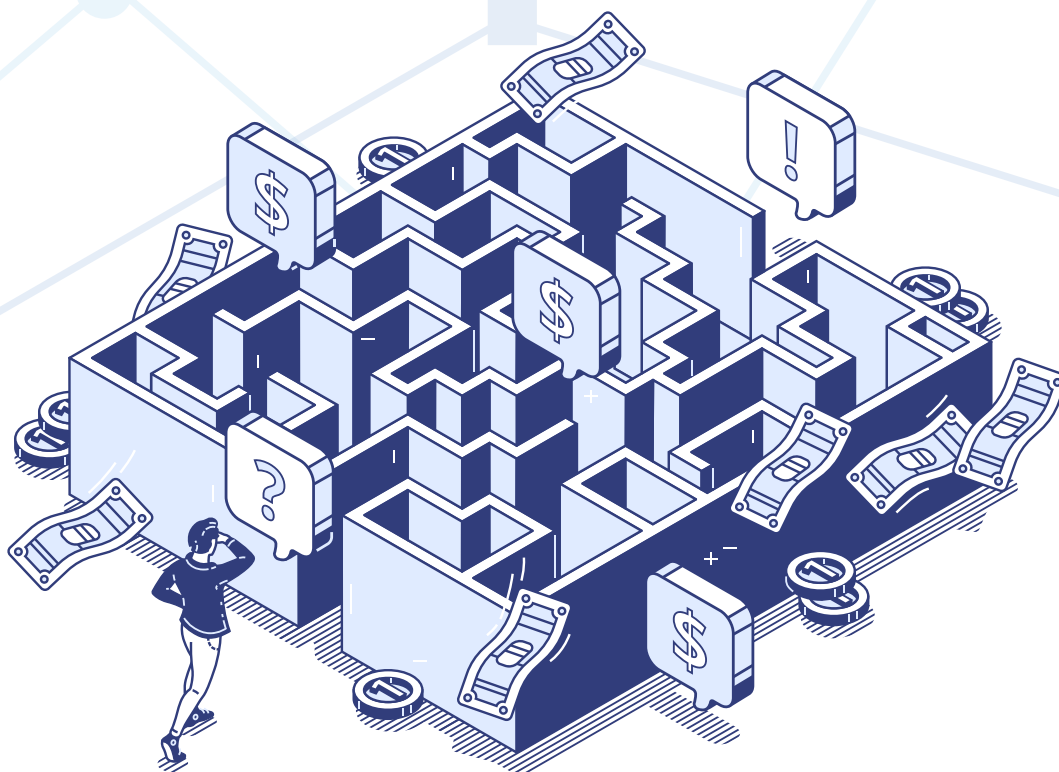
A reação negativa do mercado está pautada em fatores de incertezas quanto aos direcionamentos que serão seguidos pelo novo governo. Em entrevista para a revista Isto É, Bruno Bolognesi, cientista político e professor da Universidade do Paraná, critica a demora da Fazenda em apresentar o

arcabouço fiscal em meio ao vulnerável cenário econômico: “Até agora, o governo apenas se apegava à fama, ao legado, mas não diz como fará o Brasil crescer; como pretende conter a inflação, de que forma ampliará o poder de compra da população mais pobre.”

Em seu primeiro discurso como presidente eleito, Lula declarou: “O Brasil é a minha causa e combater a miséria é a causa pela qual vou viver até o fim da minha vida.” A história recente corrobora as palavras do novo chefe do Executivo federal. Entre os anos de 2004 a 2014 – período dos dois primeiros mandatos de Lula e o primeiro de sua sucessora, Dilma Rousseff –, houve, de fato, um significativo crescimento econômico combinado com redução da pobreza. A partir de 2014, porém, observa-se um constante aumento da extrema pobreza no Brasil, ainda que a economia esteja em significativa expansão – mostrando que, em anos recentes, o País não tem conseguido compartilhar a sua riqueza com os mais pobres.

No intuito de definir novos rumos para a economia e para o Estado, Lula assinou 52 decretos presidenciais em seus 3 primeiros dias de mandato, revogando medidas do governo Bolsonaro. Dentre eles estão: anular o decreto que reduzia à metade o PIS e a Cofins sobre as receitas financeiras das empresas que adotam o Lucro Real, bem como prorrogar as isenções do PIS, da Cofins e das Cide combustíveis para 31 de dezembro de 2023.

Adicionalmente, foi assinado um despacho para anular o processo de privatização de oito estatais, dentre as quais estão a Petrobras e os Correios. Lula justificou tal revogação devido à “necessidade de assegurar uma análise rigorosa dos impactos da privatização sobre o serviço público ou sobre o mercado no qual está inserida a referida atividade econômica”.



Tendo em foco a Petrobras, Heitor Martins, especialista em renda variável na Nexgen Capital, salienta que a privatização da estatal ainda estava em fase de estudos e, por isso, a sua revogação não é o que mais preocupa. O especialista diz que há o receio de uma alteração na política de preços da companhia, assim como ocorreu no governo Dilma em 2014, quando a Petrobras era usada para influenciar o preço dos combustíveis. “A principal preocupação no novo governo é a política de preços, porque ela pode impactar no resultado da receita e na distribuição de dividendos”, ressalta Martins.

Essas, porém, não foram as primeiras medidas do novo presidente da República. Antes mesmo de assumir o mandato, Lula pleiteou aval no Congresso Nacional para gastar anualmente R\$ 145 bilhões acima do previsto no orçamento, visando a desafogar recursos para a administração do Estado e custear programas sociais. A Proposta de Emenda à Constituição, conhecida como PEC da Transição, foi promulgada pelo Congresso e aprovada pela Câmara dos Deputados em dezembro de 2022, dando origem à Emenda Constitucional n.º 126, de 21 de dezembro de 2022. Seguindo a linha presidencial de se voltar para a parcela menos favorecida da população, o texto da emenda aprovada contém, dentre outros, os pontos a seguir:

I. Ampliação do teto de gastos em R\$ 145 bilhões, sendo:

- R\$ 70 bilhões para manter o valor de R\$ 600,00 do Bolsa Família e mais uma parcela adicional de R\$ 150,00 para cada criança de até 6 anos cujas famílias fazem parte do programa;
- R\$ 16,6 bilhões para despesas com políticas de saúde; e
- R\$ 6,8 bilhões para aumento real do salário mínimo.

II. garantia do vale-gás a famílias de baixa renda em 2023, sem necessidade de compensação fiscal;

III. exclusão do teto de gastos de R\$ 23 bilhões a serem destinados aos investimentos atrelados à arrecadação de receitas extras;

IV. envio ao Congresso pelo governo eleito de uma proposta de revisão do arcabouço fiscal, via lei complementar, até 31 de agosto de 2023;

V. retirada do teto das despesas com instituições federais de ensino e com a Fundação Oswaldo Cruz que forem custeadas por receitas próprias, de doações ou de convênios celebrados com entes da federação ou entidades privadas; e

VI. o prazo de vigência das medidas será de 1 ano.

Segundo Fernando Haddad, a aprovação da PEC é necessária para garantir o orçamento público para 2023, além de “atender os contratos firmados e manter a neutralidade fiscal”. Para o petista, o novo governo não pretende expandir o gasto fiscal. Em concordância, Rodrigo Pacheco, presidente do Congresso, observa que a PEC da Transição é de suma importância para o atual contexto econômico:

Após décadas de ininterruptos avanços, a falta de acesso a uma alimentação adequada voltou a ser realidade para parte da população brasileira. Temos hoje, lamentavelmente, 33 milhões de pessoas passando fome em nosso País (...) Ignorar essas pessoas e a urgência de suas necessida-

des é, no mínimo, um caso de desumanidade. Não é possível tolerar que, num País que alimenta o mundo, ainda haja pessoas passando fome.

Já Samuel Pessoa, pesquisador associado da FGV IBRE, é menos otimista em relação às primeiras medidas do governo Lula. Em coluna publicada pela Revista Conjuntura Econômica, ele salienta que a PEC elevará o gasto público em R\$ 175 bilhões, dos quais R\$ 150 bilhões não têm previsão de receita compensatória, o que impactará diretamente as dívidas públicas. Pessoa conjectura que há apenas um cenário positivo em que Haddad conseguiria alcançar o equilíbrio fiscal:

A construção deve ter três elementos: a execução de menos do que os R\$ 175 bilhões de espaço fiscal que foi criado pela emenda constitucional da transição; carga elevada tributária e redução de subsídios tributários e outros; e a definição de uma regra fiscal que consiga reanunciar as expectativas.

Esses elementos são importantes devido ao atual cenário de inflação elevada, o que demanda uma política fiscal contracionista para se alcançar uma redução da taxa de juros dentro da meta em 2024. Por isso, Pessoa salienta que o cenário em que Haddad não venha a alcançar tal política contracionista em 2023 será, de fato, negativo:

A expansão fiscal joga lenha na inflação e piora a dinâmica da dívida pública, pois fica claro que os juros altos serão mais permanentes. A dinâmica disfuncional da dívida pública pressiona o câmbio e, com ele, adiciona ainda mais lenha na fogueira inflacionária. Estaremos em meio a um círculo vicioso que nos colocará em crise fiscal no segundo semestre de 2023 (...), suficiente para impedir o início de um ciclo de queda da Selic.

Armando Castelar, também pesquisador da FGV IBRE, explicou, no Seminário de Análise Conjuntural, que o aumento de gastos no curto prazo – como os propostos na PEC da Transição – poderá conduzir o País para uma situação que só será remediada com o aumento da carga tributária.

O Bolsa Família fez a distribuição de renda melhorar e a pobreza cair, mas o resultado final também foi influenciado por um mercado de trabalho favorável combinado a uma taxa de câmbio que apreciou muito. Ao optar por uma política econômica que privilegie gastos, o governo poderá piorar o quadro do mercado de trabalho. Com isso, até conseguirá distribuir mais benefícios, mas piorará a política social pelo caminho mais importante, que é o emprego.

Para o mercado segurador, as expectativas mediante a Emenda Constitucional n.º 126/2022 são otimistas. Em entrevista à Reuters, o presidente da CNseg, Dyogo Oliveira, afirmou que a Emenda poderá estimular a economia, incorporando fôlego à atividade produtiva, o que será benéfico para

o setor de seguros. “Essa injeção de recursos pode dar fôlego à atividade produtiva e ajudar o setor de seguros”, aponta. Oliveira, que é economista e ex-ministro do Planejamento do governo Michel Temer, acredita que as preocupações com a questão fiscal do governo Lula devem se dissipar ao longo do ano.

Achamos que a PEC terá um impacto de R\$ 140 a R\$ 150 bilhões em termos de auxílio, investimentos e aumento de orçamento. Ela não vai afetar muito a questão fiscal e, saindo da pandemia, é compreensível que haja uma atenção com pessoas mais afetadas pela doença com menor renda e emprego.

O CEO da Essor Seguros, Filipe Alves, aposta em um cenário de expansão de dois dígitos em 2023, com menor sinistralidade em relação ao ano anterior. Em relação ao atual contexto de juros elevados, Alves declara que “as seguradoras, em condições normais, tendem a se beneficiar de uma taxa de juros mais alta”, já que, segundo afirma, “o enfoque hoje é muito mais pelo lado operacional para evitar o que já aconteceu no passado de depender do resultado financeiro”.

Em consonância, a agência de classificação de riscos Fitch Ratings Brasil aponta que as seguradoras podem se beneficiar com a Selic em patamares elevados, já que ela “pode impulsionar os resultados financeiros das seguradoras brasileiras, uma vez que a maioria dos portfólios das companhias está exposta a títulos públicos ou papéis privados influenciados pela taxa básica”.

Apesar de tais perspectivas positivas para o primeiro ano do governo Lula, a CNseg prevê um crescimento de 10% para o mercado segurador em 2023, bem abaixo dos 16,2% registrados em 2022.

1.3. Inovação e tecnologia: aposta do mercado para expansão do seguro

A quarta revolução industrial chegou com tudo. A crescente digitalização e a evolução tecnológica caracterizam a Indústria 4.0, cujas transformações impactam o modelo de vida das pessoas, o mundo dos negócios e, é claro, a indústria de seguros. Esse avanço contínuo exige um elevado poder de inovação pelo mercado segurador; em que todos os players devem desenvolver uma maturidade tecnológica alinhada com os novos riscos que surgem – e se transformam – tão rapidamente quanto o atual mundo digital.

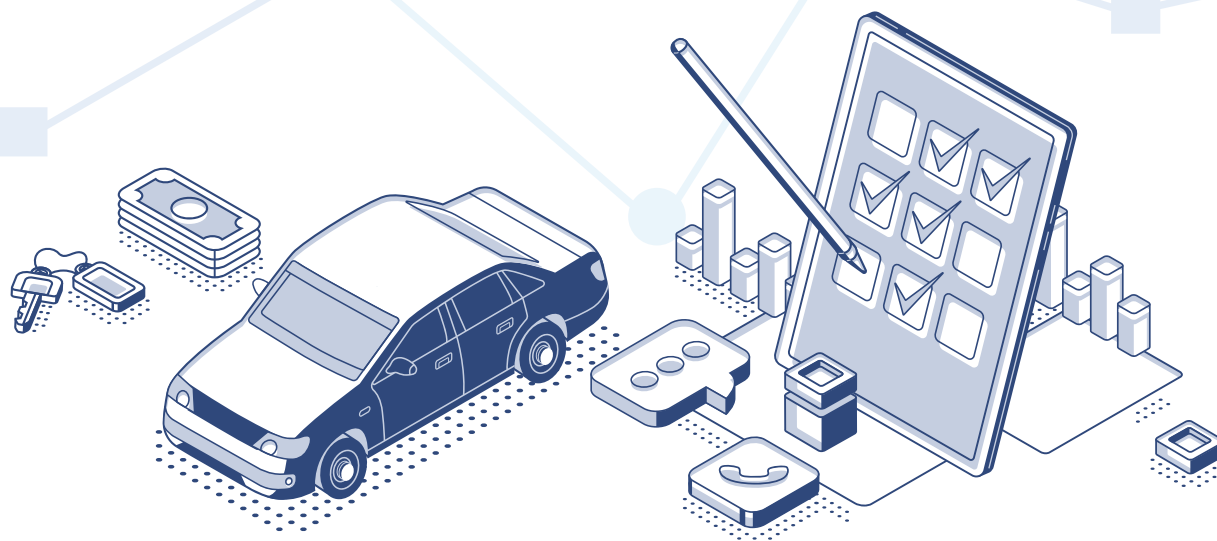
A avaliação de valor das empresas passa por uma latente disrupção entre as propriedades física e a intelectual. Até 1975, menos de 20% do valor de mercado total das empresas do S&P 500 (índice do mercado financeiro que reúne as 500 maiores empresas do mundo) era derivado de ativos intangíveis – como capital humano, patentes, tecnologias, dados, propriedade intelectual, etc. Atualmente, esse percentual subiu para 90%, de acordo com um estudo no mercado de ativos intangíveis realizado pela Ocean Tomo. Desses, apenas 20% estão segurados.

Esse cenário é um arquétipo dos novos modelos de negócios que se delineiam e, junto com eles, os seus riscos. As transações comerciais estão cada vez mais complexas, digitais, modernas e dinâmicas, demandando, assim, produtos de seguros que os protejam de forma condizente. O sócio sênior da consultoria McKinsey, Kia Javanmardian, pondera que “em um cenário de riscos em elevação, a demanda por proteção e a necessidade de a indústria de seguros evoluir e inovar nunca foi tão necessária para cobrir novos riscos”. Afinal, é através do seguro que as empresas têm o respaldo necessário para poderem inovar, explorar novos mercados e assumir riscos.

A vida do consumidor individual também tem sido impactada pela massificação da tecnologia. Faz-se necessário, portanto, entender as necessidades cada vez mais voláteis desse cliente, trazendo soluções que sejam relevantes para os diferentes perfis de pessoas. Não obstante, algumas seguradoras já deram passos nesse sentido, oferecendo, por exemplo, cobertura por hora, prêmios baseados nos dados de veículos conectados, relógios inteligentes ou drones. Porém, há espaço – e a necessidade – de se fazer mais no setor. A Internet das Coisas conecta o mundo real e permite um maior monitoramento e controle dos riscos ao redor. E o consumidor final está sempre mais antenado e sedento por processos que acompanhem as novas tecnologias.

O risco de ser vítima de golpes virtuais está cada vez maior, em especial, após o início da pandemia de covid-19. Aumentaram também os chamados ciberataques, transformando a segurança cibernética em uma necessidade focal das empresas. Entre 2021 e 2022, 80% das organizações do Reino Unido foram vítimas de um ataque cibernético bem-sucedido. Melanie Hayes, diretora de Marketing e cofundadora da *insurtech* de riscos cibernéticos KYND, enfatiza sobre esse contexto atual:

O cenário de ameaças cibernéticas está em constante evolução, e a taxa, o método e o estilo dos ataques cibernéticos estão mudando com ele. O potencial para riscos novos e emergentes é indiscutivelmente muito maior no seguro cibernético do que em outras especialidades.



Diversos outros riscos demandam uma atenção cada vez maior do mercado segurador: “Temos mais catástrofes e um grande número de riscos emergentes, como os ciberataques, eventos climáticos, inflação, questões sociais e guerra”, comentou o CEO do ressegurador global Everest Re, Juan Andrade. Ele cita que os riscos relacionados às mudanças climáticas aumentaram 75 vezes na última década, mas que, com os avanços da tecnologia, seria possível mitigá-los e prevenir as perdas. “Temos hoje imagens de satélites, monitoramento de clima e diversas outras fontes que podem nos ajudar a ter um bom entendimento sobre o que está acontecendo para ocorrer tantos eventos e como fazer algo sobre isso.”

Segundo a pesquisa Global Digital Trust Insights 2022, 83% das empresas brasileiras consideram potencializar os investimentos em segurança cibernética. A corretora THB Brasil percebe o mercado mais aquecido nessa área, fechando o primeiro trimestre de 2022 com crescimento de 50% na modalidade. Ainda assim, existem seguradoras reticentes para a aceitação desse risco, conforme explica Enzo Ferracini, vice-presidente de Specialty da THB Brasil:

Os ataques cibernéticos estão cada vez mais sofisticados com consequências cada vez maiores em perdas financeiras. As quantias exigidas em situações como o sequestro de dados, em alguns casos, são cifras milionárias que podem levar até ao fechamento da empresa. Por este motivo, as seguradoras estão muito cautelosas nas avaliações, buscando entender ao máximo cada empresa antes de assumir seus riscos cibernéticos.

Tais riscos emergentes se configuram demasiadamente complexos para as seguradoras que subscrevem através de modelos tradicionais. Por isso, faz-se necessário a implementação de tecnologias, a incorporação de fontes de dados e de inteligência artificial (IA) para identificação dos riscos e, a partir disso, buscar as soluções relevantes. Para isso, o mercado de seguros precisa inovar continuamente. É o que salienta Alan Haskins, diretor de Desenvolvimento de Negócios de Seguros, na América do Norte, da Quantexa: “Desbloquear uma maior compreensão dos dados por trás desses novos riscos, e rápido, é o segredo para tornar os novos produtos seguráveis.” O investimento em soluções tecnológicas será benéfico em diversos outros aspectos, como a redução de fraudes, de estoques, de materiais e de prejuízos; além de proporcionar ao cliente um serviço cada vez mais personalizado, com fluidez e agilidade.

1.3.1. Tendências tecnológicas do mercado segurador

A CNseg criou um Grupo de Trabalho (GT) visando a compreender o uso das novas tecnologias no mercado de seguros. Em entrevista para a CNseg, Angélica Carlini, advogada especialista em Direito do Consumidor e consultora participante do GT, saliente que a inteligência artificial é a tecnologia com maior impacto no mercado segurador:

A inteligência artificial pode contribuir para melhorar a agilidade do atendimento e a percepção das necessidades individuais dos clientes, viabilizando um atendimento mais completo. Para a evolução do setor como um todo, o uso dessa tecnologia poderá propiciar a criação de novos produtos, mais adequados aos perfis dos diferentes clientes, a prospecção de novos nichos para riscos específicos, a detecção e o combate a fraudes e ao desperdício, a facilitação de cálculos atuariais, entre outras tantas possibilidades que vamos ter que descobrir com o passar do tempo. Todas elas, no entanto, deverão ser utilizadas para impactar de forma positiva a experiência do consumidor.

Carlini explica que IA é “todo sistema computacional que simula a capacidade humana de raciocinar e resolver problemas, por meio de tomadas de decisão baseadas em análises probabilísticas.” Uma vez que tais análises são de extrema importância para o setor segurador, essa é uma ferramenta cada vez mais imprescindível para o segmento. “Para uma seguradora, é importante saber quando um estabelecimento segurado poderá pegar fogo, mas também é importante mensurar qual será a extensão do impacto desse fogo e os algoritmos podem ser utilizados para isso”, ponderou Carlini. Tais algoritmos podem auxiliar as seguradoras ao analisar grande quantidade de dados e também na elaboração de cálculos atuariais, na automação de processos, na administração de recursos, e na previsão de eventos naturais, entre outros.

Como a inteligência artificial é capaz de aprender, ela pode ser ensinada para servir a diferentes objetivos, o que inclui, por exemplo, a gestão e a prevenção de riscos relacionados à economia ou às mudanças climáticas. Através dela, as seguradoras estão tendo a oportunidade de transformar seus processos, como a subscrição, a precificação, os sinistros, a detecção de fraudes, a personalização de produtos e a melhoria da experiência do cliente. Um algoritmo pode lidar com infindáveis variáveis e cálculos maciços de forma veloz e tudo isso sem as limitações de um ser humano, o que aumenta a produtividade, a economia e a eficiência. Porém, vale lembrar que o capital humano é insubstituível, pois uma máquina jamais será capaz de raciocinar sobre diferentes contextos e empregar o devido julgamento de valor como um indivíduo faz.

Uma grande revolução tecnológica chegou ao mercado de seguros, objetivando otimizar a jornada do usuário e aumentar a qualidade do serviço prestado. Cada vez mais, as seguradoras estão inovando para ficar à frente da concorrência, proporcionando produtos e serviços diferenciados para o seu cliente final. Atualizar-se com as tendências em alta no setor se faz necessário para acompanhar a evolução do mercado e, por isso, alistamos abaixo algumas delas:

- I. Chatbots:** software baseado em IA ou diretrizes pré-programadas, utilizado como interface para conversar com o cliente em linguagem natural através de plataformas digitais. Uma interação sem a necessidade de intervenção humana só será possível, porém, quando os *chatbots* estiverem com uma avançada interação com o aprendizado gerado pela IA.
- II. Internet das Coisas (IoT):** a *Internet of Things* é uma revolução tecnológica, cujo objetivo é conectar itens do dia a dia à rede mundial de computadores, tornando cada vez mais próximos os mundos físico e digital. Através da IoT é possível o seguro conectado, com

prêmios personalizados de acordo com o comportamento do segurado. Ao compartilhar seus dados pessoais, o proponente terá uma avaliação mais precisa de seu risco, tendo a oportunidade de economizar em suas apólices. A coleta de dados pode ser automatizada com dispositivos IoT, como casas e alarmes inteligentes, sensores de automóveis, medidores de condicionamento físico, etc. Com isso, será possível viabilizar novos produtos, cada vez mais customizados.

- III. **Análises preditivas:** é a utilização de dados conhecidos, algoritmos e técnicas de *machine learning* para prever resultados futuros. Com ela é possível que as seguradoras colem dados dos consumidores, a fim de antever o seu comportamento, oferecendo, assim, os melhores planos de seguros para cada indivíduo. A análise preditiva auxiliará cada vez mais a se identificar os riscos de fraude, reduzir as despesas com subscrição, melhorar a análise de sinistros, antecipar tendências e realizar vendas mais eficientes.
- IV. **Telemática:** é um método de monitoramento de veículos por meio das tecnologias GPS e OBD (diagnóstico a bordo), capaz de reportar detalhes como velocidade, consumo de combustível, hábitos de condução, etc. Através dela, a indústria do seguro consegue determinar o perfil do seu cliente e precificá-lo com maior precisão diante da personalização do risco.
- V. **Rede 5G no Brasil:** cerca de 8 vezes mais rápida que a internet 4G, ela tem um maior alcance e atinge maiores velocidades nos dispositivos móveis. Está disponível em todas as capitais brasileiras e é a quinta geração de internet móvel com maior alcance e velocidade, o que permite maior interconexão entre dispositivos simultaneamente. Com isso, é possível, por exemplo, a interface entre veículos autônomos e a criação de sistemas de segurança que possam frustrar acidentes automotivos. Com a rede 5G, é possível compartilhar informações oriundas de sensores e dispositivos inteligentes, o que auxiliará na melhor compreensão dos riscos e uma personalização progressivamente mais justa de preços.
- VI. **Wearables:** é todo dispositivo tecnológico que possa ser usado como acessório ou que podemos vestir, como os *smartwatches*. Através da IoT, esses dispositivos poderão ser utilizados para monitorar os usuários e alertá-los sobre situações de perigo em tempo real, além de customizar a avaliação do seguro. Os *wearables* podem ser utilizados para melhorar o cotidiano dos usuários, quer seja por dar alertas sobre a sua saúde, quer seja por melhorar a segurança dos motoristas, dos pedestres e dos veículos com feedbacks dados de maneira remota.
- VII. **Tecnologia multibiométrica:** trata-se da autenticação multifator, utilizando mais do que uma fonte de informação biométrica (detecção facial, impressão digital, anonimização do rosto, prova de vida passiva, etc.), sendo essencial para a prevenção contra ataques e para a chamada resiliência cibernética. A implantação desse nível de segurança tecnológica garante a veracidade da transação, restringe ações criminosas e reduz prejuízos, garantindo ao segurador e ao segurado a devida segurança ao longo de toda a sua experiência.

1.3.2. Carros conectados e veículos autônomos

A Internet das Coisas abriu um mundo de possibilidades, dentre as quais está o conceito de carro conectado. Esse tem sido um dos diferenciais no critério de decisão de compra para o consumidor. A conectividade possibilita desde centrais de entretenimento com controle por voz e conexão com assistente do Google até compras pelo painel do carro e acionamento automático de serviços de emergência. Há, ainda, o wi-fi veicular, o diagnóstico do veículo com suporte remoto, as tecnologias de segurança e o suporte para emergências.

Os dados transmitidos por esses veículos mostram-se ser de extrema importância para as seguradoras. Quanto mais dados de diferentes tipos forem coletados, maior a possibilidade deles serem processados e analisados pelos cientistas de dados, o que configurará os avanços de subscrição, a personalização de prêmios e a regulação mais ágil de sinistros. Esse universo de veículos conectados gravitará em torno daquelas seguradoras que estejam preparadas para atender às necessidades desse novo cliente.

Contudo, as ambições das montadoras não estagnaram na coleta de dados dos motoristas. Através da criação de veículos autônomos, elas desejam que os humanos parem de dirigir – e para o nosso bem! O desenvolvimento dos carros autônomos conta com grandes marcas como Honda, Toyota, Tesla, Hyundai, Volvo, Waymo (uma empresa de desenvolvimento de tecnologia para carros autônomos em parceria com a Google com a Fiat Chrysler), BMW, Volkswagen, General Motors, Ford, Geely, Uber (com ofertas de transporte sem um motorista sequer) e muito mais. Elas estão desenvolvendo processos para uma direção automatizada, no intuito de que os carros se dirijam sozinhos – sem nenhuma interferência humana. Os pilares dessa nova tecnologia são o conforto, a mobilidade e, principalmente, a segurança.

Um estudo realizado entre a resseguradora Swiss Re em parceria com a Waymo mostrou que a crescente implantação de veículos autônomos poderá consolidar a segurança no trânsito e fomentar novos modelos de negócios. Para isso, é necessário que o mercado segurador esteja progressivamente melhor equipado para compreender essa nova tecnologia. O referido estudo mostra que, através dos veículos autônomos, é possível que a classificação de risco deixe de ser centrada no motorista para ser centrada no automóvel. Tiçoa Gode, chefe de Risco e Seguros da Waymo, salienta que, devido à ausência de dados históricos, far-se-á necessário o uso de novos parâmetros para a correta avaliação do risco.

À medida que empresas de tecnologia de direção autônoma como a Waymo progridem em sua missão de tornar as estradas mais seguras, esperamos que haja menos dados de sinistros para alimentar os modelos atuariais e de subscrição de seguros existentes. Isso exigirá uma evolução dos métodos tradicionais e o uso de novas fontes de dados de maneiras inovadoras.

Em consonância, Pranav Pasricha, chefe Global de Soluções da Property & Casualty, afirma o intuito da Companhia em tornar o mundo mais resiliente, fechando a lacuna da proteção.

Ao entrar em uma colaboração com a Waymo, continuamos nosso trabalho para habilitar o seguro de veículos autônomos e, assim, contribuir para a criação de estradas mais seguras. Isso é de grande importância para a indústria, que muito em breve precisa enfrentar uma grande mudança de paradigma em seu maior grupo de risco de seguro automóvel.

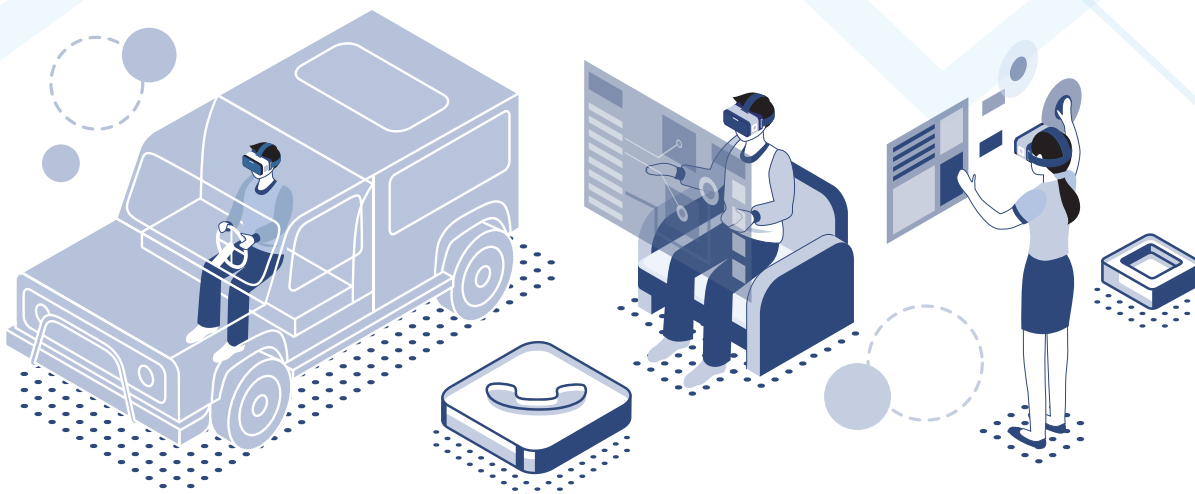
A existência de carros 100% autônomos será a realidade de um futuro próximo – entre uma ou mais décadas. Porém, já é possível visualizar uma mobilidade urbana mais segura, rápida e confortável, com maior sustentabilidade. Cabe à indústria de seguros acompanhar o avanço tecnológico do mercado, desenvolvendo soluções que possam dar o devido suporte para as transformações que estão por vir.

1.3.3. Metaverso

Meta, palavra que, no grego, significa além, acima ou transcendente. Não é de se surpreender que esse foi o novo nome escolhido para uma das maiores empresas do mundo, o Facebook, conforme anunciado pelo seu CEO, Mark Zuckerberg, em 28 de outubro de 2021. Afinal, o termo alude ao atualmente tão aclamado metaverso, conceito que ganhou a atenção do mundo desde então.

Trata-se de um ambiente virtual imersivo e compartilhado, que se integra à realidade por meio de diversas tecnologias, como realidade virtual, realidade aumentada e hologramas. É a próxima interação da internet. Através dele, será possível a sensação profunda de realidade, ainda que o usuário esteja no mundo virtual. Para Zuckerberg, essa nova forma de interação fará parte do dia a dia das pessoas:

No metaverso, você será capaz de fazer quase tudo que você possa imaginar – reunir-se com amigos e família, trabalhar, aprender, brincar, fazer compras, criar – bem como ter experiências completamente novas que realmente não se encaixam em como pensamos sobre computadores ou telefones hoje.



A consultoria global de tecnologia Capco desenvolveu, em 2022, um estudo chamado “Metaverso: Além do Ciclo da Moda”, no qual afirma que as instituições financeiras e as seguradoras devem planejar a sua inserção para o metaverso. Segundo o estudo, essa jornada se dará de forma gradual, compreendendo e construindo uma base enquanto o setor amadurece.

Embora vários aspectos da tecnologia precisem ser refinados, mostramos que muitas soluções estão prontas para serem exploradas e usadas para tornar sua organização mais produtiva e mais atraente para os clientes que estão adotando o metaverso, e recomendamos iniciar a adoção para criar a experiência, a consciência e a base para ficar à frente da próxima onda de mudança.

A Gartner Group espera que, em 2026, 25% das pessoas estejam interagindo com o metaverso por pelo menos 1 hora por dia – quer seja para trabalhar, fazer compras, estudar ou para entretenimento. Para a Gartner, quatro inovações fazem do metaverso uma tendência tecnológica e estratégica:

- I. Web3:** é uma nova geração da internet, baseada em tecnologias de inteligência artificial e blockchain. Nela, os usuários retomarão o controle sobre seus dados, tornando o ambiente web mais privado e seguro para o compartilhamento de dados, além de mais anônimo e descentralizado.
- II. Computação espacial:** é um modelo de interface visual, tridimensional, entre o mundo físico e o virtual. Essa tecnologia realiza a digitalização das atividades de máquinas, de pessoas, de objetos e dos ambientes, reduzindo barreiras e proporcionando maior integração e interação entre eles.
- III. Gêmeo digital:** é uma réplica virtual e dinâmica de objetos, de serviços ou de processos. Com ele é possível avaliar e manipular produtos físicos, simular comportamentos e monitorar operações, o que auxiliará na identificação preditiva de falhas e em tomadas de decisões de forma assertiva, alcançando o melhor nível de eficiência possível.
- IV. Gêmeo digital de pessoas e clientes:** torna possível a presença sincronizada de um indivíduo em vários lugares ao mesmo tempo. Com ele será possível antever comportamentos do mercado, por simular e aprender com as representações dinâmicas dos clientes.

Uma vez que a realidade virtual no metaverso seja como uma segunda vida, espera-se que haja riscos intrínsecos à realidade do mundo real, porém com proporções de perdas diferenciadas. Bruno Costa, superintendente de Relacionamento e Experiência do Cliente do Grupo MAG, destaca que há uma tendência real no aumento de sinistros cibernéticos, o que demandará da indústria de seguros estar preparada para recebê-los.

Este novo universo dos 'metaseguros' envolve proteção de dados pessoais e corporativos, proteção de identidade, propriedades digitais e reputação da marca. Além disso, já estão surgindo os primeiros seguros contra acidentes domésticos causados por tecnologia imersiva e se discute seguros para NFT's.

A *insurtech* Hubb foi a primeira corretora de seguros do mundo pronta para o metaverso ao criar uma plataforma alternativa para um novo tipo de trabalho híbrido. O diretor de operações da Hubb, Edward Halsey, explica sobre as investidas da *insurtech* na realidade de negócios virtuais:

Essa mudança em direção aos ambientes virtuais do metaverso não é apenas uma prática de trabalho conveniente, também simboliza nossa filosofia liderada pelo cliente, permitindo-nos, literalmente, encontrar nossos clientes onde eles estejam – seja em uma praia ensolarada ou no cume do Everest. Agora não apenas conduzimos nossas reuniões de diretoria no Horizon Workrooms, mas já nos envolvemos com clientes por meio desse tipo de tecnologia orientada aos metaversos. Ao nos tornarmos a primeira corretora de seguros pronta para o metaverso, estamos garantindo que não perderemos a oportunidade de deixar os clientes à vontade – onde quer que estejam e quaisquer que sejam suas preferências.

Em junho de 2022, a justiça brasileira fez a sua primeira apreensão no metaverso – o que reafirma a possibilidade do mercado segurador desenvolver soluções para suprir a necessidade de proteção cibernética. No total, 11 pessoas foram presas, em quatro estados brasileiros. “O prejuízo causado pelos crimes é de R\$ 366 milhões por ano”, afirma Alessandro Barreto, delegado coordenador do Laboratório de Operações Cibernéticas do Ministério da Justiça. Ao todo foram 30 mandados de prisão expedidos, sendo que um deles aconteceu no metaverso. É iminente, portanto, a implementação de soluções necessárias para a proteção de riscos nessa nova realidade virtual.

1.3.4. O poder dos dados

Durante os dias 20 a 22 de setembro de 2022, aconteceu, em Las Vegas, o ITC (Insurtech Connect), maior evento de inovação em seguros do mundo. Executivos e especialistas analisaram o atual cenário em que os riscos estão em franco aumento, o que reivindica uma remodelação da indústria de seguros. Tal necessidade de transformação demanda uma mudança de estratégia por parte das seguradoras – deixando de focar no produto para focar no consumidor – conforme salienta Jeffrey Dailey, CEO da Farmers:

Na perspectiva da companhia, somos muito orientados ao produto. Mas, na visão da equipe [de inovação], não importa tanto o produto que vendemos. A abordagem é entender a demografia dos consumidores e o que os clientes querem que seja feito.

Para Kia Javanmardian, sócio sênior da consultoria McKinsey, essa mudança será possível com a apropriada utilização dos dados captados: “A chave é como vamos usar os dados emergentes, avaliar os riscos, conseguir uma precificação correta e nos preparar para os eventos”. Em consonância, o CSO da Earnix, Dror Pockard, enfatiza que “não há outra maneira de enfrentar essa tempestade perfeita senão mudar tanto a forma como as empresas analisam dados e riscos, quanto a velocidade com que conseguem agir”.

Uma notável fonte de dados para as seguradoras, hoje, são os carros conectados. Equipados com um sistema de conectividade integrado, esses veículos geram informações relevantes sobre o comportamento do condutor; tais como: medição precisa da velocidade, aceleração e frenagem do automóvel através de telemetria; rotina de abastecimento; distância percorrida por dia; utilização do cinto de segurança; localização exata do veículo; entre outros. Estima-se que cerca de 150 mil carros conectados tenham sido vendidos no Brasil no último ano e que, em 2028, a totalidade da frota de veículos 0km contarão com tal recurso.

Ao autorizar o compartilhamento de seus dados para as seguradoras (opt-in), o motorista poderá se beneficiar com preços personalizados de acordo com o seu perfil de condução. Para o segurador, as vantagens são inúmeras ao poder ter em mãos dados detalhados do risco, o que poderá contribuir para a redução dos índices de sinistralidade, a fidelização do proponente e a melhoria dos resultados no produto. Giuliano Mourão, diretor-geral da divisão de Seguros da LexisNexis Risk Solutions no Brasil, aponta a importância do mercado explorar o potencial que tal tecnologia proporciona.

A inovação já está presente em todos os setores, e o seguro não pode ser diferente. Aqui, a tecnologia é uma aliada para melhorar a avaliação do risco. Ao aprimorar a informação com dados de comportamento de condução baseados em telemetria, as seguradoras podem se diferenciar, oferecendo apólices cada vez mais personalizadas para os consumidores que atendem.

Realizar a captação de dados é um desafio muito menor que transformá-los em informações relevantes. Zettabytes são produzidos diariamente no mundo todo, em diferentes canais e plataformas, gerando uma grande oportunidade para as empresas conhecerem melhor o seu consumidor. Através do marketing por dados, há a união de tecnologia, de análise e de visão de negócios em marketing como estratégia para gerenciar os dados produzidos no mercado. Dessa forma, é possível mitigar riscos e custos, bem como aumentar a assertividade nas tomadas de decisões – e, consequentemente, os lucros. Porém, muitas organizações ainda lidam com dificuldades para gerir esse enorme volume de informações, conforme aponta a pesquisa da Opinion Box, intitulada “Panorama do Marketing por Dados 2022”. A pesquisa revela que 85% das empresas planejam utilizar dados em sua estratégia de marketing, mas apenas 14% já tomaram providências para implementar tal gestão. Rodrigo Nascimento, CEO da Buscar ID, analisa alguns números da pesquisa:

Esses dados demonstram um *gap* dos profissionais de marketing no uso e entendimento sobre o uso de dados. Apesar de 50% dos entrevistados alegarem ser orientados a dados, temos 83% dizendo que tem alguma dificuldade em trabalhar com métricas. Poderíamos considerar essas informações inconsistentes, porém para muitos profissionais, ter os números em mãos é o suficiente para se considerar orientado a dados. A verdade é que não é o suficiente. É necessário ter as informações para tomar decisões.

Algumas tecnologias já são usadas no mercado para extrair insights úteis a partir dos dados gerados pelos consumidores. Uma delas é o BI (Business Intelligence), que agrupa uma grande quantidade de dados de fontes diversas e os transforma em informações relevantes para a gestão da empresa. Há também o Customer Relationship Management (CRM), o qual se traduz em um processo para analisar o comportamento do cliente, mapeando as suas interações e antecipando preferências para melhor atender às suas necessidades.

De fato, os avanços do mercado demandam uma verdadeira transformação digital por parte do mercado segurador, alinhado às novas tecnologias que estão surgindo a cada dia. Ao se atentar de forma ética às regulamentações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, as seguradoras poderão cada vez mais expandir suas estratégias baseadas em insights de forma assertiva, garantindo assim produtos e serviços customizados, preços personalizados e maior controle dos riscos.

1.3.5. O mercado “FIGITAL” demanda novas habilidades

A pandemia de covid-19 permitiu que o mercado segurador progredisse em busca de soluções digitais. Essa jornada vem ao encontro do atual consumidor omnichannel. Esse nome traz consigo o significado desse novo conceito: omni significa todos; channel, canal. Sim, o omnichannel é a integração de todos os canais disponíveis da marca, quer sejam digitais (redes sociais, sites, WhatsApp), quer sejam físicos (lojas, sucursais, oficinas). A principal característica desse novo consumidor é se fazer valer da comodidade de realizar compras ou de ser atendido quando e onde desejar.

A necessidade de se manter um relacionamento interpessoal, “olho-no-olho”, que resultará em um atendimento ou consultoria especializada, mostra que o consumidor ainda prefere um atendimento híbrido do que 100% digital. É o que observa Sébastien Guidoni, vice-presidente de Parcerias, Estratégia e Finanças da Axa Brasil:

Embora tenhamos observado um crescimento contínuo no uso de canais digitais entre os clientes europeus, 75% dos clientes na Alemanha adotam uma abordagem híbrida para suas compras de seguros. Isso mostra a força do relacionamento dos nossos agentes com seus clientes e a necessidade de continuar investindo tanto nos canais presenciais quanto nos digitais.

Por isso, Guidoni afirma que a distribuição *figital* (física + digital) se configura no melhor modelo de negócios para os tempos modernos, trazendo conveniência e satisfação para os clientes. “Essa abordagem permite que nossos clientes se beneficiem tanto da flexibilidade e independência dos canais digitais quanto da personalização e experiência fornecidas por nossos agentes”, acrescenta.

Consolidar os canais de atendimento ao consumidor em um sistema único, capaz de gerir toda a experiência dele com a marca, torna possível oferecer uma experiência de compra autônoma, mas, ao mesmo tempo, com a possibilidade de se realizar intervenções personalizadas. O atendente dará continuidade ao processo de venda munido de informações coletadas na primeira interação do cliente. O conceito do omnichannel está pautado na premissa de que o consumidor será tratado igualmente em qualquer frente de contato – física ou digital.

O nível de exigência, cada vez mais alto por parte dos clientes, requer um aprimoramento não só na tecnologia empregada, mas especialmente dos profissionais que estarão à frente nesse atendimento. De acordo com Humberto Sandmann, professor da ESPM, o atual mercado de novas tecnologias requer habilidades variadas, mesclando conhecimentos tradicionais com a atualização no uso de tais ferramentas. Para ele, a inteligência artificial e a vertente do *machine learning* não dispensam a atuação humana, com sua capacidade ímpar de relacionamento e de decisão.

Em consonância, Alexandre Camillo, ex-superintendente da Susep, salienta que as transformações do mercado talvez não estejam sendo devidamente acompanhadas por parte da distribuição. Ao participar do evento “Sincor Digital – Conectando o Mercado de Seguros”, que aconteceu no dia 29 de novembro de 2022, Camillo trouxe reflexões sobre o tema “Corretor Digital”:

“Temos que olhar para uma outra mudança, uma outra transição muito importante e que traz impacto para a distribuição que é a questão da segmentação. Hoje a regulação trata de quatro níveis de homologação ou possibilidade de uma seguradora atuar; [...] S3 e S4 possibilitam a chegada de novos entrantes. [...] São empresas com novas vocações, com novas predisposições, com novos entendimentos de oportunidades, com uma outra percepção da necessidade do consumidor, dos seus hábitos e, sem dúvida nenhuma, a parte relativa à distribuição tem que estar muito atenta a isso”.

Camillo acrescenta que as companhias habilitadas nas categorias S3 e S4 podem inovar e oferecer produtos que ainda são estranhos ao corretor de seguros. “Pode ser uma nova exigência do consumidor fazer oferta por múltiplos canais. Então, este é um momento importante e é uma primeira reflexão em que estão chegando”. Para ele, cabe aos agentes que estão na ponta se informar sobre esses novos modelos de negócio, no intuito de oferecerem melhores garantias e realizarem uma abordagem mais efetiva com o cliente.

Flávio Otsuka de Castro, diretor de Marketing e Estratégia Comercial da Tokio Marine Seguradora, também participou do debate no Sincor Digital. Ele disse que o atual ambiente digital dá total poder nas mãos do cliente. Isso reforça que o marketing digital será presença permanente nesse meio, o que requer a atualização de toda a área comercial parceira da companhia:

É muito importante que o corretor tenha uma participação muito mais ativa dentro desse mundo de digital, tanto internet no geral quanto de redes sociais. Fica aqui meu primeiro ponto: não dá para não ser digital de alguma forma (...) Aqui já fica minha primeira questão: alguma presença digital é importante para os nossos parceiros terem, porque senão as oportunidades digitais também não vão chegar até esse corretor.

Otsuka complementa que o consumidor de seguros quer facilidade para comparar, para saber mais sobre a corretora de seguros com a qual ele está negociando, bem como sobre a sua reputação.

Todas as pessoas vão lá e 'dão um Google', se essas pessoas não te encontrarem lá dentro, significa que você não existe, significa que você não é uma opção a ser considerada no pacote de compra dela. [...] A corretora é a principal linha de distribuição das principais seguradoras do mercado brasileiro, não tem como a gente querer ser digital sendo que seu principal canal de distribuição não é. Então, aí é que tá o convite para o mercado se movimentar; para falar: bom eu tenho condição de ajudar esse meu corretor a ser digital.

O executivo da Tóquio Marine afirma que esse tema está no foco das seguradoras, objetivando inserir os corretores no mundo digital. Porém, caberá ao corretor parceiro aceitar esse convite e se dispor a se adequar para esse novo mercado tecnológico. Assim, será possível não apenas suprir as necessidades do seu cliente, mas também conquistar a sua confiança e o encantamento – processo importante para alcançar a sua fidelização e, posteriormente, abarcá-lo com novas soluções em seguros para o seu dia a dia.

1.4. Processo e impacto da securitização no mercado de seguros

Em 03 de agosto de 2022, o governo federal sancionou a Lei n.º 14.430, que dispõe sobre a criação da Letra de Risco de Seguro (LRS) e institui o marco regulatório das companhias securitizadoras. Oriunda da Medida Provisória (MP) n.º 1.103, de 15 de março de 2022, essa Lei consolida uma série de inovações significativas referentes à securitização, o que possibilitará a ampliação do mercado de seguros e resseguros do País.

Securitização é um termo utilizado pelo mercado financeiro para nomear o processo de transformação de dívidas em créditos negociáveis. Para uma melhor compreensão é preciso identificar os agentes envolvidos nessa transação:

- 1. Cedente:** empresa que realiza vendas a prazo, mas precisa de recursos no momento presente para quitar dívidas ou realizar projetos. Com isso, ela disponibiliza os valores a receber de seus clientes para a Securitizadora, no intuito de antecipar esses recebíveis – descontadas as respectivas taxas.

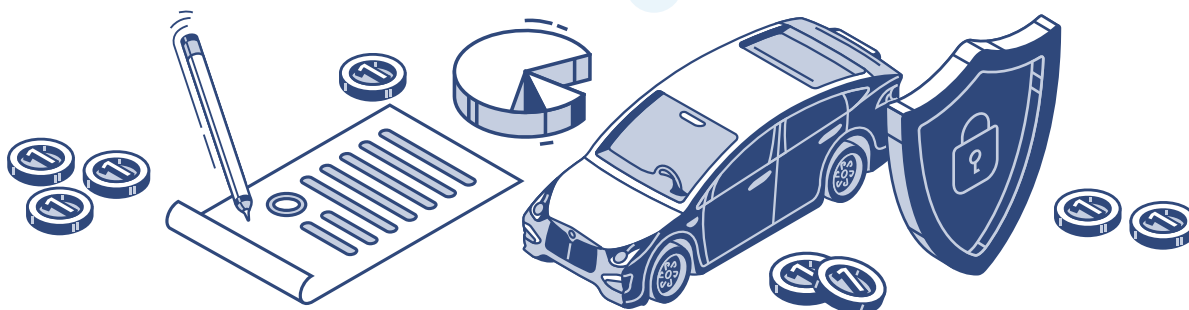
2. Securitizadora: instituição não financeira especializada em converter os valores a receber do Cedente em títulos de crédito negociáveis no mercado de capitais. Esses títulos são chamados de Certificados de Recebíveis (CR). A securitizadora é responsável por remunerar os investidores que adquiriram os CR, na medida que os devedores do Cedente pagam as dívidas originárias dos títulos.

3. Investidores: compradores dos certificados de recebíveis, que recebem em troca uma remuneração (rentabilidade) a médio e longo prazo.

Portanto, diante da necessidade de receber financiamento, o cedente contata a securitizadora para ceder os seus valores a receber de terceiros. A securitizadora avalia o risco, calcula as despesas da operação e sua margem de lucro e transforma esses recebíveis em títulos de crédito (CR). Por fim, ela os oferece aos investidores – diretamente ou através de instituições financeiras – para captar o recurso que irá financiar o cedente. A nova Lei incorporou na legislação brasileira uma definição conceitual para esse processo, conferindo uma segurança jurídica significativa para a securitização:

É considerada operação de securitização a aquisição de direitos creditórios para lastrear a emissão de Certificados de Recebíveis ou outros títulos e valores mobiliários perante investidores, cujo pagamento é primariamente condicionado ao recebimento de recursos dos direitos creditórios e dos demais bens, direitos e garantias que o lastreiam (art. 18, parágrafo único).

Antes da edição do Projeto de Lei, os Certificados de Recebíveis só podiam ter emissão com lastro em créditos imobiliários (CRI) ou do agronegócio (CRA). A Lei n.º 14.430 cria o Marco Regulatório das Companhias Securitizadoras, legalizando a securitização de qualquer tipo de direito creditório, o que contribuirá para a captação de recursos e a difusão do mercado de capitais. Com isso, a perspectiva é que tal mudança colabore com a ampliação de financiamentos em diversos setores da economia, uma vez que, sem a necessidade de intermediação financeira, os agentes captarão recursos com custos reduzidos em comparação com o mercado bancário tradicional. Essa é a perspectiva de Otávio Borsato, advogado especialista em Mercado Financeiro, de Capitais e Fundos de Investimentos, que encara o novo arcabouço jurídico como a democratização do mercado de capitais:



Por meio dessa nova norma, qualquer direito creditório pode ser objeto de um certificado de recebíveis, o que antes estava restrito apenas a direitos creditórios imobiliários e do agronegócio. Você consegue um acesso maior; que vai trazer uma nova gama de operações que estavam à margem e o único mecanismo regulado de securitização que você podia utilizar era por meio dos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC), só que o FIDC é uma estrutura muito mais cara do que um certificado de recebíveis. Fica mais fácil e mais barato.

E como a Lei n.º 14.430 impacta o mercado de seguros? O motivo é que através dela também foi criada a Letra de Risco de Seguro (LRS), instrumento já utilizado no mercado estrangeiro e conhecido como *Insurance Linked Security* (ILS). As LRS's são títulos vinculados a riscos de apólices vigentes do mercado de seguros, resseguros, previdência complementar e saúde. Segundo a Agência Senado, ao editar a Medida Provisória que criava a LRS “o governo alegou que eventos recentes que abalaram o País”, como alagamentos, deslizamentos, ciclones, rompimento de barragens, etc., “demonstraram a necessidade de existência de um mercado de seguros estruturado para combater o efeito das catástrofes.” Por isso, a emissão de uma LRS será uma importante alternativa de transferência e diluição de riscos. Rodrigo Botti, CEO da Terra Brasis Resseguros, evidencia o impacto positivo da criação da nova Lei:

Entre outros efeitos, ela fortalecerá o mercado de seguros e o mercado de capitais brasileiro, fomentará iniciativas de proteção aos mais diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a riscos de catástrofes e riscos agrícolas, e fomentará demanda por títulos públicos.

A emissão da LRS deve ser feita exclusivamente por uma Sociedade Seguradora de Propósito Específico (SSPE). Segundo o texto da Medida Provisória, SSPE é uma empresa seguradora sem objetivo de gerar lucro, cuja finalidade é exclusivamente

realizar uma ou mais operações, independentes patrimonialmente, de aceitação de riscos de seguros, previdência complementar, saúde suplementar, resseguro ou retrocessão de uma ou mais contrapartes e seu financiamento via emissão de LRS, instrumento de dívida vinculada a riscos de seguros e resseguros.

Portanto, o segurador e o ressegurador poderão realizar a transferência de parte dos riscos de suas apólices para investidores com intermediação de uma SPPE, sendo que essa transformará tais riscos em títulos negociáveis no mercado de capitais. O Ministério da Economia, em resposta à Revista de Seguro, ressalta que o atual recurso para mitigação de riscos do mercado de seguros é limitado por ter um alto custo:

No Brasil, boa parte dos ativos garantidores e reservas técnicas, não relacionados à acumulação e necessários para suprir as coberturas devido à ocorrência dos sinistros, ainda é provisionada

através de capital próprio ou de terceiros, como empréstimos. De tal modo que há limitação de recursos nessa forma de captação, pois o custo de capital é elevado.

Dessa forma, o governo espera que, com a criação da Letra de Risco de Seguro, o mercado segurador consiga elevar sua captação de recursos de forma expressiva, oriundos de investidores nacionais e estrangeiros, trazendo maior aceitação de grandes riscos. Esse novo instrumento irá inserir o Brasil no mesmo patamar dos mercados mundiais desenvolvidos, em consonância com as tendências internacionais. Segundo o Ministério da Economia, a operação será vantajosa para todas as frentes: para o segurado, que se beneficiará com o aumento da capacidade de cobertura dos seus riscos; para a seguradora e o ressegurador, que terão um recurso adicional com custo mais acessível para mitigar seus riscos no mercado; e para o investidor, que terá mais uma opção para diversificar suas aplicações financeiras.

Para o setor de seguros, a LRS pode ser um instrumento capaz de alavancar os negócios de grandes riscos no País que, em geral, dependem de provisões elevadas para esses negócios. Já para o investidor, será um instrumento adicional que, por estar vinculado a riscos não relacionados à atividade econômica necessariamente, possa ser utilizado para compor carteiras de investimentos no intuito de diminuir a volatilidade.

Ademais, o governo prevê que a nova medida fomentará a adoção de novas tecnologias, especialmente no atual momento em que o Sandbox Regulatório favorece empresas com modelos de negócios inovadores. Uma importante oportunidade também se abre para os corretores de seguros locais. Botti analisa que a regulamentação da LRS proporcionará que os investidores nacionais passem a assimilar uma maior parcela dos riscos de resseguro, o que conferirá vantagem para os corretores brasileiros.

Hoje os riscos de resseguro são, em grande parte, transferidos para a Europa, Bermudas e alguma parte para Inglaterra. Dada a distância do Brasil, corretores globais tem natural vantagem sobre corretores brasileiros. Estes terão que aprender a “falar” com fundos de investimento, mas estariam conversando sobre seguros, área que dominam como ninguém.

É importante salientar que apesar de transferir os riscos e parte do prêmio recebido à SSPE, as seguradoras continuam com a obrigação de responder diretamente perante o segurado, o participante, o beneficiário ou o assistido. É o que consta na Resolução n.º 453/2022 da Superintendência Nacional de Seguros Privados (CNSP), que rege que “serão preservados todos os direitos e obrigações oriundos do contrato original de aceitação de riscos de seguro e de resseguro celebrado entre a contraparte e a SSPE.” Toda transferência de risco deve ser previamente autorizada pela Susep, sendo que compete ao Conselho Nacional de Seguros Privados estabelecer as diretrizes e as normas decorrentes do contrato de cessão de riscos à SSPE.

Em relação aos riscos e remunerações inerentes à LRS, cabe ressaltar que os investidores estarão subordinados às obrigações do contrato de cessão de risco. Desse modo, caso ocorram sinistros que não sejam suportados pelo valor da LRS, o retorno do investimento poderá ser negativo. O resumo executivo da MP que originou a Lei n.º 14.430 diz que o adquirente da LRS será devidamente remunerado de acordo com os critérios contratuais, “mas correrá o risco de ver subtraído de seus direitos o valor da perda que se verificar nas operações em que o risco cedido se converter em sinistro ou perda”.

O senador Roberto Rocha explica que na Letra de Risco de Seguro “deverá conter descrição dos riscos cedidos e o valor da perda máxima. Preveem também que as perdas decorrentes de sinistro serão subtraídas do valor da LRS.” O risco, portanto, ficará com os investidores desse título. Ele acrescenta que “o valor da perda pode exaurir todos os valores desses títulos, mas, em contrapartida, caso não haja sinistro, a rentabilidade dos investidores será alta.”

Para refrear a volatilidade desse cenário, cabe à SSPE utilizar parâmetros atuariais e critérios matemáticos para definir os valores garantidos e as taxas que irão abarcar o risco de acionamento das coberturas contratadas. Os riscos aceitos pela SSPE devem ter relação paritária com o título emitido. Para o deputado Lucas Vergílio, tais medidas “tendem a reduzir o custo de assunção de riscos”. Com o aperfeiçoamento das ferramentas de gestão de riscos, o resultado será a “oferta de uma maior gama de serviços e produtos e condições mais favoráveis de crédito aos consumidores”.

1.5. Criação da Iniciativa de Mercado de Seguros pelo Governo (IMS)

A Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia (SPE/ME) criou um grupo de trabalho denominado Iniciativa de Mercado de Seguros (IMS), cuja primeira edição aconteceu de agosto a dezembro de 2022. Essa ação estratégica objetiva discutir medidas para estimular o mercado de seguros e sua eficiência, bem como melhorar o diálogo com o setor para proporcionar maior celeridade à tramitação de projetos regulatórios. O presidente do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e chefe da Assessoria Especial de Estudos Econômicos do Ministério da Economia, Rogério Boueri, explica que foi criado “um grupo de trabalho nos moldes da Iniciativa de Mercados de Capitais, conhecida pela sigla IMK.”

Fizeram parte do grupo de trabalho dessa primeira etapa dez órgãos do governo federal, dentre eles o Banco Central, a Susep e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), além das seguintes entidades do setor privado: Associação Brasileira das Empresas de Corretagem de Resseguros (Abecor), Associação Brasileira das Startups de Seguros (Abinsurtech), Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima), Associação Nacional das Resseguradoras Locais (ANRE), Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização (CNseg), Escola de Negócios e Seguros (ENS), Federação Nacional das Empresas de Resseguros (Fenabeer), Federação Nacional dos Corretores de Seguros Privados e Resseguros, de Capitalização, de Previdência Privada, das Empresas Corretoras de Seguros e Resseguros (Fenacir), Fundação Getúlio Vargas (FGV) e Instituto Brasileiro de Autorregulação do Mercado de Corretagem de Seguros, de Resseguros, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta (Ibracor).

Sob coordenação do SPE/ME, essas entidades contribuíram para o desenvolvimento de propostas relacionadas a cinco temas, as quais foram trabalhados respectivamente por cinco subequipes:

Subequipe 01: Garantias: utilização de recursos previdenciários e de capitalização como garantia em operações de crédito.

Subequipe 02: Seguro Garantia: intensificação da utilização do seguro garantia em projetos de infraestrutura.

Subequipe 03: Corretores e Autorregulação: aprimoramento da regulamentação infralegal das autorreguladoras para o mercado de corretagem de seguros (Lei n.º 14.430/2022) e do processo de formação de corretores e de sua educação continuada.

Subequipe 04: Letra de Riscos de Seguro – LRS: regulamentação do agente fiduciário na LRS; Resolução Conjunta CNSP e CMN (Conselho Monetário Nacional).

Subequipe 05: Mediação: incentivo ao uso de mecanismos de mediação em conflitos envolvendo segurados e seguradoras.

Coube à equipe do ex-ministro da Economia Paulo Guedes encaminhar para a Secretaria de Política Econômica do novo governo as minutas contendo as propostas elaboradas. Boueri explica o motivo pelo qual as discussões e os projetos desenvolvidos por cada subequipe terem sido encerrados em dezembro de 2022:

Não cabe mais a nós propor medidas legislativas, mas vamos deixar a bala na agulha para a próxima equipe. O resultado das discussões da IMS 2022 fica como contribuição para que o futuro governo e a sociedade possam se beneficiar de propostas de elevado nível técnico e com potencial de contribuição efetiva para o desenvolvimento do mercado.



Para Thiago Signorelli, coordenador-geral de Seguros e Previdência Complementar da SPE/ME, o IMS foi criado para “propiciar um ambiente de diálogo coordenado e transparente entre governo e setor privado, com o intuito de discutir temas relevantes para o aperfeiçoamento e crescimento do mercado segurador”. Signorelli coordenou três subequipes dessa edição.

Em consonância, Dyogo Oliveira, presidente da CNseg, encara as medidas elaboradas pelo grupo de trabalho do IMS como um meio de viabilizar maior consolidação do marco regulatório do mercado segurador; além de contribuir para a concessão de crédito, o ganho de competitividade e o ingresso de novos entrantes no setor.

1.6. Mudança da diretoria da Susep

“O primeiro ato que eu começo hoje, depois de nomeado, é assinar a exoneração dos cargos comissionados” – essas foram as primeiras palavras ditas pelo novo Ministro Chefe da Casa Civil, Rui Costa, empossado oficialmente no dia 1º de janeiro de 2023 pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Costa teve como primeira medida a exoneração de mais de 1,2 mil servidores públicos de diferentes autarquias e órgãos administração direta. Dentre os nomes exonerados pela portaria assinada pelo Ministro, estavam o do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, Alexandre Camillo, bem como dos diretores Augusto Cardoso, José Nagano, Marcelo Rocha e Carlos Queiroz. A exoneração de toda a diretoria foi uma situação inédita na história do órgão.

Em 2 de janeiro, 2 dias após, o Ministro da Fazenda Fernando Haddad realizou a nomeação de Carlos Roberto Alves de Queiroz – que também havia sido exonerado – como superintendente interino da Susep. A portaria publicada por Haddad informa que “a designação de que trata o art. 1º terá vigência até a posse do titular do cargo de Superintendente, a ser nomeado conforme a legislação vigente”.

Queiroz, que até então ocupava o cargo de diretor da Diretoria Técnica da Susep, é formado pela USP em Economia e Direito. Ele é servidor público federal há quase 20 anos e atuava como Analista Técnico da Susep desde 2010. Já exerceu diversos cargos na Autarquia, como coordenador do Escritório de Representação da Susep em São Paulo, coordenador-geral de Fiscalização Prudencial e chefe da Divisão de Supervisão Direta.



★ 2. DESEMPENHO DO SETOR DE SEGUROS AUTO

O setor de seguros do País se manteve resiliente, apesar dos altos e baixos da economia interna e externa, dos reflexos da guerra na Europa e de fatores como inflação e juros altos, ainda sim, arrecadou R\$ 355,96 bilhões no acumulado de 2022, representando uma expansão de 16,2% sobre o ano anterior.

Todos os quatro grandes segmentos do mercado, quais sejam o de Pessoas (55,5% do *marketshare*), de Danos (32,0%), de Previdência (4,5%) e de Capitalização (8,0%), apresentaram aumento nominal no último ano em relação a 2021. No segmento de Seguros de Pessoas, incluindo VGBL, a arrecadação em 2022 foi de R\$ 197,47 bilhões. Esse valor corresponde a um crescimento de 11,6% em relação ao ano de 2021. Na Previdência, considerando PGBL e a previdência tradicional, o crescimento foi de 7,1% na comparação com 2021, cuja arrecadação acumulada do ano foi de R\$ 16,02 bilhões. O segmento de Capitalização foi responsável pela arrecadação de R\$ 28,40 bilhões até dezembro de 2022, o que representa crescimento de 17,4% em relação ao ano de 2021.

O destaque é para o segmento dos Seguros de Danos, apresentando forte desempenho em 2022, com avanço de 26,5% na arrecadação de prêmios na comparação com o ano anterior. Esse segmento atingiu o montante de R\$ 114,07 bilhões em prêmios de seguros. As principais linhas de negócio do grupo são: Auto (44,8%), Patrimonial (20,7%), Rural (11,8%), Riscos Financeiros (5,7%), Habitacional (5,0%), Transportes (5,1%), Responsabilidades (3,3%) e outros não vida (3,6%).

O Seguro de Auto, por sua vez, arrecadou R\$ 51,05 bilhões no acumulado do ano de 2022, apresentando crescimento nominal de 32,8% na comparação com 2021, quando foram arrecadados R\$ 38,43 bilhões. Ressalta-se, ainda, que a linha de negócio Auto compreende os ramos Automóvel-Casco (67,71% do *marketshare*), Responsabilidade Civil Facultativo Veicular (21,02%), Acidentes Pessoais Passageiros (9,60%), Assistência e Outras Coberturas-Auto (1,36%), Garantia Est./ Exten. Garantia-Auto (0,21%) e Carta Verde (0,10%). Ao avaliar apenas o ramo Casco, responsável por 67,7% dos prêmios desse grupo, observa-se crescimento nominal de 37,3% em 2022, quando comparado com o ano anterior. Já o Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa Veicular, responsável por 21,0% da arrecadação do período, cresceu 36,3% em relação à 2021.

Alguns fatores relevantes justificam o aumento acentuado da linha de negócio dos seguros de automóvel, podendo-se elencar:

- I. o aumento do prêmio do seguro individual, influenciado principalmente pela alta no índice de sinistralidade do ramo Casco – 0531 (72,59% em 2022 contra 66,05% em 2021), conforme informações disponibilizadas pela Susep. Esse aumento da sinistralidade está diretamente relacionado ao aumento no índice de roubo e furto de veículos e ao aumento de preço das peças, por exemplo;
- II. os reflexos pós-pandemia;

III. o aumento dos preços dos veículos, conforme dados da Tabela Fipe utilizada como referência na precificação do seguro. Embora os preços dos veículos tenham apresentado desaceleração, ainda assim, no acumulado de 12 meses até novembro, os preços dos veículos novos e usados acumularam alta de 9,25% e 8,51%, respectivamente; e

IV. o aumento do diesel, impactando no custo do serviço de guincho.

2.1. Números do segmento

Apresenta-se a seguir, em forma de gráficos, dados históricos de receitas, provisões técnicas, evolução de índices de sinistralidade e padrões de concentração do mercado das principais seguradoras do Segmento Auto, com o intuito de identificar tendência e proporcionar maior entendimento acerca das operações do seguro auto.

Inicia-se por demonstrar o volume de arrecadação acumulada da linha de negócio Auto, através da Tabela 1, no período de janeiro a dezembro dos anos de 2021 e 2022, bem como sua variação nominal entre os períodos analisados. As informações foram obtidas a partir dos dados enviados pelas companhias supervisionadas e disponibilizados no sistema de estatística da Susep em 06 de fevereiro de 2023. Na medida que o documento é atualizado, de acordo com o envio realizado pelas empresas, podem haver ajustes em função de recargas do Formulário de Informações Periódicas (FIP).

TABELA 1 – Arrecadação de prêmio de seguros por ramos do segmento Auto

SEGMENTO AUTO	2021	2022	SHARE	VAR(%) NOMINAL
GERAL	R\$ 38.432.107.214,15	R\$ 51.054.925.052,21	100,0%	32,8%
Automóvel - Casco	R\$ 25.170.201.102,75	R\$ 34.570.934.151,64	67,71%	37,3%
R. C. Facultativa Veículos - RCFV	R\$ 7.871.428.667,63	R\$ 10.730.087.908,51	21,02%	36,3%
Assistência e Outras Cobert. - Auto	R\$ 4.517.465.754,13	R\$ 4.903.394.333,71	9,60%	8,5%
Acidentes Pessoais Passageiros-APP	R\$ 706.731.761,79	R\$ 695.923.663,34	1,36%	-1,5%
Garantia Est./ Exten. Garantia-Auto	R\$ 96.502.184,50	R\$ 105.591.410,60	0,21%	9,4%
Seguro Popular de Automóvel Usado	R\$ 16.867.008,33	-R\$ 12.836,36	0,00%	-100,1%
Carta Verde	R\$ 52.910.735,02	R\$ 49.006.420,77	0,10%	-7,4%

Fonte: SES. Disponível em: <<https://bit.ly/3CmxSkD>>.

Data base: 06 de fevereiro de 2022.

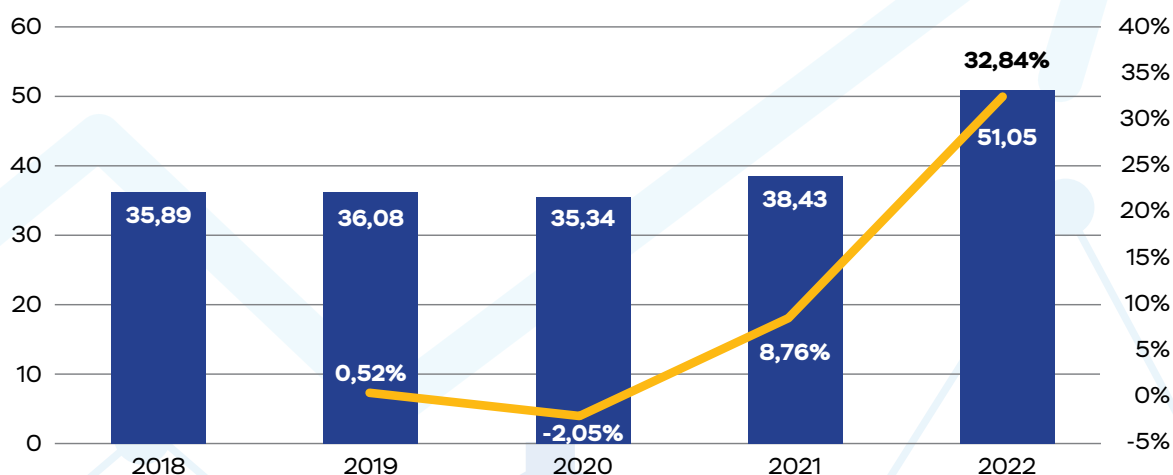
Conforme mencionado anteriormente, o Seguro Auto apresentou expressivo crescimento em 2022 na comparação com o ano anterior, sendo o principal indicativo o aumento do preço do prêmio individual do seguro. Mas o objeto aqui, nesse momento, é chamar atenção para ramo Seguro Popular, que teve retração de praticamente 100% no primeiro semestre de 2022 e no acumulado do ano 0,0% de participação, ou seja, é um ramo não mais comercializado pelas seguradas.

2.1.1. Arrecadação de prêmios de seguros

A arrecadação acumulada de R\$ 51,05 bilhões da linha de negócio Auto em 2022 é um marco considerável dado o volume de arrecadação nos anos anteriores analisados. A retração registrada em 2020 de -2,05% é resultando do impacto da pandemia no desempenho do setor; todavia, em 2019, ele havia apresentado estabilidade na comparação com o ano de 2018, cujo crescimento registrado foi de 0,52%. A evolução dos prêmios de Seguros Auto está ilustrada no Gráfico 1.

GRÁFICO 1 – Volume de prêmios do Seguro de Auto

Jan a Dez de cada ano (em bilhões)



Fonte: SES. Disponível em: <<https://bit.ly/3CmxSkD>>.
Elaborado por Brasil Atuarial.

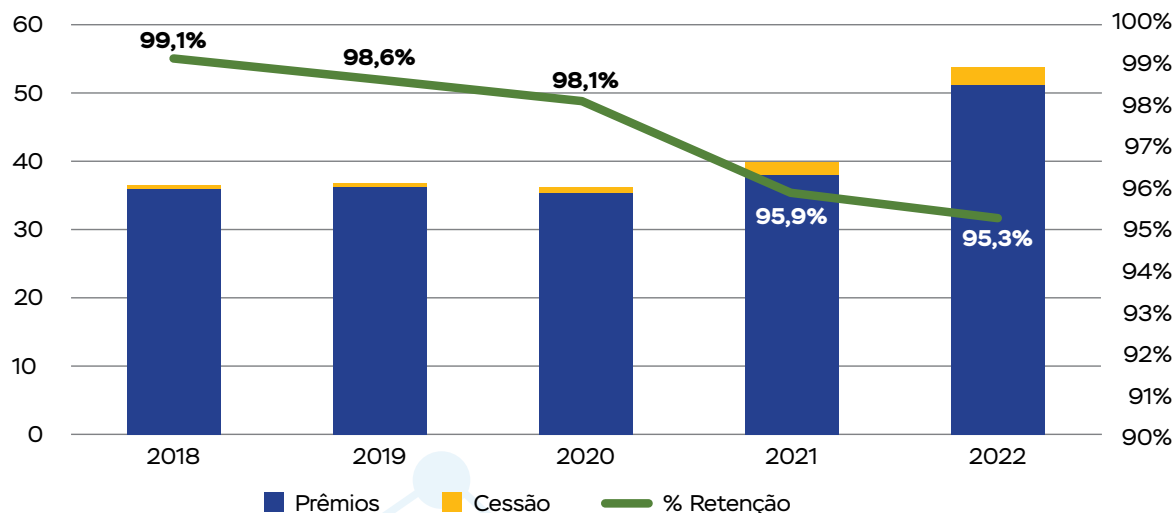
Fora o forte crescimento da arrecadação em prêmios de Seguros Auto em 2022, além dos fatores apresentados na seção anterior que justificam esse aumento, é importante mencionar o avanço tecnológico observado no período pandêmico e a aposta do mercado nessa área para expansão do seguro no País.

2.1.2. Volume de prêmios cedidos em resseguros

O percentual de retenção permaneceu com valores acima de 95% nos anos analisados, o que indica baixa necessidade de resseguro no ramo auto. Contudo, é observado um comportamento de queda nos anos de 2021 e 2022, apresentando redução em torno de 3 pontos percentuais na comparação com anos de 2018 a 2020. O índice de retenção de risco do setor está melhor apresentado no Gráfico 2.

GRÁFICO 2 – Parcela dos prêmios cedidos em resseguros

Jan a Dez de cada ano

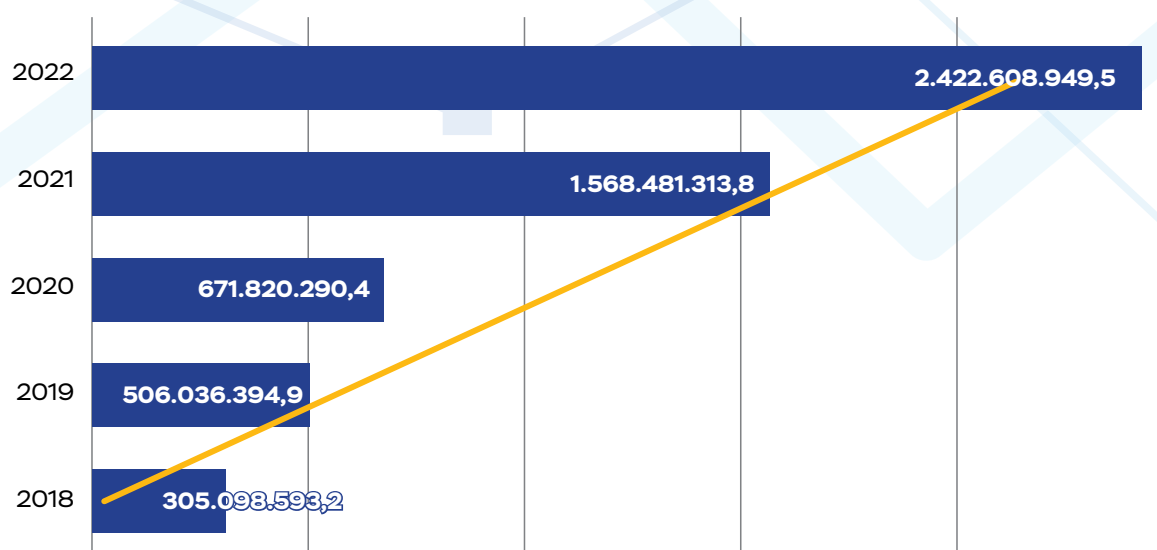


Fonte: SES. Disponível em: <<https://bit.ly/3CmxSkD>>.
Elaborado por Brasil Atuarial.

O montante de prêmios cedidos em resseguros, conforme demonstrado no Gráfico 3, registrou aumento de 133,5% em 2021 na comparação com 2020, maior saldo observado nos últimos cinco anos analisados. Em 2022, o aumento no volume de prêmios cedidos foi de 54,5% em relação ao ano de 2021, atingindo R\$ 2,42 bilhões.

GRÁFICO 3 – Evolução dos prêmios cedidos em resseguros

Jan a Dez de cada ano (segmento auto)



Fonte: SES. Disponível em: <<https://bit.ly/3CmxSkD>>.
Elaborado por Brasil Atuarial.

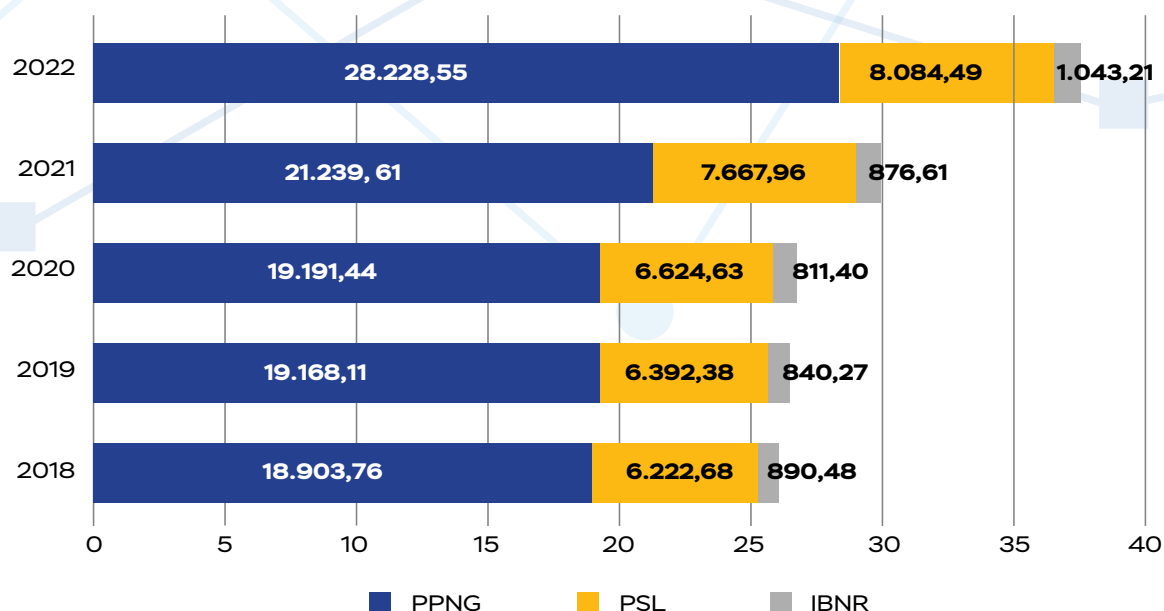
2.1.3. Mensuração das principais provisões técnicas do Seguro Auto (PPNG, PSL e IBNR)

As provisões técnicas têm o objetivo de garantir a estabilidade econômico-financeira das seguradoras, para cumprimento das obrigações futuras. Elas se constituem no principal passivo das seguradoras e as principais delas são:

- **Provisão de Prêmio Não Ganhos (PPNG):** É constituída para as operações estruturadas no regime financeiro de Repartição Simples ou Repartição de Capitais de Cobertura, mensalmente, e abrange tanto os riscos assumidos e emitidos quanto os riscos vigentes e não emitidos. A PPNG representa o valor esperado a pagar relativo às despesas e sinistro a ocorrer. Na prática, a provisão se relaciona diretamente ao valor do prêmio registrado na contabilidade, e se caracteriza pelo diferimento dos prêmios utilizados como base de cálculo.
- **Provisão de Sinistro a Liquidar (PSL):** É constituída mensalmente para a cobertura dos valores esperados relativos a sinistros avisados e não pagos, incluindo os sinistros administrativos e judiciais.
- **Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR):** É constituída mensalmente para a cobertura dos valores esperados relativos a sinistros ocorridos e ainda não avisados, incluindo sinistros administrativos e judiciais.

O Gráfico 4 apresenta a evolução do montante de provisões técnicas do setor de Seguros Auto no período de 2018 a 2022.

GRÁFICO 4 – Evolução das provisões técnicas
Segmento Auto (em bilhões)



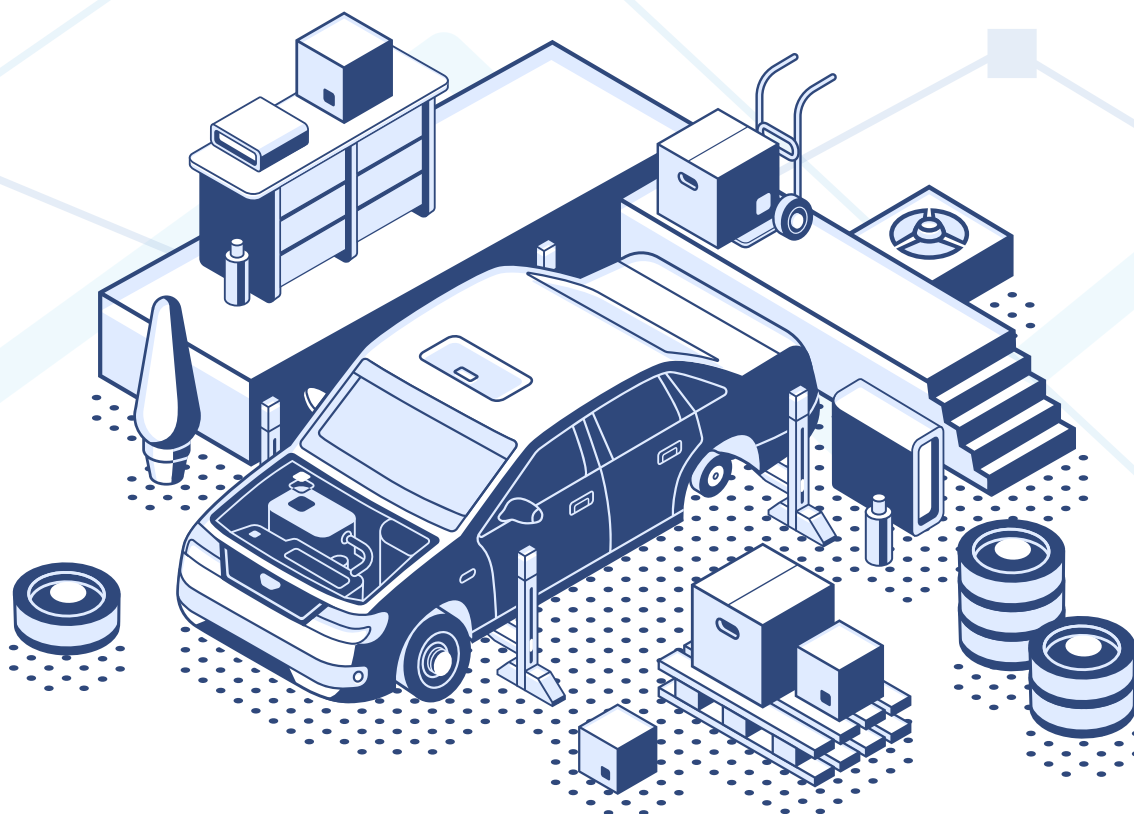
Fonte: SES. Disponível em: <<https://bit.ly/3CmxSkD>>.
Elaborado por Brasil Atuarial.

A PPNG, por acompanhar a produção de prêmios de seguros, também apresentou forte crescimento quanto ao volume de provisão em 2022, com alta de 32,9% em relação a 2021. A PSL apresentou variação média anual de 6,9% no período observado, contudo, em 2021, houve um aumento acentuado de 15,7%. Já a IBNR é a provisão que apresenta maior variação entre os períodos analisados, em 2019 registrou retração de 5,6% em relação a 2018 e em 2020 uma queda de 3,4% em relação ao ano anterior. Já em 2021, aumento de 8,0% e, por fim, em 2022, aumento de 19,0% na comparação com 2021 no montante de provisão relacionado aos sinistros ocorridos e ainda não avisados.

TABELA 2 – Provisões técnicas – segmento Auto

PERÍODO	PPNG	PSL	IBNR
2018	18.903.760.873,00	6.222.682.732,00	890.476.097,00
2019	19.168.110.116,00	6.392.379.005,00	840.265.506,00
2020	19.191.440.885,00	6.624.634.771,00	811.401.018,00
2021	21.239.614.042,00	7.667.959.451,00	876.606.339,00
2022	28.228.551.245,00	8.084.492.516,00	1.043.206.664,00

Fonte: SES. Disponível em: <<https://bit.ly/3CmxSkD>>.
Elaborado por Brasil Atuarial.

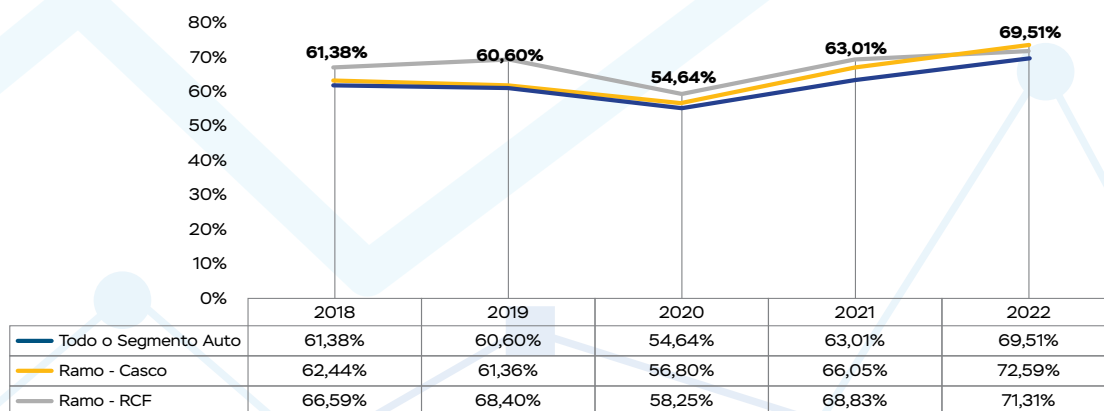


2.1.4. Índice de Sinistralidade

Em 2018 e 2019, a sinistralidade permanecem sem variações significativas. Os índices foram 61,38% e 60,60%, respectivamente. Em 2020, devido principalmente às medidas mais restritivas de isolamento social tomadas com o intuito de conter a disseminação do coronavírus, a sinistralidade foi de 54,64% (redução de 9,83%). Nos anos seguintes, observa-se tendência de aumento no índice e retomada aos patamares anteriores: em 2021 a sinistralidade foi de 63,01% e, em 2022, foi de 69,51%, registrando aumento de 10,32%.

O Gráfico 5 demonstra a evolução desse índice no período de 2018 a 2022, segregado entre os principais ramos da linha de negócio Auto. Vale ressaltar que, quando observado o índice de sinistralidade exclusivamente do ramo Casco, o qual compreende as coberturas de colisão, incêndio, roubo, furto e fenômenos da natureza, esse índice ultrapassa 70%.

GRÁFICO 5 – Evolução dos índices de sinistralidade



Fonte: SES. Disponível em: <<https://bit.ly/3CmxSkD>>.
Elaborado por Brasil Atuarial.

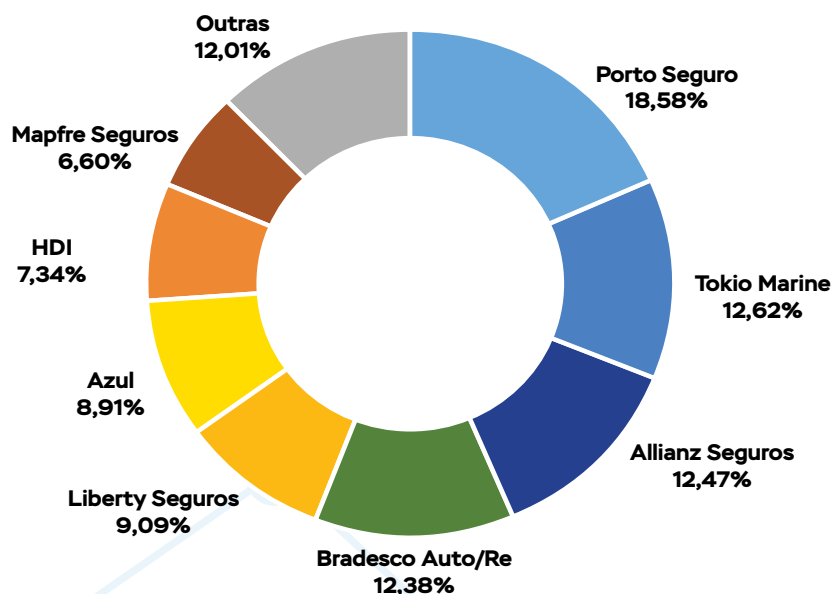
2.1.5. Concentração de Mercado

Pouco mais de 55% da produção do Segmento Auto se concentra em quatro companhias de seguros: Porto Seguro (18,58%), Tokio Marine (12,62%), Allianz (12,47%) e Bradesco Auto/Re (12,38%). A Porto Seguro, além de ser líder de mercado a uma distância de quase 6 pontos percentuais da Tokio Marine, produziu 47,19% a mais em volume de prêmios de seguros em 2022, na comparação com a segunda seguradora do ranking.

A Azul Companhia de Seguros Gerais pertencente ao grupo Porto Seguro e ocupa a sexta posição com 8,91% de *marketshare*. Isso implica que ao incluirmos a seguradora Azul na análise, o Grupo Porto Seguro é responsável por 27,49% da arrecadação do ano. Juntas, as seguradoras Porto Seguro, Azul Seguros, Tokio Marine, Allianz e Bradesco Auto/Re são responsáveis por 64,96%. A partir da ilustração do Gráfico 6 será possível observar a participação das principais seguradoras do segmento auto, em relação ao volume total de prêmios arrecadados no último ano.

GRÁFICO 6 – Concentração de mercado - Segmento Auto

Exercício 2022



Fonte: SES. Disponível em: <<https://bit.ly/3CmxSkD>>.
Elaborado por Brasil Atuarial.

Dentre as principais seguradoras do mercado, que comercializam seguro de automóvel, a Porto Seguro é a que apresentou o menor índice de sinistralidade em 2022.

TABELA 3 – Ranking das principais companhias do segmento Auto

RANKING	SEGURADORAS	PRÊMIOS	% DO TOTAL DE PRÊMIOS	SINISTRALIDADE	IBNR	PPNG	PSL	OUTRAS PROVISÕES
1	Porto Seguro	9.484.178.021,80	18,58%	62,09%	130.137.510	5.302.848.650	898.680.446	51.698.021.53
2	Tokio Marine	6.443.325.967,71	12,62%	62,66%	82.445.658	3.485.284.420	854.055.545	92.670.132.54
3	Allianz Seguros	6.368.012.841,87	12,47%	81,71%	117.169.483	3.401.197.943	1.304.260.154	130.233.749,46
4	Bradesco Auto/Re	6.321.446.561,56	12,38%	63,52%	235.199.204	3.466.762.722	1.146.031.402	67.849.633,57
5	Liberty Seguros	4.639.288.789,40	9,09%	66,64%	98.053.892	2.588.344.192	559.206.422	45.109.519,08
6	Azul	4.549.530.253,94	8,91%	70,49%	46.570.034	2.419.941.448	425.617.554	20.394.062,81
7	Hdi	3.746.039.027,68	7,34%	75,66%	107.695.385	2.064.409.766	652.538.449	51.254.378.32
8	Mapfre	3.370.383.061,41	6,60%	74,19%	96.801.388	1.862.231.995	790.527.366	36.393.929,26
-	Outras	6.132.720.526,84	12,01%	78,71%	30.841.393	664.431.143	228.431.290	34.024.272,08
Total		51.054.925.052,21	100,00%	69,51%	1.043.206.664	28.228.551.245	8.084.492.516	616.638.604,61

Fonte: SES. Disponível em: <<https://bit.ly/3CmxSkD>>.
Elaborado por Brasil Atuarial.

2.2. Síntese estatística – visão estadual

A fim de compreender o comportamento do mercado de forma regionalizada, serão apresentadas a seguir as informações de arrecadação acumulada dos anos de 2021 e 2022, a variação nominal entre esses períodos analisados, a representatividade de cada estado no montante de prêmios de seguro do Segmento Auto (*marketshare*), bem como o índice de sinistralidade por unidade federativa.

2.2.1. Arrecadação, *marketshare* e sinistralidade

O volume de arrecadação acumulada do Segmento Auto, no período analisado, bem como sua variação nominal e *marketshare* de cada estado, estão apresentados na Tabela 4. É possível observar que, em todos os estados, houve crescimento de pelo menos 25,0% em 2022 em relação ao ano de 2021, exceto no estado do Ceará, o qual teve crescimento de apenas 6,04%. Em torno de 60% da produção do Seguro Auto do País se concentra nos estados de São Paulo (40,33%), de Minas Gerais (8,51%), do Rio de Janeiro (6,85%) e de Santa Catarina (5,58).

TABELA 4 – Volume de arrecadação por Unidade Federativa

UF	ACUMULADO 2021	ACUMULADO 2022	CRESCIMENTO NOMINAL	MARKETSHARE 2022
AC	17.563.550,79	29.230.992,19	66,43%	0,06%
AL	197.553.085,02	288.162.858,82	45,87%	0,56%
AM	192.118.178,82	243.259.261,23	26,62%	0,48%
AP	9.229.304,16	12.766.088,12	38,32%	0,03%
BA	1.231.219.878,75	1.662.976.536,31	35,07%	3,26%
CE	758.332.863,72	804.152.558,59	6,04%	1,58%
DF	744.602.030,65	960.697.760,22	29,02%	1,88%
ES	673.367.291,75	910.442.779,75	35,21%	1,78%
GO	1.147.118.665,54	1.646.866.185,37	43,57%	3,23%
MA	214.970.982,24	337.614.430,02	57,05%	0,66%
MG	3.134.481.772,63	4.344.734.578,81	38,61%	8,51%
MS	435.564.026,51	660.416.086,38	51,62%	1,29%
MT	702.278.082,19	1.061.171.931,25	51,10%	2,08%
PA	366.545.145,09	492.611.094,73	34,39%	0,96%
PB	279.164.445,06	402.967.488,67	44,35%	0,79%
PE	847.545.663,51	1.104.401.791,15	30,31%	2,16%
PI	155.023.906,57	233.894.513,23	50,88%	0,46%
PR	2.941.046.306,14	4.141.759.582,15	40,83%	8,11%
RJ	2.634.228.551,02	3.497.539.323,92	32,77%	6,85%
RN	255.513.742,09	363.691.667,24	42,34%	0,71%
RO	145.501.636,48	197.307.087,63	35,60%	0,39%
RR	12.008.186,10	18.446.817,91	53,62%	0,04%
RS	2.790.629.775,64	3.734.620.402,71	33,83%	7,31%
SC	2.151.768.673,95	2.846.353.927,51	32,28%	5,58%
SE	193.633.178,24	280.359.625,88	44,79%	0,55%
SP	16.083.147.902,62	20.590.266.941,46	28,02%	40,33%
TO	118.053.590,02	188.104.303,34	59,34%	0,37%

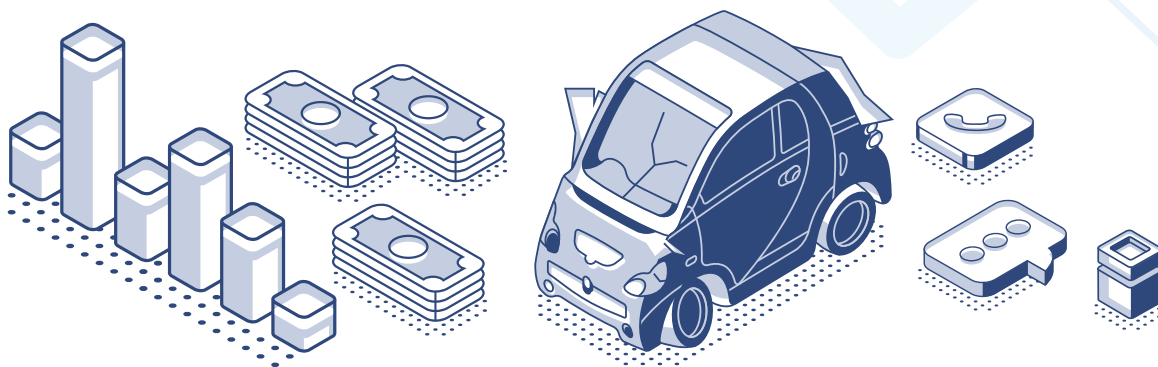
Fonte: SES. Disponível em: <<https://bit.ly/3CmxSkD>>.
Elaborado por Brasil Atuarial.

Os maiores índices de sinistralidade registrados em 2022 foram nos estados do Acre (118,7%), da Bahia (132,6%), de Sergipe (99,3%) e do Paraná (73,6%).

TABELA 5 – Sinistralidade por Unidade Federativa

UF	ACUMULADO 2021	ACUMULADO 2022	VAR(%)
AC	-2303,2%	118,7%	-105,15%
AL	-8,4%	49,8%	-691,85%
AM	56,6%	59,0%	4,19%
AP	778,0%	44,0%	-94,34%
BA	123,1%	132,6%	7,72%
CE	73,3%	50,0%	-31,87%
DF	11,1%	60,0%	439,18%
ES	85,4%	59,8%	-29,98%
GO	69,7%	64,0%	-8,13%
MA	203,2%	45,9%	-77,41%
MG	51,3%	70,6%	37,57%
MS	67,0%	59,8%	-10,62%
MT	1,3%	31,0%	2262,23%
PA	174,9%	59,7%	-65,89%
PB	71,2%	57,8%	-18,73%
PE	-8,2%	39,1%	-573,67%
PI	123,2%	10,3%	-91,64%
PR	80,8%	73,6%	-8,96%
RJ	72,8%	66,9%	-8,13%
RN	181,7%	41,8%	-76,99%
RO	-214,0%	61,1%	-128,56%
RR	102,0%	60,7%	-40,44%
RS	72,6%	63,7%	-12,27%
SC	75,5%	67,6%	-10,44%
SE	114,3%	99,3%	-13,12%
SP	70,6%	65,2%	-7,61%
TO	138,5%	42,3%	-69,47%

Fonte: SES. Disponível em: <<https://bit.ly/3CmxSkD>>.
Elaborado por Brasil Atuarial.



★ 3. DESEMPENHO DA ATIVIDADE DAS ENTIDADES DE AUTOGESTÃO DE PLANOS DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS PATRIMONIAIS

As estimativas apuradas pelo setor de estatística e atuária da AAAPV demonstram que em 2022 o setor continua demonstrando forte desempenho, com arrecadação em torno de R\$ 9,1 bilhões, valor 17,98% maior que no ano de 2021. As principais justificativas para esse resultado são o crescimento da base de veículos participantes de plano contra risco patrimoniais na ordem de aproximadamente 8,46% na comparação com o ano anterior; implemento de aproximadamente 304.602 novas adesões, e o aumento no valor médio das contribuições, em torno de 8,78%.

Foram considerados na estimativa os veículos dos tipos Automóvel, Caminhonete, Motocicleta e os veículos da categoria Veículos Pesados de Carga (caminhão, caminhão trator, reboque e semirreboque conforme enquadramento da Senatran) que fazem parte de planos de proteção veicular. A Tabela 6 demonstra as estimativas de crescimento da carteira, o valor médio das contribuições mensais e o montante de contribuição total nos anos de 2021 e 2022:

TABELA 6 – Arrecadação estimada da atividade mutualista de autogestão

TIPO DE VEÍCULO	FROTA PROTEGIDA			TICKET MÉDIO			ARRECADAÇÃO ANUAL		
	2021	2022	Var (%)	2021	2022	Var (%)	2021	2022	Var (%)
Automóvel caminhonete	3.160.151	3.424.585	8,37%	R\$ 152,55	R\$ 167,64	9,89%	R\$ 5.784.956.172	R\$ 6.889.169.981	19,09%
Motocicleta	198.231	218.252	10,10%	R\$ 85,05	R\$ 92,93	9,27%	R\$ 202.307.598	R\$ 243.386.456	20,31%
Veículos pesados de carga	236.227	255.834	8,30%	R\$ 614,73	R\$ 647,37	5,31%	R\$ 1.742.581.619	R\$ 1.987.427.988	14,05%
Geral	3.594.609	3.898.672	8,46%	R\$ 179,20	R\$ 194,94	8,78%	R\$ 7.729.845.389	R\$ 9.119.984.426	17,98%

Elaborado por Brasil Atuarial.

Já a linha de negócios do Seguro Auto apresentou crescimento 32,8% em 2022 na comparação com o ano anterior; somando um volume de 51,05 bilhões em prêmios de seguros.

Importante ressaltar alguns fatores relevantes que justificam o aumento acentuado de ambas operações, principalmente no segmento do seguro auto. Pode-se elencar o aumento do seguro individual, influenciado principalmente pela alta no índice de sinistralidade, pelos reflexos pós-pandemia, pelo aumento do valor Fipe dos veículos e pelo aumento do diesel, impactando no custo do serviço de guincho.

★ 4. MAPEAMENTO DA RESERVA ESTIMADA DE MERCADO

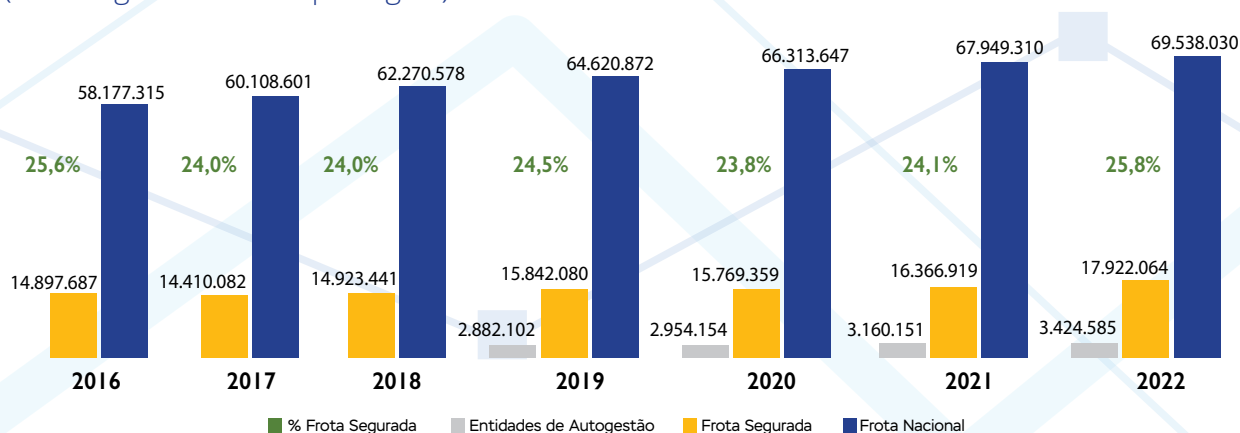
A apuração da reserva leva em consideração a frota nacional circulante deduzidas as frotas estimadas, protegidas e seguradas. Em seu cálculo são consideradas as análises realizadas sobre os dados disponíveis no sistema de estatística da Susep e a evolução do mercado no ano de 2022.

A seguir, serão apresentadas a frota estimada de veículos desamparada pelo mercado a partir da frota circulante do mês de dezembro de 2022, conforme dados disponibilizados pela Senatran.

4.1. Automóvel e caminhonete

A frota estimada de veículos dos tipos automóvel e caminhonete, sem seguro e sem participação em planos de proteção contra riscos patrimoniais é de 69,3%, ou seja, aproximadamente 48,2 milhões de veículos não possuem cobertura de seguro e não participam de planos de proteção automotiva. O Gráfico 7 apresenta a evolução das frotas, circulante e segurada, em dezembro de cada ano entre 2016 e 2022, bem como a evolução da frota estimada protegida a partir de 2019.

GRÁFICO 7 – Frota nacional de veículos - automóvel e caminhonete
(frota segurada x frota protegida)



Elaborado por Brasil Atuarial, a partir das informações de mercado da Susep e frota circulante da Senatran.
Disponível em: <<https://bit.ly/3CmhGQ3>> e <<https://bit.ly/3c9cQv3>>.

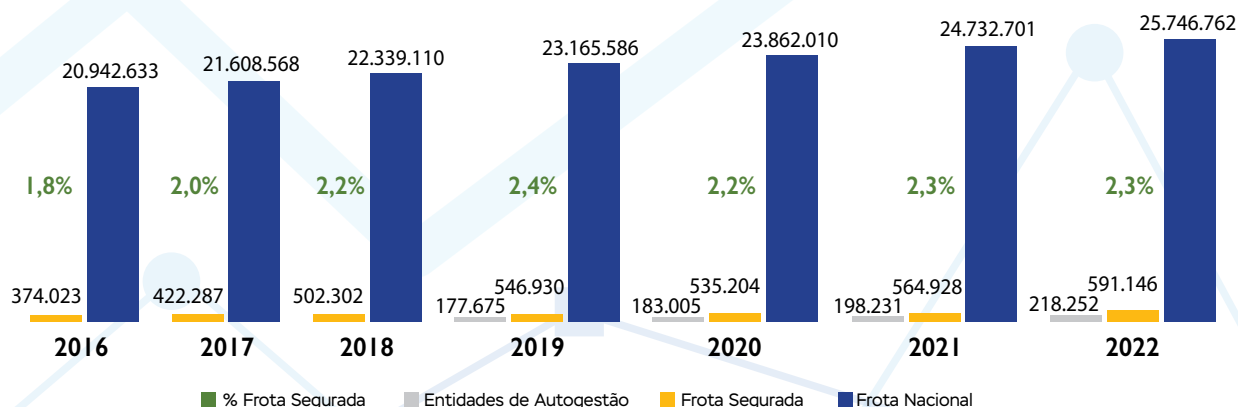
A frota de veículos existente no território nacional cresceu de forma considerável ao longo dos últimos anos. Estudos apontam que, entre os anos de 2001 e 2012, houve um incremento tão significativo na quantidade de veículos circulando no País, que a frota dobrou nesse período, levando-se em consideração as mais variadas categorias de veículos. No período de 2016 a 2022, verificou-se um aumento de 19,5% na frota brasileira, conforme ilustrado no Gráfico 2. A média mensal de crescimento anual foi de 3,0%. Esse mesmo comportamento não pode ser observado na frota segurada do País.

De acordo com o mapeamento realizado pelo setor de estatística e atuária da AAAPV, o estado de São Paulo concentra 30,2% da frota de veículos de automóvel e de caminhonete sem seguro e sem proteção veicular. A estimativa da frota desamparada para esse estado é de 66,4%, aproximadamente 14,5 milhões de veículos.

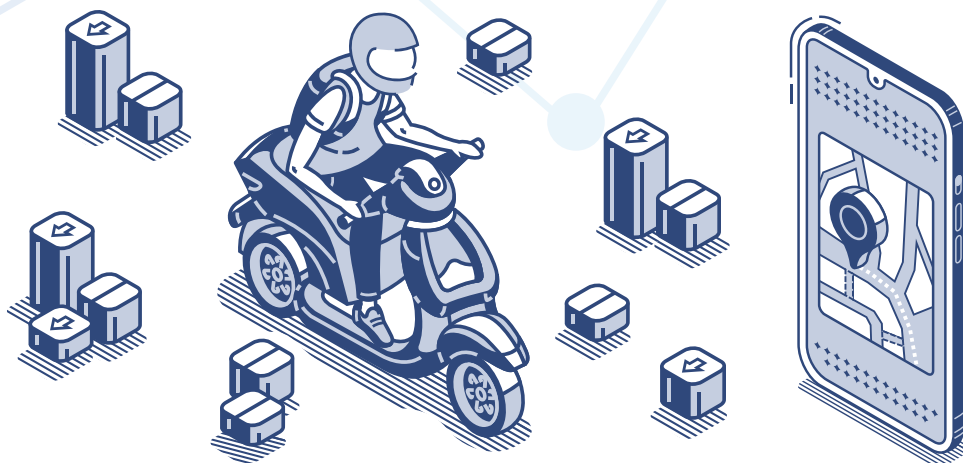
4.2. Motocicleta

A reserva estimada de motocicletas é de 96,86% e aproximadamente 24,9 milhões de motocicletas não possuem cobertura de seguro e participam de planos de auxílio mútuo. O Gráfico 8 apresenta a evolução das frotas, circulante e segurada, em dezembro de cada ano entre 2016 e 2022, bem como a evolução da frota estimada protegida a partir de 2019.

GRÁFICO 8 – Frota nacional de veículos - motocicleta
(frota segurada x frota protegida)



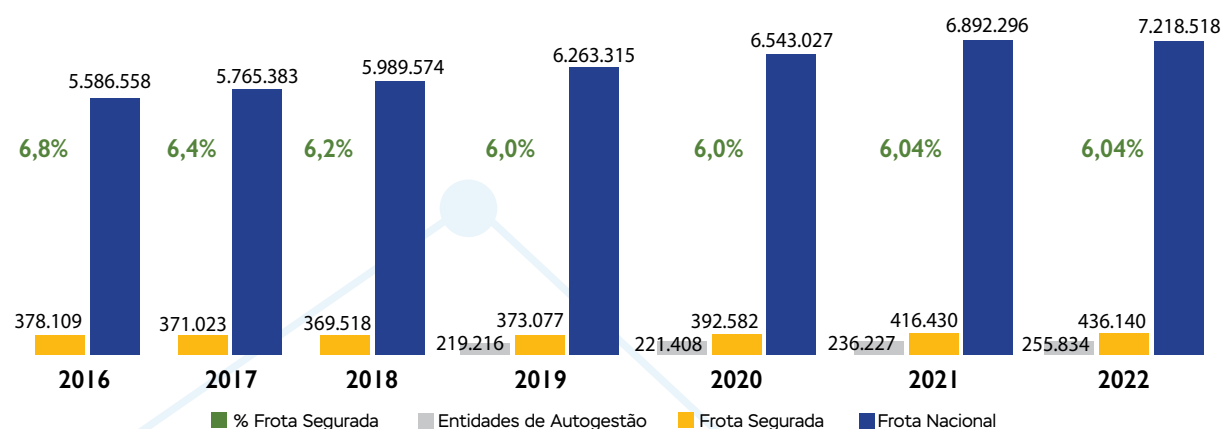
Elaborado por Brasil Atuarial, a partir das informações de mercado da Susep e frota circulante da Senatran.
Disponível em: <<https://bit.ly/3CmhGQ3>> e <<https://bit.ly/3c9cQv3>>.



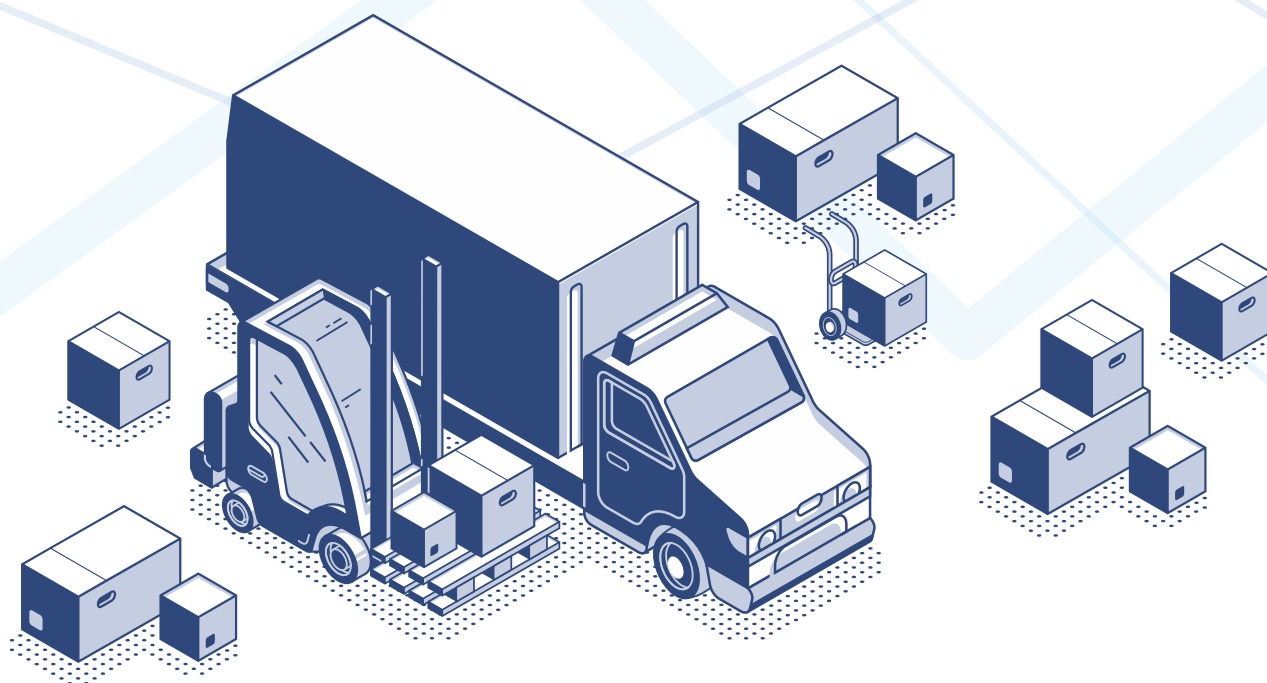
4.3. Veículos pesados de carga: caminhão, trator, reboque e semirreboque

A reserva estimada dos veículos pesados de carga no País é de 90,4% e aproximadamente 6,5 milhões de veículos dos tipos caminhão, caminhão trator, reboque e semireboque não possuem cobertura de seguro e não participam de planos de auxílio mútuo. O Gráfico 9 apresenta a evolução das frotas, circulante e segurada, em dezembro de cada ano entre 2016-2021 e no mês de novembro de 2022, bem como a evolução da frota estimada protegida a partir de 2019.

GRÁFICO 9 – Frota nacional de veículos - veículos pesados de carga
(frota segurada x frota protegida)



Elaborado por Brasil Atuarial, a partir das informações de mercado da Susep e frota circulante da Senatran.
Disponível em: <<https://bit.ly/3CmhGQ3>> e <<https://bit.ly/3c9cQv3>>.



★ 5. TENDÊNCIAS, EXPECTATIVA E OPORTUNIDADES DE MERCADO

A expectativa para 2023 ainda é de preocupação em vários setores. A crise internacional, a elevação da taxa de juros no mercado interno e o clima de incerteza diante das novas medidas econômicas a serem adotadas pelo novo governo tem gerado insegurança no contexto geral.

Para a Selic, as projeções são de que ela se manterá na casa de dois dígitos no final de 2023, chegando a 11,75%, no intuito de assegurar maior estabilidade à economia nacional. Para a inflação nacional, que é medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de acordo com o relatório Focus, espera-se uma variação desse índice em 5,1% para 2023 e 3,5% para 2024. Para o PIB, as projeções para 2023 são de maior retração. O que se espera para este ano é um crescimento do PIB na ordem de 1%, refletindo o prospectivo cenário de incertezas domésticas e no exterior – ocasionando uma gradual desaceleração da atividade econômica.

Apesar dos já citados fatores de retração esperados para a economia nacional, a expectativa do mercado de seguros para 2023 é de um cenário de expansão de dois dígitos este ano, com menor sinistralidade em relação ao ano anterior. A CNseg aponta uma tendência de aumento nominal do setor de seguros em 10% para 2023.

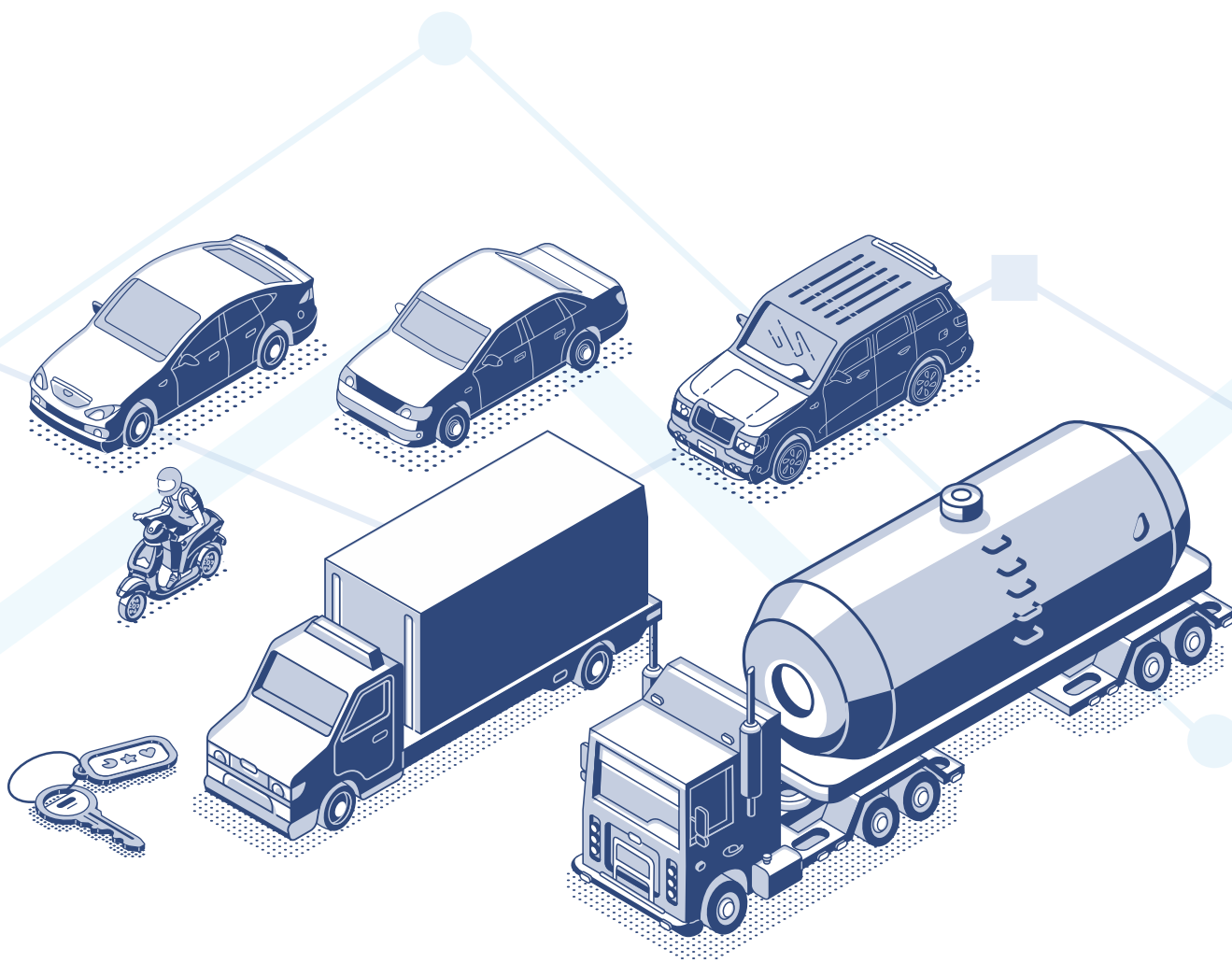
Já para o mercado de entidades mutualistas de autogestão contra riscos patrimoniais as expectativas também são positivas, apesar das incertezas geradas pelo cenário econômico do País. A aposta de um cenário favorável e expansivo para as entidades de proteção veicular vai de encontro com as diretrizes do programa de reestruturação e transformação do Brasil propostas pelo novo governo, o qual visa a adotar uma estratégia nacional de desenvolvimento justo, solidário, sustentável, soberano e criativo, bem como objetiva estimular a economia solidária e construir políticas de fomento e fortalecimento de iniciativas de cooperativismo.

Nesse contexto, a Secretaria de Política Econômica, que tem a função analisar e propor medidas legislativas e regulatórias para o mercado de seguros, possui atualmente dois projetos estratégicos relacionados ao setor de seguros, sendo que um deles é sobre a regulação da participação de associações e de cooperativas no mercado segurador. A SPE, ainda, está atenta para apoiar o desenvolvimento do setor de seguros, com o uso de novas tecnologias, o surgimento de *insurtechs* e a inclusão de novos participantes.

Portanto, há uma visão positiva e de oportunidades para o setor das entidades mutualistas de autogestão. Com isso, vale destacar a importância de se preparar para esse momento, seguindo com boas práticas operacionais, de controle, de gestão e de risco. Além de praticar o rateio de forma adequada e transparente, adotando uma metodologia bem definida e apropriada a cada perfil. Apesar de não se aplicarem os mesmos cálculos e controles de passivos, que são criteriosamente feitos pelas seguradoras, para as entidades mutualistas de autogestão, também se faz necessário o acompanhamento técnico na definição mensal do rateio, bem como a constituição de fundo mútuo destinado a protegê-las de possíveis desvios e oscilação de eventos, que possam vir a ferir a

saúde financeira das entidades. Considera-se adequada a realização de estudos técnicos para melhor visualização da operação, bem como de suas características gerais, além de revisões periódicas dos números da entidade para certificação do bom andamento de sua gestão.

Momentos de sazonalidade ou eventos de grande magnitude podem trazer impactos financeiros inesperados no momento da repartição dos prejuízos, que tem como objetivo resguardar a manutenção do equilíbrio proposto pelo associativismo. Contudo, esses impactos podem ser minimizados se a entidade proporcionar a realização de estudos específicos e atualização constante dos novos dados, com a menor periodicidade possível. Vale destacar, ainda, que a indicação de criação de um fundo mútuo é uma alternativa para mitigar os riscos das catástrofes inerentes às associações e às cooperativas. Portanto, a constituição de um fundo mútuo é uma prática atual e necessária, destinada a proteger as entidades de autogestão de possíveis oscilações de eventos e a resguardar as variações de fluxo de caixa, que possam vir a ferir a saúde financeira da entidade e impactar na relação firmada entre a mútua e o associado ou cooperado.



REFERÊNCIAS

APROVADO novo marco legal para securitização. **Agência Senado**, 06 jul. 2022. Disponível em: <<http://bit.ly/3l5tRtX>>. Acesso em: 01 fev. 2022.

AUTOSEG, Sistema de estatística de automóveis da Susep. **Susep**, 16 jan. 2023. Disponível em: <<https://bit.ly/3CmhGQ3>>. Acesso em: 16 jan. 2023

BRASIL. **Emenda Constitucional n.º 126**, de 21 de dezembro de 2022. Altera a Constituição Federal, para dispor sobre as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para excluir despesas dos limites previstos no art. 107; define regras para a transição da Presidência da República aplicáveis à Lei Orçamentária de 2023; e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc126.htm>. Acesso em: 13 fev. 2023.

_____. **Lei n.º 13.709**, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm>. Acesso em: 13 fev. 2023.

_____. **Lei n.º 14.430**, de 3 de agosto de 2022. Dispõe sobre a emissão de Letra de Risco de Seguro (LRS) por Sociedade Seguradora de Propósito Específico (SSPE), sobre as regras gerais aplicáveis à securitização de direitos creditórios e à emissão de Certificados de Recebíveis e sobre a flexibilização do requisito de instituição financeira para a prestação do serviço de escrituração e de custódia de valores mobiliários; altera as Leis n.ºs 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 6.385, de 7 de dezembro de 1976, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 4.594, de 29 de dezembro de 1964, e o Decreto-Lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966; e revoga dispositivos das Leis n.ºs 9.514, de 20 de novembro de 1997, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.076, de 30 de dezembro de 2004, 12.810, de 15 de maio de 2013, 13.331, de 1º de setembro de 2016, e 13.986, de 7 de abril de 2020. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Lei/L14430.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20emiss%C3%A3o%20de,financeira%20para%20a%20presta%C3%A7%C3%A3o%20do>. Acesso em: 13 fev. 2023.

BARCELLOS, R. Carros conectados abrem novas possibilidades para o mercado brasileiro de seguros de automóveis. **Segs**, 20 set. 2022. Disponível em: <<http://bit.ly/3Yl2Hxx>>. Acesso em: 30 jan. 2023

BUENO, D. Seguradoras apostam em tratar dados. **Valor Econômico**, 22 set. 2022. Disponível em: <<http://bit.ly/3WXbAMH>>. Acesso em: 30 jan. 2023

BOAVENTURA, C. Letra de Risco de Seguro (LRS): Entenda o que muda para o Corretor. **Segs**, 08 jul. 2022. Disponível em: <<http://bit.ly/3wRH3W0>>. Acesso em: 01 fev. 2023.

CLAPP, J. Para Governo, securitização elimina gargalo do setor de seguros. **Revista de Seguros**, n.º 921, ano 95, set. 2022. Disponível em: <<http://bit.ly/40qGsbq>>. Acesso em: 01 fev. 2022.

CNSEG – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS SEGURADORAS. Editorial e Análise de Mercado. **Conjuntura**, n.º 83, ano 6, jan. 2023. Disponível em: <<http://bit.ly/3Rtg50y>>. Acesso em: 19 jan. 2023.

CNSEG – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS SEGURADORAS. Editorial e Análise de Mercado. **Revista Conjuntura Econômica**, n.º 01, volume 77, jan. 2023. Disponível em: <<http://bit.ly/3wUHaQA>>. Acesso em: 20 jan. 2023.

CNSEG – Confederação Nacional das Seguradoras. Setor pavimenta o desenvolvimento do País. **Revista de Seguros**, n.º 923, ano 96, out./nov./dez. 2021. Disponível em: <<http://bit.ly/3l6TPNj>>. Acesso em: 20 jan. 2023.

CONCEIÇÃO, C.; Monteiro, S. A cara da pobreza mudou. **Conjuntura Econômica**, 04 nov. 2023. Disponível em: <<http://bit.ly/3WT76qF>>. Acesso em: 24 jan. 2023.

DIRETORIA da Susep é exonerada. **Revista Apólice**, 02 jan. 2023. Disponível em: <<https://bit.ly/3Rr7wDj>>. Acesso em: 01 fev. 2023.

DISTRIBUIÇÃO de Seguros: Por que o futuro é digital. **Insurtalks**, 08 jul. 2022. Disponível em: <<http://bit.ly/3XYkPxE>>. Acesso em: 30 jan. 2023.

DOU confirma nomeação de Carlos Queiroz como superintendente interino da Susep. **Isto É Dinheiro**, 03 jan. 2023. Disponível em: <<http://bit.ly/3XXxzVh>>. Acesso em: 01 fev. 2023.

FELICE, R.; Medeiros, T. Entenda o texto da PEC da Transição promulgado pelo Congresso. **Correio Braziliense**, 22 dez. 2022. Disponível em: <<http://bit.ly/3HOjXGf>>. Acesso em: 24 jan. 2023.

FRAGA, N. Metaverso pode ajudar na criação de novos seguros e melhorar atendimento ao cliente. **Revista Apólice**, 27 out. 2022. Disponível em: <<https://bit.ly/3YdiKNS>>. Acesso em: 30 jan. 2023.

FERNANDES, V. O que esperar da economia brasileira em 2023? **Forbes**, 30 dez. 2022. Disponível em: <<http://bit.ly/3jICvOU>>. Acesso em: 20 jan. 2023.

FROTA de veículos 2022. **Senatran**, 21 jan. 2023. Disponível em: <<https://bit.ly/3c9cQv3>>. Acesso em: 21 jan. 2023.

INVESTIDOR não poderá pedir a falência da Sociedade Seguradora de Propósito Específico. **CQCS**, 12 jul. 2022. Disponível em: <<http://bit.ly/3l4nAir>>. Acesso em: 01 fev. 2023.

LETRA de Risco de Seguros (LRS) e Certificados de Recebíveis. **Blox**, 2022. Disponível em: <<http://bit.ly/3WZymU8>>. Acesso em: 01 fev. 2023.

MOERMAN, M.; Lee, I.; Lin, S. Metaverse – Beyond the Hype Cycle. **Capco**, 26 mai. 2022. Disponível em: <<http://bit.ly/3jxjKh8>>. Acesso em: 30 jan. 2023.

NOVO marco legal para securitização amplia mercado para certificado de recebíveis. **Segs**, 29 jul. 2022. Disponível em: <<https://bit.ly/3l4al1a>>. Acesso em: 31 jan. 2023.

O novo consumidor de Seguros e o Corretor Digital. **Insurtalks**, 01 dez. 2022. Disponível em: <<http://bit.ly/3l1AlKw>>. Acesso em: 30 jan. 2023.

PAINEL DE INTELIGÊNCIA DO MERCADO DE SEGUROS. **Susep**, 06 fev. 2023. Disponível em: <<http://bit.ly/3R3UQSL>>. Acesso em: 06 fev. 2023.

PANORAMA do Marketing por Dados 2022. **Opinion Box**, 21 mar. 2022. Disponível em: <<http://bit.ly/3l0VGwV>>. Acesso em: 30 jan. 2023.

PASSARINI, I. Previsão para economia brasileira em 2023 é de cenário nebuloso pela frente. **Estado de Minas**, 23 dez. 2022. Disponível em: <<http://bit.ly/3l6gda0>>. Acesso em: 19 jan. 2023.

PURCHIO, L. **Veja**, 02 jan. 2023. O susto do mercado com as mudanças de Lula e o futuro da Petrobras. Disponível em: <<http://bit.ly/3Y5l1awc>>. Acesso em: 24 jan. 2023.

RELATÓRIO de Inflação. **Banco Central do Brasil**, dez. 2022. Disponível em: <<https://bit.ly/3YhMLfH>>. Acesso em: 19 jan. 2023.

RESOLUÇÃO O CNSP Nº 453. **Susep**, 19 dez. 2022. Disponível em: <<https://bit.ly/3XZZZ0N>>. Acesso em: 01 fev. 2023.

SES, Sistema de estatística da Susep. **Susep**, 06 fev. 2023. Disponível em: <<https://bit.ly/3CmxSkD>>. Acesso em: 06 fev. 2023.

SETOR de seguros deve crescer 10% no ano. **CNseg**, 9 jan. 2023. Disponível em: <<http://bit.ly/3JAB3Zn>>. Acesso em: 23 jan. 2023.

SETOR de seguros no Brasil deve crescer 10% em 2023, diz CNseg. **CNseg**, 09 dez. 2022. Disponível em: <<http://bit.ly/3WXHl8z>>. Acesso em: 24 jan. 2023.

SETOR de seguros elabora sugestões ao novo governo. **Sindseg SP**, 06 dez. 2022. Disponível em: <<http://bit.ly/3Yd0x34>>. Acesso em: 01 fev. 2023.

STRECKER, M.; Viriato, A. Esperança e cautela. **Isto É**, edição 2762, 11 jan. 2023. Disponível em: <<http://bit.ly/3HRwton>>. Acesso em: 23 jan. 2023.

SIQUEIRA, C.; Piovesan, E. PEC da Transição é promulgada pelo Congresso. **Câmara dos Deputados**, 21 dez. 2022. Disponível em: <<http://bit.ly/3YkXhCG>>. Acesso em: 24 jan. 2023.

SUSEP reúne governo e setor privado para avançar projetos do setor de seguros. **Seguro Nova Digital**, 24 nov. 2022. Disponível em: <<https://bit.ly/3YicDrH>>. Acesso em: 01 fev. 2023.

VALOR Econômico. Setor de seguros deve manter crescimento de dois dígitos em 2023. **Sindseg SP**, 09 jan. 2023. Disponível em: <<http://bit.ly/3HRjxPn>>. Acesso em: 24 jan. 2023.

VEJA as razões para o aumento do preço do seguro Auto. **CQCS**, 26 ago. 2022. Disponível em: <<http://bit.ly/40AZkVx>>. Acesso em: 23 jan. 2023.

WILES, J. What Is a Metaverse? And Should You Be Buying In? **Gartner**, 21 out. 2022. Disponível em: <<http://bit.ly/3Ht3bLw>>. Acesso em: 30 jan. 2023.

ASSOCIATIVISMO FAZENDO A DIFERENÇA NA SOCIEDADE

É notório que o associativismo tem um grande papel na sociedade, principalmente quando se fala em ajudar o próximo. Partindo disso, tem-se uma grande premissa: a união em prol da coletividade e de estar aberto ao novo, em trocas de experiências, para, assim, desenvolver-se cada vez mais.

Pensando na coletividade, diversas associações de proteção veicular e patrimonial têm projetos que prestam apoio às organizações não governamentais (ONGs) e às instituições sem fins lucrativos que precisem de auxílio financeiro para continuar realizando trabalhos sociais. Exemplo disso é o Basquete Joinville, projeto que retomou suas atividades recentemente, com pessoas engajadas socialmente e que se preocupam com o futuro dos jovens, além da qualidade de vida que o esporte proporciona.

Muitos dos atletas que fazem parte da iniciativa passam por situações extremamente complexas na vida pessoal e, tantas vezes, vindo de

outra cidade somente com um sonho. A garra para continuar todos têm, só lhes falta apoio. É nesse momento em que entram as mútuas, que auxiliam o Basquete Joinville a não somente mudar vidas, mas trazer e aplicar conceitos de vida muito importantes, como respeito, parceria e comprometimento.

“Sem o financeiro não conseguimos nada. Saber que podemos contar com as associações é extremamente importante e determinante para nosso trabalho. Essas mútuas estão conosco há dois anos e a ajuda oferecida nos possibilita ir além das quadras, conseguindo auxiliar meninos carentes que estão conosco. Ou seja, é uma associação ajudando outra a crescer”, disse Gisele Soares, responsável pelo Departamento Financeiro do Basquete Joinville.

Outro projeto de grande impacto no município de Joinville, em Santa Catarina, é a Associação Hitotsu de Karatê, que abriga crianças a partir dos 4 anos de idade, incentivando-as a seguirem princípios que serão levados para a vida toda, como o respeito à pessoa humana.



FOTOS: REPRODUÇÃO

FOTO: REPRODUÇÃO



“Tanto os professores como os atletas tiram recursos do próprio bolso para conseguir bancar despesas da nossa Associação. Com o auxílio das entidades de proteção veicular e patrimonial, conseguimos arcar com parte delas, como as taxas federativas. Além disso, quando necessário, recebemos ajuda de custo para participar das competições, como o pagamento das inscrições, do transporte e da hospedagem. Sem esse auxílio seria muito difícil nos mantermos e competirmos”, declarou a professora Michelle Brüske.

TRANSFORMANDO A VIDA DE FAMÍLIAS



A ONG Cafi África conta com projetos que transformam vidas de famílias inteiras, ao oferecer possibilidades jamais imaginadas por aqueles que, muitas vezes, vivem em situações de extrema pobreza e fome. Com o apoio de associações para o projeto, eles têm a certeza de que serão amparados.

“Fundamos o projeto em Burkina Faso, país na África Ocidental, em 2014. Ele nasceu com o intuito de assistir e de ajudar crianças, jovens e mulheres em situação de vulnerabilidade social. As demandas são muitas, devido à falta de um porto e de indústrias. Mas, mesmo em ne-

cessidades extremas e com valor acima do normal para alimentos, por exemplo, conseguimos manter duas casas, graças às associações e às cooperativas que nos auxiliam”, disse Simone Fernandes, fundadora do projeto.

SOMA DOS ESFORÇOS



Todas as ajudas partem do princípio do associativismo, que é a soma dos esforços para o alcance de um propósito em comum, como a diminuição de desigualdades no Brasil e no mundo.

Neste artigo, como demonstram os depoimentos, é notável o impacto do auxílio de diversas mútuas na vida de milhares de pessoas que já passaram por esses projetos. Se, na sua associação, ainda não há um projeto benéfico sendo apoiado, faça a sua parte e levante essa bandeira. O associativismo já transforma e pode alterar, positivamente, ainda mais, a vida de milhares de pessoas. Associe-se e ajude a mudar vidas!



EMANUELY CRISTINA TORRES

Bacharel em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda

**Com a Federal Assistência
o associado tem muito mais vantagens
em trilhar sua jornada com tranquilidade**

Guincho, chaveiro, socorro elétrico, socorro mecânico, retorno ao domicílio, pane seca ...



24h de Proteção

Todos os dias

**Terceirize a assistência veicular da sua
empresa e tenha tranquilidade**

Comunicação descomplicada, empatia, foco na experiência
do associado e muito compromisso e dedicação.

Fale conosco
federalassistencia.com.br

0800 150 4002

[@federalassistenciaoficial](#)
[@federalassistencia](#)

INTERNET SEGURA

ENQUADRE SUA MÚTUA ÀS NORMAS DA LGPD

O Dia Internacional da Internet Segura foi em 7 de fevereiro, data celebrada em diversos países do mundo para conscientizar os cidadãos sobre a importância do uso ético, consciente e confiável da internet, principalmente no que diz respeito à segurança de dados e ao combate à desinformação.

Nesse contexto, dada a busca pela garantia da proteção em face da crescente evolução tecnológica no mundo, no Brasil, elaborou-se a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que está em vigor desde setembro de 2020 e tem como principal premissa “o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.”





FOTO: FREERIK



Por óbvio, é certo que essa Lei estabelece penalidades relacionadas ao seu descumprimento, visto que os prejuízos causados pelo descuido com dados excedem os danos morais, ocasionando sérios danos materiais e problemas entre *stakeholders* (colaboradores, fornecedores, clientes, associados e a sociedade em geral, entre outros). À vista disso, é que a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), agência fiscalizadora, que passou a ter autonomia após aprovação pelo Congresso no final de 2022, começará a aplicar multas e punições relacionadas aos vazamentos de dados. Por isso, o quanto antes, é indispensável que entidades do Terceiro Setor, ainda que sem fins lucrativos, cada vez mais, enquadrem-se à LGPD.

Por serem portadoras de dados pessoais (relacionados à pessoa natural identificada ou identificável) e possuírem um banco de dados (conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico), as Entidades de Autogestão de Planos de Proteção Contra Riscos Patrimoniais (EAPPs) detêm extrema respon-

sabilidade sobre o tratamento desses dados pessoais colhidos.

Independentemente da cultura organizacional de cada EAPP, as medidas para cumprimento da LGPD devem abranger todos os setores e os níveis hierárquicos da corporação, já que os Procedimentos Operacionais (POPs) integram o planejamento do trabalho a ser executado por todos que fazem parte da instituição, seja o consultor ou a diretoria executiva da entidade.

Por isso a relevância de uma boa gestão corporativa para criar um programa de privacidade e realizar treinamentos e adequações pertinentes a todos os setores da instituição. De início, para implementação desse programa de privacidade pautado pela LGPD, é fundamental conhecer o texto integral da Lei e as regras impostas por ela para que não haja violação aos direitos do titular dos dados. Na sequência, é necessário realizar o mapeamento de todos os dados coletados e usados pela EAPP (sejam eles de associados, de fornecedores, de consultores ou de *stakeholders*) e os riscos que cada um deles pode causar na ocasião de um vazamento. Ainda, é imprescindível elaborar uma política de proteção de dados para adequação de todos os POPs à LGPD e manter um constante gerenciamento e a revisão deles. Mas, para que todo esse processo de implementação seja eficaz, todos que compõem a organização e tratam direta ou indiretamente os dados coletados precisam ser treinados constantemente e estar aptos a executar o Programa de Privacidade da EAPP.

Na prática, a título de exemplificação, o associado (titular dos dados), quando vai se associar na EAPP, ao fornecer seus dados pessoais para o consultor (controlador dos dados), precisa ser comunicado, conscientizado e estar de acordo com o tratamento que será realizado com os seus dados pessoais fornecidos (coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição,

processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração).

A gestão de compartilhamento desses dados deve ocorrer dentro da Política de Proteção de Dados estabelecida pela EAPP, a fim de evitar problemas e possíveis punições relacionados aos danos causados por vazamentos de dados. Em situações nas quais ocorrem infrações como essa, a LGPD estabelece aplicação de multas de até 2% do faturamento da pessoa jurídica, podendo chegar ao limite de até R\$ 50 milhões. Nesse sentido, Waldemar Gonçalves, presidente da ANPD, declarou em recente entrevista:

“Preferimos que empresas, órgãos, governos, desempenhem suas atividades de dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados. É o mundo ideal. Mas para aqueles que não entenderem essa mensagem, a nossa fiscalização estará pronta para atuar”.

Dessa forma, contar com equipes jurídica e de compliance, que direcionem a elaboração dos POPs e dos documentos constitutivos da EAPP, trará mais resultados e engajamento para toda a instituição, além de prepará-la para uma possível prestação de contas junto à ANPD, se houver alguma exigência de comprovação de utilização dos dados pessoais. Nesse processo, é crucial que todas as equipes se comuniquem com transparência e ética para passar mais credibilidade e segurança ao titular dos dados pessoais.

No que tange ao titular dos dados pessoais que irá se associar à EAPP (associação ou cooperativa), orienta-se que ele adote uma postura preventiva, com questionamentos acerca do tratamento dos seus dados pessoais fornecidos, tal como afirma e acrescenta Waldemar Gonçalves, presidente da ANPD:

“Por serem portadoras de dados pessoais e possuírem um banco de dados, as Entidades de Autogestão de Planos de Proteção Contra Riscos Patrimoniais (EAPPs) detêm extrema responsabilidade sobre o tratamento desses dados pessoais colhidos”

“Um objetivo maior [da ANPD] é a mudança da cultura de proteção de dados no Brasil. Muitas vezes o titular se sente lesado, mas saiu distribuindo seus dados pessoais sem nenhum questionamento a diversas plataformas, a diversos sites. Sempre que algo não tem custo, não significa que é gratuito. O custo é a própria entrega de dados pessoais. Queremos que [o titular dos dados] se questione qual a finalidade dos dados, se é adequado, que o dado seja tratado como algo precioso”.

Nesse aspecto, a Agência de Autorregulamentação das Entidades de Autogestão de Planos de Proteção Contra Riscos Patrimoniais (AAPV), que aprovou recentemente seu Código de Conduta e Ética, também reforça a necessidade de suas EAPPs filiadas exercerem atividades que pactuem com as diretrizes



da LGPD, tanto que descreve, no seu artigo 78, incisos IX e X, como violação ao Código de Conduta e Ética e às Normas e Políticas da AAPV os seguintes termos:

Artigo 78 - Constitui violação ao Código de Conduta e Ética, às Normas e Políticas da AAPV:

(...)

IX - Às filiadas, apropriar-se indevidamente, mediante abuso de confiança ou qualquer outro meio de acesso, de banco de dados de entidades filiadas;

X - Às filiadas, deixarem de manter um sistema com mecanismos de segurança para proteção do banco de dados de informações pessoais dos associados, bem como inobservância às regras da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018).

Ao certo, muitas EAPPs, assim como outras entidades do Terceiro Setor, ainda não se adequaram às diretrizes relacionadas à LGPD.

Dito isso, fica a orientação para que o façam, não só para ter por escrito em um papel que estão cumprindo a Lei, mas para que, de fato, por meio de treinamentos, de sua cultura organizacional e de todos os integrantes que a compõem, elas possam exercer o uso ético, consciente e confiável da internet e, principalmente, realizar o tratamento seguro dos seus dados pessoais e dos bancos de dados, levando mais seriedade, transparência, profissionalismo e segurança aos seus associados ou aos titulares dos dados pessoais.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Utilize a câmera do seu telefone celular para acessar as referências via QR Code.



RAYSSA LEITE

Advogada, Compliance Officer da AAPV, especialista em Direito da Regulação e Compliance



**QUER IR
MAIS LONGE?
A TRANSPOCRED
TE LEVA!**

Transpocred, a cooperativa de crédito para quem é do mundo dos transportes, logística e correio.

Fazemos parte do **Sistema Ailos**, que conta com mais de **1,4 milhão de cooperados**.



**37 UNIDADES DE
ATENDIMENTO**



**01 UNIDADE
MÓVEL**



**16 ANOS
DE ATUAÇÃO**



**MAIS DE 38 MIL
COOPERADOS**

Seja você, pessoa física ou jurídica, conte com os nossos benefícios:

- Cotas Capital
- Conta Corrente Gratuita
- Crédito
empréstimos e financiamentos
- Cartões de Crédito e Débito
- Cobrança Bancária
- Investimentos
- Consórcios
- Seguros
para você e seu negócio
- Previdência Privada
- Folha de Pagamento



TRANSPOCRED
COOPERATIVA AILOS



AILOS
SISTEMA DE COOPERATIVAS



transpocred.coop.br

Baixe o APP Ailos e abra sua conta.

Fale conosco:

(48) 99112-4286 / (48) 99172-3682

FOTO: REPRODUÇÃO | ARQUIVO PESSOAL





ASSOCIATIVISMO: UM DIREITO CONSTITUCIONAL QUE DEVE SER PRESERVADO

O direito ao livre exercício da atividade econômica, previsto em nossa Carta Magna, constantemente é questionado por diversas autarquias, as quais tentam criminalizar atividades lícitas, que garantem amparo para muitas pessoas, que estão, inclusive, impossibilitadas de aderir a um sistema tradicional de proteção patrimonial. Diversos são os argumentos apresentados na tentativa de impedir o funcionamento de entidades mútuas – todos infundados. Nesta entrevista, o advogado e consultor jurídico da AAPV, Danny Fabrício Cabral Gomes, esclarece quais os principais questionamentos feitos por órgãos governamentais e quais as linhas de defesa que têm sido adotadas, além de como a Agência pode ajudar filiadas nesses processos.

Danny Fabrício Cabral Gomes tem 51 anos e é mestrando em Direito pela Universidade de Girona (Espanha); tem MBA Essenciais pela London School of Economics and Political Science (Inglaterra) e MBA em Direito Empresarial pela FGV; é pós-graduado em Arbitragem pelo Conselho Federal da OAB-UNISC; cursou Empreendedorismo na Harvard Business School (Estados Unidos), Negociação na Harvard Law School (Estados Unidos) e Recuperação Judicial de Empresas na Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne (França) e no Insper. Atualmente, é suplente de senador da República e advogado em Brasília, com cerca de 25 anos de experiência em contencioso no Brasil e no exterior. Foi secretário da Comissão do Novo Código Comercial do Conselho Federal da OAB e membro do Comitê de International Franchising da IBA.

Atualmente, quais instrumentos legais garantem o pleno funcionamento das associações e das cooperativas de proteção patrimonial no Brasil?

DR. DANNY CABRAL – A Constituição Federal, a Lei de Liberdade Econômica (Lei n.º 13.874/2019) e a Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro (Decreto-Lei

n.º 4.657/1942). A Constituição Federal de 1988 preservou o direito ao livre exercício da atividade econômica, que, como bem lembrou J. Cretella Jr., não é proibido desde 1824, quando a Constituição do Império, em seu art. 179, dispôs que “nenhum gênero de indústria ou comércio pode ser proibido”, o que também se aplica às associações sem fins lucrativos.

Quais são os questionamentos mais recorrentes por parte da Susep contra as mútuas? E, nesses casos, o que pode ser argumentado a favor das entidades do Terceiro Setor?

DR. DANNY CABRAL – Diversos são os argumentos. O principal é que, por não estar expressamente previsto no Código Civil ou no Decreto-Lei n.º 73/1966, o mutualismo seria proibido e as associações exerceriam atividade própria das seguradoras. Isso não é verdade, pois o mutualismo não é expressamente proibido no Brasil, e o inciso II do art. 5º da Constituição Federal (CF), assevera que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei. A pretensão sancionadora desafia a autoridade dos acórdãos proferidos pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n.º 449 e das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) n.ºs 2.075 e 3.045, ao requerer restrições inconstitucionais à livre associação e à livre iniciativa e ao impor ilegal restrição sem a expressa previsão legal. Com efeito, o STF estabeleceu premissas basilares quanto ao Princípio da Reserva Legal e à impossibilidade de atos da administração ou da jurisdição imponem restrições não expressamente previstas em lei, na forma do inciso II do art. 5º da CF (ADI 2.075); e ao Princípio da Livre Associação e da impossibilidade do Estado imiscuir-se nas atividades lícitas da associação; além dos valores sociais do trabalho e da



FOTO: REPRODUÇÃO | ARQUIVO PESSOAL

livre iniciativa como fundamento da República Federativa do Brasil e do Princípio da Livre Iniciativa, na forma dos arts. 170 e 174, caput e incisos, da CF. Fora isso, seguro e mutualismo são conceitos juridicamente distintos. Como muito bem explicado pelo ministro Ayres Britto, contrato de seguro é sempre uma relação de troca, vinculando a cobertura do risco pela seguradora ao pagamento prévio do prêmio pelo segurado, sendo que o art. 764 do Código Civil assevera que o fato de não se ter verificado o risco, em previsão do qual se faz o seguro, não exime o segurado de pagar o prêmio, ou seja, a troca entre esferas patrimoniais distintas sempre ocorre

“ SEGURO E MUTUALISMO SÃO CONCEITOS JURIDICAMENTE DISTINTOS ”

nos contratos securitários. Vejamos a relação segurado-seguradora, na qual, em um contrato sinalagmático, o pagamento prévio do prêmio e sua transferência entre patrimônios distin-



tos são condições *sine qua non* para a realização da avença. Já nas ações de proteção veicular, o patrimônio comum responsável pelo pagamento rateado ou *ex post* do sinistro é sempre dos que rateiam o risco, inexistindo pagamento do prêmio. Percebe-se que, em razão da ordenação estatutária, há o entrelaçamento patrimonial entre todos aqueles que, voluntária e validamente, venham a aderir aos quadros associativos, partilhando o risco, ao contrário da relação segurado-seguradora, no qual o pagamento do prêmio é sempre antecedente e entre distintos universos patrimoniais. Espancada, portanto, qualquer dúvida quanto à legalidade do mutualismo e suas diferenças com o seguro, razão pela qual entendo que as associações mútuas não devem ser submetidas à fiscalização da Susep. Outro argumento seria o risco que as associações mal administradas pudessem trazer para o consumidor, funcionando como um

verdadeiro sistema de pirâmide, perpetrando crime contra a economia popular. Por isso, também a importância da AAPV para o sistema, no qual as regras éticas e as exigências de governança e de saúde financeira servem para separar o joio do trigo, espelhando nas associadas um padrão de qualidade e de eficiência desejável para o mercado.

Qual o papel da AAPV no processo de regulamentação e na defesa das associações e das cooperativas perante o setor judiciário? Como consultor jurídico, o que as filiadas podem esperar de apoio?

DR. DANNY CABRAL – Em primeiro lugar, é importante ressaltar o papel fundamental do advogado local de cada associação, que conhece a realidade do cliente, a comunidade em que

“ A AAPV DIALOGA EM NÍVEL NACIONAL COM OS STAKEHOLDERS DO MUTUALISMO E COM OS MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL, TENDO CONDIÇÕES DE ATUAR COMO AMICUS CURIAE DAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS ”

está inserida e o juiz da localidade. O posicionamento protetivo da AAPV é institucional. Sendo a principal entidade representativa do setor associativista no Brasil, tem o compromisso de fortalecer o movimento associativista e suas relações com a sociedade, além de contribuir para o desenvolvimento econômico, social e sustentável do País. Ademais, fiscaliza as suas filiadas para que exerçam eticamente a atividade, mitigando a possibilidade de haver lesões aos direitos do consumidor. Por estar em Brasília, a AAPV dialoga, em nível nacional, com os *stakeholders* do mutualismo e com os membros do Congresso Nacional, tendo condições de atuar como *amicus curiae* das associações filiadas que enfrentam pesadas discussões judiciais com a Susep e com o Ministério Público. Como consultor jurídico, meu papel é ajudar, na capital federal, os advogados e os departamentos jurídicos das associações filiadas à AAPV na elaboração e na formatação de estratégias jurídicas e legislativas na defesa do interesse do mutualismo e das próprias associadas.

Cite, por gentileza, os cuidados necessários para que as associações se protejam e tenham argumentos factíveis em casos de processos judiciais por suposta prática de atividade ilegal.

DR. DANNY CABRAL – É necessário que as mútuas fortaleçam sua participação na AAPV e nos eventos promovidos pela Agência, bem como é fundamental, em sua comunicação publicitária, que expliquem a diferença entre seguro e mutualismo, no qual não há a cobrança prévia de prêmio do associado. Também é importante ter a comprovação de que todos os sinistros com danos exigíveis foram rigorosamente pagos e que os eventualmente negados pela associação ocorreram por desrespeito do próprio associado às cláusulas contratuais legítimas – o que retiraria dele o direito à cobertura, com o agravamento excessivo do risco. Além disso, toda e qualquer negativa de cobertura deve ser juridicamente fundamentada; é preciso ter um rigoroso programa de compliance em todas as fases da atividade, bem como demonstrações financeiras acuradas que comprovem a viabilidade econômica da associação; e deve-se buscar advogados locais com comprovada experiência em litígios regulatórios e que compreendam os conceitos dos seguintes ramos do direito: Administrativo, Associativo, Constitucional, Econômico, Financeiro e Securitário.



ANDREW SIMEK

Editor-chefe da Revista do Mutualismo, jornalista e pós-graduado em Gestão da Comunicação e Crise de Imagem

Um **risco** continua **arriscado** quando pode-se **prevê-lo?**

Enrico
Neto

Rateio: Apuração e implementação

Apuração refinada afim de identificar a metodologia de rateio aderente às características da base através de testes de adequação, pesquisa de mercado e simulações do modelo. Após definida a metodologia, a Brasil Atuarial oferece todo o suporte técnico e operacional na implementação do rateio e acompanhamento mensal.

Planejamento Estratégico

Elaboração de um plano de negócios estruturado para determinar os objetivos, testar ideias e verificar a viabilidade operacional, mercadológica e financeira do projeto.



Muito mais **Benefícios** para sua **Entidade**

brasilbeneficios.club



Assistência
24 horas



Carro
Reserva



Seguro
de Vida



Bradesco
Odonto

**Aumente suas
vendas e fidelize**
seus associados
com os melhores
benefícios do mercado.



Site



Gestão
de tráfego



Identidade
Visual



Gestão Redes
Sociais

IMPULSIONAMOS
MARCAS ATRAVÉS DE
SOLUÇÕES DIGITAIS

agenciabrasildigital.com.br

FUNDO GARANTIDOR E A SOLVABILIDADE DAS MÚTUAS

IMPACTO NAS DECISÕES
JUDICIAIS (LIMINARES)

Nos últimos tempos, o Ministério Público Federal de Santa Catarina (MPFSC) propôs inúmeras ações civis públicas, no âmbito da Justiça Federal da 4ª região, em desfavor das associações, que têm, em seus objetivos, além de outros, a proteção do patrimônio, principalmente, a proteção veicular. Em síntese, pretende-se, em sede liminar, o encerramento da cobrança das mensalidades, a cessação de novas filiações e a condenação por danos morais coletivos, acreditando tratar-se de seguro pirata a atividade associativa exercida pelo grupo de ajuda mútua.





FOTO: FREEPIK

FOGO AMIGO

É necessário que as mútuas saibam que o representante do Ministério Público (MP), seja federal ou estadual, deve ser, de vez em quando, consultado e visitado pela comissão diretora executiva, já que exerce as funções de guardião e de cuidador natural do espírito associativo, não apenas como órgão fiscalizador, mas orientador. As demandas contra as associações ocorrem, muitas vezes, porque você, diretor, em momento algum na caminhada associativa, apresentou a realidade e a luta pela regulamentação das entidades de autogestão diretamente em gabinete.

Nas vezes em que instadas a prestar informações ao Ministério Público, as mútuas se limitam a apresentar os estatutos e os regimentos e sequer comparecem pessoalmente para uma conversa aberta, convidando o MP à visita *in loco*, exibindo o sistema associativo, as parcerias e os benefícios. Deveriam, em respeito total ao representante do MP, abrir as portas e confiar plenamente no órgão fiscalizador e na ideia de que os passos associativos seriam muito mais firmes se, de perto, fossem acompanhados pelo protetor constitucional natural. Na certa, antes da propositura de ações civis públicas, o representante do MP lançaria resposta formalizada, com parecer de aprovação ou reprovação das condutas e contas, pontuando possíveis descontentamentos, se constatada a extrapolação dos desígnios associativos. Entenda que os representantes do MPF e MPE são aliados e não inimigos.

Assim, no exercício dos importantes papéis constitucionais de guardadora, de zeladora e de protetora das associações civis, seria a mútua direcionada ao eixo, ao passo que o representante do MP apresentaria mudanças imediatas ou chancela dos atos de governança associativa.

“Encaremos de cabeça erguida as contendas judiciais e, sem demora, anunciemos a adesão ao FGRS de todas as mútuas filiadas à AAPV”

Agora, para aqueles que sequer convidam o MP a “entrar na casa” e esperam a propositura de ações para exibirem defesas técnicas, o caminho, que já era árduo, torna-se penoso e perigoso. Só amamos o que conhecemos.

Veja, por exemplo, a frente legislativa, orquestrada pela AAPV, com avanços importantes no Projeto de Lei Complementar (PL) n.º 519, de 08 de junho de 2018, que descriminaliza a atuação das mútuas, antes perseguidas pelo Projeto de Lei (PL) n.º 3139/2015, levando até mesmo a Susep a mudar de opinião sobre o conceito de proteção veicular associativa.

Em outra linha, em representação legal e na defesa patronal das mútuas, a AAPV desempenhou um papel importantíssimo, levantando a bandeira do associativismo na conscientização dos representantes do Ministério Público Federal (MPF), como na audiência para discussão da regulamentação das associações de proteção veicular e patrimonial, ocorrida na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, em Brasília.



LIMINARES JUDICIAIS CONCEDIDAS



Nas ações civis públicas, ao menos aqui em Santa Catarina, os juízes têm concedido liminares, por exemplo, proibindo as associações de receberem novos associados de anunciarem a proteção veicular em qualquer meio de publicação. Ainda, em outros casos, determinam a suspensão da cobrança de valores dos associados, mesmo com a caracterização de mensalidade, de rateio ou de outras despesas relativas à proteção veicular, com o cancelamento imediato da proteção. E, provocando verdadeiro caos, determinam que seja encaminhada a todos os filiados, em apertado prazo, correspondência alertando-os do teor da decisão. Em arremate, não havendo o cumprimento e a obediência, multa diária com valor estratosférico será aplicada.

Sem pretensão de esgotar os requisitos que levam o convencimento do Judiciário à decretação das medidas extremas como as anteriormente citadas, dentre os motivos, um deles chama a atenção ao apontar que a atividade das

mútuas pode gerar consequências na impossibilidade de garantia do pagamento de todas as indenizações devidas. Ou seja, significa que a associação não dispõe de reserva técnica com cálculo atuarial, fundo reservatório ou cacimba.

A grosso modo, indica a liminar a ausência de “bala na agulha”, dinheiro em caixa, que possa garantir a estabilidade financeira e a solvabilidade, a fim de não prejudicar possíveis associados ou terceiros envolvidos e que necessitem de reparação ou de indenização.

AAAPV E FUNDO GARANTIDOR - UM PASSO À FRENTE



É neste ponto que as associações filiadas à AAAPV saem na frente, diante da aderência de todas as filiadas ao Fundo Garantidor Contra Riscos Sistêmicos (FGRS), chancelado pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), órgão superior do Sistema Financeiro Nacional (SFN).

Veja o teor do Art. 3º do Estatuto Social do FGRS, que traz o combate direto às alegações de falta de garantia nas ações civis públicas:



Art. 3º - O FGRS tem por objeto prestar garantia financeira sobre as contribuições dos associados efetuadas às EAPPs nas situações de dissolução, extinção, intervenção judicial e/ou extrajudicial, interdição administrativa ou insolvência da respectiva EAPP a que os associados estiverem vinculados.

e, especialmente, aqueles que contratam com a referida associação, pois ficam expostos, sem qualquer segurança de solvabilidade, eis que não há a constituição de provisões técnicas ou estabelecimento de resseguros e retrocessão.

Assim, quem se atreve a dizer que as mútuas não possuem solvabilidade? Mais ainda, segue parte do teor da justificativa de algumas limitações pretendidas:

A existência de seguradoras clandestinas representa uma séria ameaça à confiabilidade do Sistema Nacional de Seguros Privados, além de prejudicar as empresas regulares que operam no setor, outros segmentos da economia

É certo que o SFN busca a estabilidade e a garantia de depósitos e de reservas técnicas das entidades, justamente para a garantia de pagamento em caso de dissolução, de insolvência, entre outros. Mas, como vimos, o modelo de proteção de patrimônio via seguro convencional não é o único que possui reserva técnica.

As mútuas filiadas à AAPV contam com a própria concepção de fundo garantidor e devem, com máxima urgência, espalhar a notícia. Encaremos de cabeça erguida as contendas judiciais.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Utilize a câmera do seu telefone celular para acessar as referências via QR Code.



JAILSON DA SILVA

Advogado e consultor jurídico do Terceiro Setor

PODE CONFIAR: PROTEÇÃO VEICULAR É LEGAL

Acesse: protecaoveicularelegal.com.br

para saber mais e se associar a uma filiada AAPV



CONVIVÊNCIA HARMÔNICA ENTRE ASSOCIAÇÃO, COOPERATIVA E SEGURADORA

Utopia? Não... Uma realidade! Há algum tempo, o cidadão brasileiro tem se amparado em um dos três modelos de proteção patrimonial: seguro, proteção veicular por associação ou proteção veicular por cooperativa. À primeira vista, parece tudo a mesma coisa, mas não é. São significativas as diferenças entre os modelos indicados, desde a sua natureza jurídica até os objetivos que se propõem a alcançar no desempenho das atividades.

O início dessa realidade, no Brasil, já tem seus quase 50 anos e, atualmente, mostra-se mais presente no dia a dia dos cidadãos. Nesse cenário, há os que conseguem alcançar o amparo das seguradoras e, diante disso, resguar-

dam seu carro, motocicleta ou caminhão por meio do contrato de seguro. Além de protegerem seu bem, podem contar com outras seguranças, como indenização para Acidente Pessoal de Passageiros (APP) e indenização por danos materiais, morais, estéticos, corporais, entre outras destinadas a terceiros.

Por outro lado, são muitos – se não a maioria – os cidadãos que não conseguem a aceitação da seguradora – o chamado seguro convencional – para seu veículo. Muitas vezes, o preço praticado pelas seguradoras não é financeiramente acessível ou não cabe na atividade ou operação da empresa. Em outras, é a própria seguradora que recusa a proposta de seguro para aqueles tipos de bens.



FOTO: FREEPIK



Sem justificativa para a recusa da proposta, a motivação é conhecida por todos: os veículos não são interessantes para o objetivo friamente capitalista – de lucro – da empresa seguradora. Sabe-se que o seguro não é aceito, porque o veículo tem mais de tantos anos ou está em situação de risco pelo local de domicílio do seu proprietário ou, ainda, porque o veículo é utilizado para prestação de serviços. O motoboy, o caminhoneiro, o motorista de aplicativo e outros profissionais entram nessa categoria de “economicamente

desinteressantes” – leia-se: elevado risco e, consequentemente, pouca margem de lucro.

E foi, no compasso dessa realidade, amargando os riscos e arcando com os prejuízos de um sistema de segurança pública – que tenta se manter, mas que não recebe o apoio e investimento das autoridades, e que, por tais motivos, não consegue atender todas as demandas – e de uma economia instável, cuja conta é paga pelas classes C, D e E, pouco refletindo nas classes A e B, que o cidadão brasileiro buscou se proteger junto aos seus iguais.

O surgimento das associações e cooperativas de proteção veicular se deu não à margem das seguradoras, mas pela população, que foi colocada à margem do interesse econômico destas. No início, as seguradoras não se incomodavam com as atividades das associações e das cooperativas de proteção veicular. É que estas entidades iniciaram seus trabalhos no ramo do transporte de carga, em que o prejuízo do motorista do caminhão roubado, furtado ou que se envolvia em colisão era rateado entre um grupo. Contudo, o motivo da inexistência de conflito se dava porque essas entidades exigiam de seus associados e cooperados a contratação de seguros para cobrir os prejuízos que os caminhoneiros causavam a terceiros envolvidos em acidentes. Diante disso, as seguradoras começaram a aumentar exponencialmente o valor do seguro para terceiros, pois o associado e o cooperado das entidades de proteção veicular eram clientes interessantes para as seguradoras.

Lamentavelmente, a convivência passou a se mostrar menos harmoniosa de uns 10 anos para cá. As seguradoras e os corretores de seguros não aceitam o fato de que o sistema já está estruturado, assim como os taxistas não aceitavam a entrada da Uber para o transporte de pessoas, os bancos resistiram à aceitação das cooperativas de crédito, a Blockbuster não acreditava na Netflix e por aí vai. E, objetivando acabar com o segmento de proteção de bens pelas associações e pelas cooperativas, vêm manejando ações judiciais contra as entidades, baseando-se em fundamentos que destoam da realidade, ofuscando a imagem das entidades que suportam a necessidade do cidadão brasileiro no âmbito do Poder Judiciário.

Da pesquisa realizada, a partir de dados apurados no sistema de estatística da Susep (Superintendência de Seguros Privados), extrai-se que o interesse das seguradoras se mantém nos percentuais de 23% da frota na-

“O surgimento das associações e cooperativas de proteção veicular se deu não à margem das seguradoras, mas pela população, que foi colocada à margem do interesse econômico destas”

cional desde 2016. Em 2019 e 2020, a frota segurada não sofreu qualquer impacto decorrente do aumento da frota protegida pelas associações e pelas cooperativas, evidenciando-se que essas entidades absorvem a parcela da frota nacional que não faz parte do grupo de interesse das seguradoras.

Como se percebe, não há motivos para o conflito que tem se erguido nos últimos anos. Considerando-se os interesses em debate, de lucro da seguradora e de proteção patrimonial por meio da divisão de prejuízos por parte das associações e das cooperativas, a convivência pode ser harmoniosa e pacífica. E, para esse desfecho, o Poder Judiciário pode contribuir da forma que mais honra a sua função: resguardando o direito do cidadão!



PATRICIA MÜLLER

Advogada, procuradora da AAAPV, mestre em Ciências Jurídico-políticas e professora de Direito Constitucional



Proteger o patrimônio por um valor justo é um direito de todos

AAAPV: há 6 anos colaborando para o fortalecimento e a regulamentação da proteção veicular



Central de Atendimento: (61) 2099-6699

SHS Quadra 02 - Bloco J - Mezanino do Hotel Bonaparte - CEP 70322-901 - Brasília (DF)

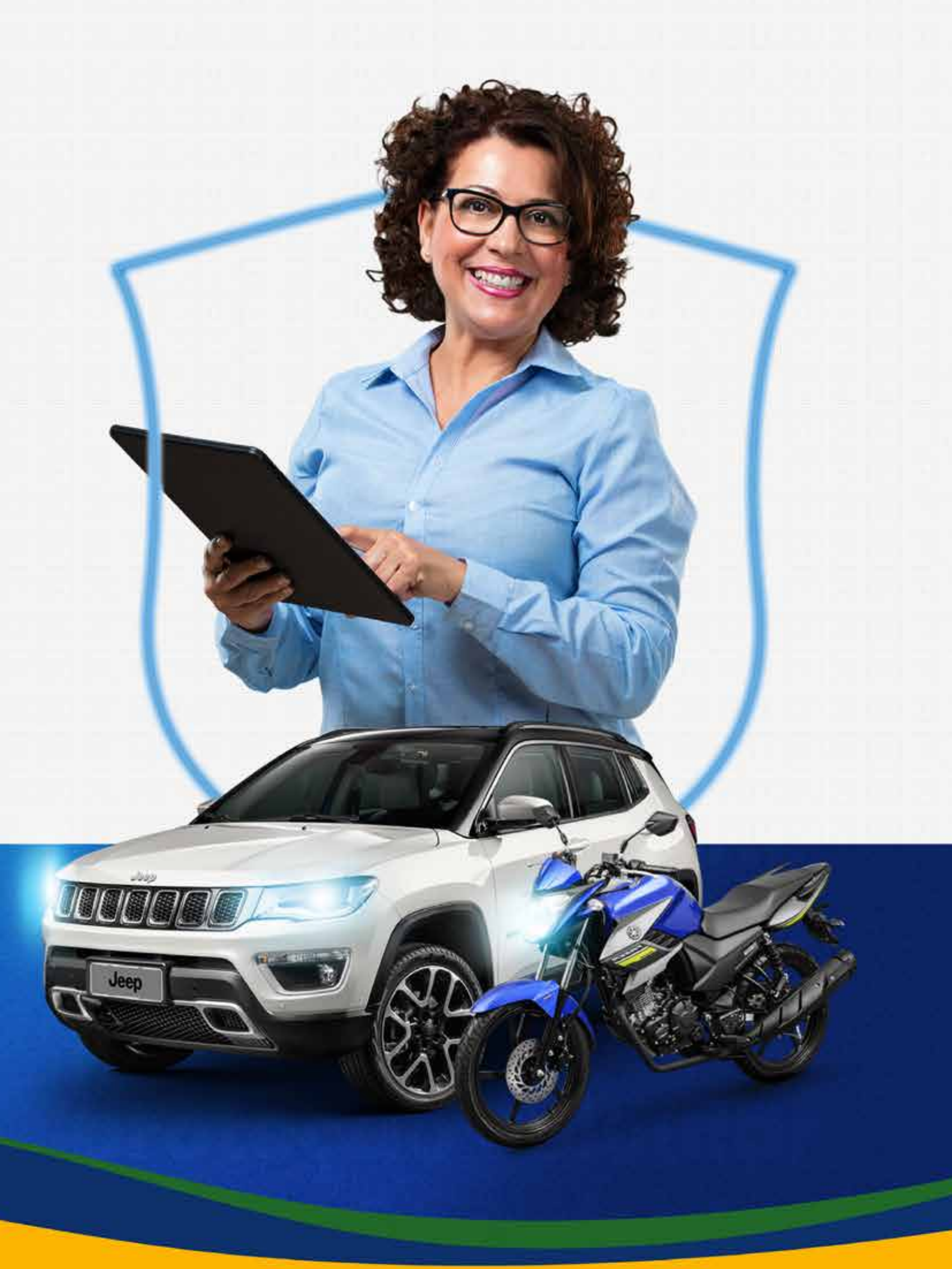
www.aaapv.org.br

 [@aaapvbrasil](https://www.instagram.com/aaapvbrasil)  [/aaapvoficial](https://www.facebook.com/aaapvoficial)

**ESCANEE O
QR CODE**

e tenha acesso a todas
as redes sociais





A IMPORTÂNCIA DA CIÊNCIA DE DADOS NO MERCADO DE PROTEÇÃO VEICULAR

A ciência de dados tem se tornado, cada vez mais, importante com a quantidade crescente de informações geradas e armazenadas pelas empresas nos dias de hoje. Em todos os setores, a análise de dados é fundamental para tomar decisões informadas e otimizar processos. E, no setor de proteção veicular, não é diferente.

Antes de abordar, especificamente, como o uso da ciência de dados pode impulsionar a operação das associações de proteção veicular, é interessante primeiramente defini-la. A ciência de dados é o processo de coletar, de armazenar, de processar e de analisar grandes quantidades de dados para extrair insights valiosos. Isso inclui o uso de técnicas estatísticas e de algoritmos avançados para identificar padrões e tendências em dados, ajudando a compreender como diferentes variáveis estão relacionadas. A ciência de dados também é conhecida por

sua capacidade de prever resultados futuros baseados em tendências e insights históricos.

Dessa forma, toda operação capaz de gerar e de armazenar dados pode se beneficiar da aplicação das técnicas que englobam o universo da ciência de dados. Observe que, no mercado de proteção veicular, como um todo, são gerados e armazenados dados. Toda vez em que se cadastra um novo veículo, em que um associado se torna inadimplente, em que se registram as compras realizadas em um evento ou mesmo toda vez em que o sistema de rastreamento registra uma posição estamos armazenando dados com potencial de se tornarem combustíveis para um projeto de ciência de dados.

A ciência de dados pode ser aplicada de diversas maneiras no setor de proteção veicular, ajudando as associações a tomar decisões mais informadas e eficazes. Algumas das aplicações mais importantes incluem:



FOTO: FREEPIK

1. Análise de riscos:

a ciência de dados pode ser usada para avaliar o risco de determinados eventos ocorrerem, o que permite que as associações de proteção veicular estabeleçam políticas e protocolos mais eficazes para minimizar o impacto desses eventos, o que pode resultar em menor quantidade de eventos e custos para as associações;

2. predição de eventos:

a ciência de dados também pode ser usada para prever a probabilidade de sinistros futuros, o que pode permitir que as associações adotem medidas preventivas e se preparem financeiramente para possíveis perdas;

3. personalização de produtos e serviços:

a ciência de dados também pode ser usada para personalizar produtos e serviços para atender às necessidades específicas de cada associado. Por exemplo, as associações de proteção veicular podem usar dados demográficos, de comportamento de compra e de uso de veículos para oferecerem pacotes de proteção veicular personalizados que atendam às necessidades e às preferências de cada associado;

4. melhoria da experiência do associado:

a ciência de dados também pode ser usada para melhorar a experiência do associado, por exemplo, se as associações de proteção veicular usarem dados de interação do associado com seus sistemas e processos para identificar “pontos de dor” e oportunidades de melhoria, o que pode resultar em processos mais eficientes e na satisfação do associado; e

“ A ciência de dados pode ser aplicada de diversas maneiras no setor de proteção veicular, ajudando as associações a tomar decisões mais informadas e eficazes ”

5. monitoramento de fraude:

a ciência de dados pode ser usada para monitorar atividades suspeitas de fraude, o que pode permitir que as associações de proteção veicular identifiquem rapidamente quaisquer tentativas de fraude e tomem medidas para se proteger contra elas.

Como abordado acima, pode-se utilizar essas técnicas em todas as áreas de operação de uma associação. Entretanto, é importante ilustrar como é possível ter acesso e interagir com os seus resultados. A forma mais comum e acessível de se explorar esses resultados é através da utilização de dashboards interativos, com os quais é possível realizar diversos tipos de análises e visualizar seus resultados.

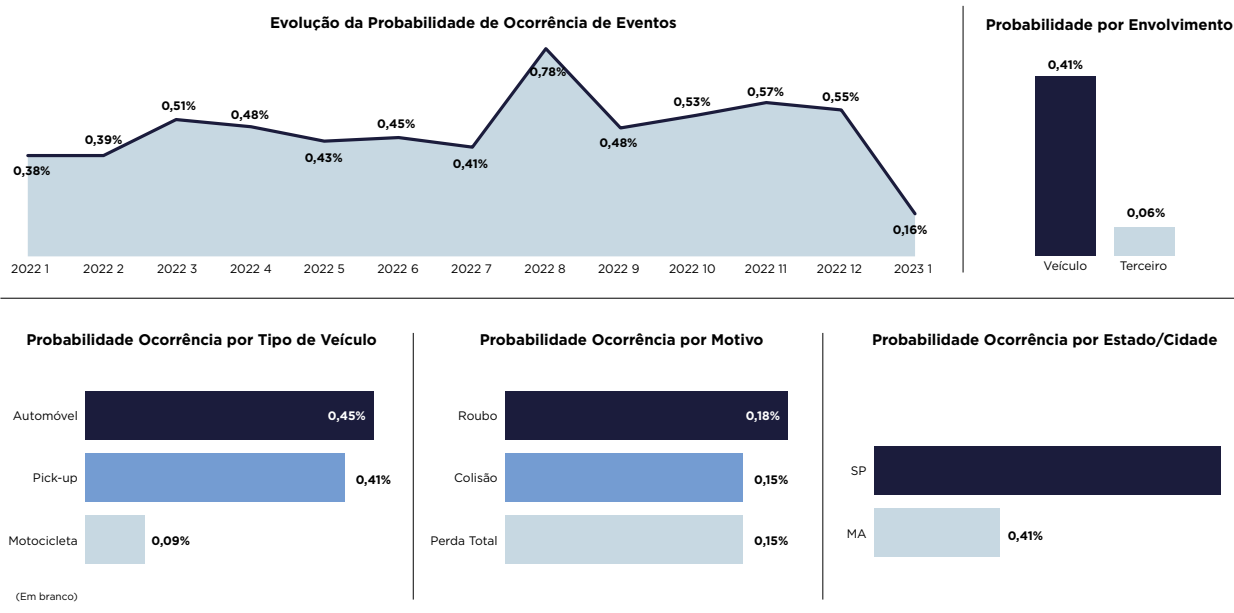
Para exemplificar o conceito, observe, na página ao lado, um exemplo de dashboard no qual está sendo exibido o indicador de probabilidade de ocorrência de eventos.

Como explicado na imagem, o indicador de probabilidade de ocorrência de eventos é um indicador que mede a relação entre a

Probabilidade de Ocorrência de Eventos

0,47

A probabilidade de ocorrência de eventos é um índice que apresenta a chance de ocorrer um evento na base. É possível calcular esse indicador para a base inteira, por tipo de veículo, por categoria de veículos e também por faixa de valor FIPE.



Fonte: Brasil Atuarial Data Science

quantidade de eventos ocorrida e o número de veículos ativos na base. É um importante KPI (Key Performance Indicator), que ajuda a entender a composição dos eventos da associação, relacionando, além da dimensão de tempo, diversas outras características. Desse modo, é possível, por exemplo, entender quais motivos de eventos têm maior impacto na carteira, relacionando cada tipo de veículo, estado e cidade. Pode-se obter insights a nível de sazonalidade, composição das coberturas do plano de proteção, diferenças nas regiões de atuação, entre outros.

Diante da importância dessas ferramentas, os investimentos nesta área têm crescido significativamente, de forma que as operações que não conseguem basear suas decisões em dados correm grandes riscos de não conseguirem manter sua competitividade. Para ajudar o processo de implantação desses conceitos, seguem algumas dicas que podem ser implementadas com o objetivo de alavancar seus resultados:

1. Cuidado com os dados:



muitas vezes imersos nos compromissos diários de suas operações, os gestores não conseguem investir tempo para assegurar que os dados registrados em suas operações sejam fidedignos e que, de fato, representem seus números. Entretanto, não realizar esse trabalho minuciosamente retira a possibilidade de utilizar esses dados futuramente. Processos como registro de valores de eventos e alterações das situações de boletos, dentre outros, são fundamentais para a continuidade da operação no futuro;

2. orientar as tomadas de decisão por dados:



é muito comum observar no mercado gestores que tomam suas decisões baseadas na impressão que têm de seus negócios. O problema é que muitas vezes essas impressões não têm embasamento, o que pode levar a decisões

FOTO: FREPIK



imprecisas. Caso ainda não exista na operação um projeto de Business Intelligence (BI) implantado, é possível iniciar utilizando relatórios simples como fonte de informação; e

3. departamentalizar as análises:



caso já utilize dados para tomar decisões e, talvez, até já tenha algum projeto de BI implantado, é interessante avançar e expandir a atuação em todas as áreas da entidade. Dessa forma, é possível analisar individualmente os resultados de cada área e corrigir possíveis problemas o mais rapidamente possível.

Em conclusão, a ciência de dados é uma ferramenta cada vez mais importante para as associações de proteção veicular. Com a capacidade de coletar, armazenar e analisar dados, é

possível obter insights valiosos para melhorar a gestão de risco, aumentar a eficiência operacional e oferecer experiências mais personalizadas e satisfatórias aos associados. A implementação de técnicas de ciência de dados pode ser um dos pilares para a evolução e o sucesso do setor de proteção veicular no futuro. É importante destacar que a ciência de dados é uma área em constante evolução e as associações de proteção veicular precisam estar atentas e se adaptarem a essas mudanças para se manterem competitivas.



ENRICO NETO

Consultor da AAPV, sócio-diretor da Hinova Atuarial e especialista em Estatística e Auditoria de Entidades do Terceiro Setor

Com o **Fundo Garantidor**
contra Riscos Sistêmicos,
você tem mais segurança



Nossa missão é **amparar o associado**, no caso
de **insolvência** de alguma mútua filiada

SAIBA MAIS: FGRS.COM.BR

DIRETORIA EXECUTIVA



RAUL CANAL
Presidente



JOSÉ EDUARDO
1º Vice-presidente



ADÃO GOMES
3º Vice-presidente



**CLEMER KIGLER
MOLMELSTET**
Vice-presidente
de Pesados



**HUDSON DOS
SANTOS BARRETO**
Vice-presidente da
Diretoria Extraordinária
de Fornecedores



FABRICIO COSTA
Diretor de Expansão



ROMULO MACHADO
Diretor de Expansão



RODRIGO SOUZA
Diretor de Relações
Institucionais



RODRIGO CANAL
Diretor de Comunicação,
Tecnologia e Informática



THEONE CARDOSO
Diretor de Relações
Institucionais



EDUARDO MUNIZ
Tesoureiro



RICARDO SALDANHA
Procurador-geral



PATRÍCIA MULLER
Procuradora-geral

CONSELHO FISCAL



ADENILTON DA SILVA
Presidente



JADSON FREIRE
Vice-presidente



ONOMAR DE JESUS
3º Suplente



CARLOS SENDRA
2º Suplente

TSE – TRIBUNAL SUPERIOR DE ÉTICA



CELSO PASQUILLI
Presidente



PATRÍCIA MULLER
Vice-presidente



RAUL CANAL
Secretário



ELIENAI MONTEIRO
Conselheiro



RICARDO SALDANHA
Conselheiro

TREs – TRIBUNAIS REGIONAIS DE ÉTICA

Bahia



ARTHUR LEMOS
Vice-presidente do TRE
Bahia



DANNY ELITON
Secretário do TRE Bahia



SILVANO FERREIRA
Conselheiro do TRE
Bahia

Centro-oeste



ONOMAR DE JESUS
Presidente do TRE
Centro-oeste



ANTÔNIO FURBINO
Vice-presidente do TRE
Centro-oeste



APARECIDO ALMEIDA
Secretário do TRE
Centro-oeste



BRUNO FLORES
Conselheiro do TRE
Centro-oeste



AURELIO BRANDÃO
Conselheiro do TRE
Centro-oeste

Espírito Santo



MARCIO LOPES
Vice-presidente do TRE
Espírito Santo



LOURIVAM DE LIMA
Secretário do TRE
Espírito Santo



GABRIEL MACHADO
Conselheiro do TRE
Espírito Santo



WESLEY ANDRADE
Conselheiro do TRE
Espírito Santo

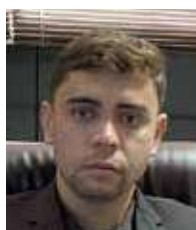
Minas Gerais



EDILSON REIS
Presidente do TRE
Minas Gerais



ISLANDER LISBOA
Vice-presidente do TRE
Minas Gerais



TIAGO VIEIRA
Secretário do TRE
Minas Gerais



RAFAEL LEMOS
Conselheiro do TRE
Minas Gerais



PRISCILA BELMON
Conselheira do TRE
Minas Gerais

TREs – TRIBUNAIS REGIONAIS DE ÉTICA

Norte e Nordeste



JAILTON OLIVEIRA
Presidente do TRE Norte e Nordeste



ANTONISETE RIBEIRO
Vice-presidente do TRE Norte e Nordeste



RODRIGO CARVALHO
Secretário do TRE Norte e Nordeste



EDIVAN CARVALHO
Conselheiro do TRE Norte e Nordeste



JOZENILDO BEZERRA
Conselheiro do TRE Norte e Nordeste

Rio de Janeiro



BEATRIZ NETTO
Vice-presidente do TRE Rio de Janeiro



JORGE ROBERTO
Secretário do TRE Rio de Janeiro



RICARDO MELLO
Conselheiro do TRE Rio de Janeiro

Sul



ADENILTON DA SILVA
Presidente do TRE Sul



DORVAL OLIVEIRA
Vice-presidente do TRE Sul

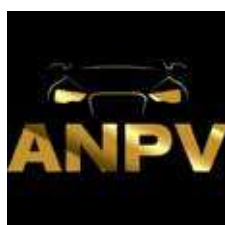


DANILO ZAGO
Conselheiro do TRE Sul



MATHEUS AGUIAR
Conselheiro do TRE Sul

APOIADORES INSTITUCIONAIS



APOIADORES INSTITUCIONAIS



APOIADORES INSTITUCIONAIS



APOIADORES INSTITUCIONAIS

IINOVE
PROTEÇÃO VEICULAR

INVICTA
PROTEÇÃO VEICULAR & BENEFÍCIOS

LIBER
PROTEÇÃO VEICULAR

LIDERANÇA
ASSISTÊNCIA FAMILIAR E VEICULAR

LIDER PREV
LIDERANÇA EM PROTEÇÃO VEICULAR

Lidery

LITORALSUL
PREMIUM
ANALISADOR DE BENEFÍCIOS

MAIS PROTEÇÃO VEICULAR

MAIS RIO
BENEFÍCIOS

Martoli
PROTEÇÃO VEICULAR

Master
PROTEÇÃO VEICULAR

MC
MARTOLI CLUB

MasterMais
VEICULAR & BENEFÍCIOS

Maxx
Clube do Benefício do Brasil

NorteSul
Proteção Veicular

NORTEBEM
PROTEÇÃO VEICULAR

nova era
Proteção Veicular

NOVA
PROTEÇÃO

PACTO
PROTEÇÃO VEICULAR
& BENEFÍCIOS

PACTUAL
Benefícios
É BOM TER

PC
ASSOCIAÇÃO DE BENEFÍCIOS

PIONEIRA
PROTEÇÃO VEICULAR

PLANALTO
ASSOCIAÇÃO DE BENEFÍCIOS

PLANET
CLUBE DO BENEFÍCIO

podium
Clube de Benefícios

POTENCIA TRUCK
CLUBE DE BENEFÍCIOS

APOIADORES INSTITUCIONAIS



APOIADORES INSTITUCIONAIS





A UNIÃO DO REBANHO OBRIGA O LEÃO A
DORMIR COM FOME
Junte-se a nós!